ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 158/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 27/07/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Justificativa: A aquisição desses utensílios domésticos se faz necessária para o bom andamento das atividades diárias e manutenção da Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas. Salientamos que esses itens já foram licitados, mas foram declarados fracassados na licitação anterior.
Observações: Prazo de Vigência: 12 meses.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 537/2022 Hora: 16:02
Data 27/07/2022
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101392-1	8,00	UN	BACIA DE PLÁSTICO: 20 litros, em plástico poliuretano, medidas 48 x 45 x 18 cm - CATMAT 292588	37,2800	298,24
2	770101393-1	8,00	UN	BACIA DE PLÁSTICO: 10 litros, 27cm diâmetro X 25cm altura - CATMAT 326593	19,0700	152,56
3	770101395-1	5,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA: 30L Dimensões 48.7 x 33.1 x 27.6 cent, com tampa e travas - CATMAT 467005	55,7000	278,50
4	770101396-1	5,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA: 50 LT Dimensões: 54.8 x 43.2 x 29 cent, com tampa e travas - CATMAT 444901	96,7700	483,85
5	770101399-1	5,00	UN	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 800 ml. Diâmetro: 16.5 cm. Altura: 12 cm. CATMAT - 442119	92,0100	460,05
6	770101400-1	5,00	UN	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 2.000 ml Dimensões 11 x 16,5. CATMAT - 442118 Suspenso 444901 Boleo descrição	119,1600	595,80
7	770101401-1	500,00	UN	COLHER MÉDIA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; aplicação: sopa; características adicionais: lisa e polida com 1,50mm de espessura. CATMAT - 337384	11,1800	5.590,00
8	770101405-1	100,00	UN	COLCHONETE: comprimento x largura 120 x 60 cm; espessura 4 cm; densidade 23 kg/m3. CATMAT - 469701	87,1100	8.711,00
9	770101406-1	10,00	UN	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: aço inoxidável; comprimento: 45 cm, diâmetro: 20 cm. CATMAT - 464875	34,3000	343,00
10	770101411-1	25,00	UN	CESTO DE LIXO: lixeira com pedal, branca, 20 litros; medidas do produto (cm): 38x27x44; Altura: 44 cm; Largura: (FRENTE): 27 cm; Profundidade (lateral): 38 cm - CATMAT 455636	158,0000	3.950,00
11	770101412-1	11,00	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS: grande de inox até 60 pratos Dimensões: 50 x 37,5 x 12,5 cm. CATMAT - 343360	374,0000	4.114,00
12	770101414-1	10,00	UN	ESPÁTULA GRANDE ALUMÍNIO: Dimensões do produto - Largura 8,5cm, altura 3,5cm, profundidade 36cm - CATMAT 397196	28,8700	288,70
13	770101425-1	200,00	UN	GARFO MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; tipo: mesa; características adicionais: liso e polido; comprimento: 20 cm. CATMAT - 437873	3,5800	716,00
14	770101427-1	6,00	UN	GARRAFA TÉRMICA: material: aço inoxidável; capacidade: 2 litros; características adicionais: tampa tipo pressão; ampola inquebrável. CATMAT - 468442	101,7900	610,74
15	770101428-1	12,00	UN	GARRAFA TÉRMICA: material: plástico; capacidade: 5 litros; características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis embaixo. CATMAT - 370718	97,2400	1.166,88
16	770101429-1	12,00	UN	JARRA PLÁSTICA: 3 Litros, com tampa, dimensão aproximada: 25X15cm - CATMAT 407597	30,2300	362,76
17	770101430-1	2,00	UN	JARRA DE VIDRO: capacidade: 4,2 litros, com tampa, com torneira cromada - CATMAT 453469	228,1300	456,26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
18	770101431-1	2,00	UN	JARRA DE VIDRO: capacidade: 2,3 litros, aplicação: copa e cozinha - CATMAT 428285	63,9300	127,86
19	770101432-1	100,00	UN	LIXEIRA: com cesto aramado redondo, cor prata/preto, 10 litros, metal, tamanho aproximado: 26 cm x 24 cm (alt x diam), peso aproximado: 425g - CATMAT 259224	35,6900	3.569,00
20	770101434-1	5,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA: quadrada com tampa e pedal; capacidade 100 litros. CATMAT - 271136	280,2500	1.401,25
21	770101435-1	1,00	UN	PANELA DE PRESSÃO: material: alumínio; capacidade: 4,50 litros; material cabo: baquelita; sistema de segurança: válvulas; com borracha de segurança - CATMAT 241802	142,8800	142,88
22	770101444-1	11,00	UN	Pegador de Massas em peça única, de aço inox, sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo, dimensões: mínimo 31 cm de comprimento; 3,2 cm de largura e 0,8 cm de espessura - CATMAT 344681	28,7200	315,92
23	770101445-1	11,00	UN	PEGADOR DE SALADA: material: aço inoxidável; comprimento: 28 cm; sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo - CATMAT 464896	25,4800	280,28
24	770101447-1	70,00	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE OVOS: capacidade: 24 unidades; características adicionais: hermético - CATMAT 458931	60,0000	4.200,00
25	770101459-1	5,00	UN	Tábua para carne, de plástico, medidas mínimas 40 x 25 x 0,5 - CATMAT 437199	60,2900	301,45
26	770101463-1	10,00	UN	TIGELA: material: porcelana; capacidade: 300 ml; características adicionais:lisa, sem tampa e sem alça, uso: copa, cozinha. CATMAT - 450226	16,5700	165,70
27	770101464-1	10,00	UN	TRAVESSA: material: vidro; tamanho: 19 x 14 x 8 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; aplicação: servir alimentos. CATMAT - 454511	60,0000	600,00
28	770101465-1	10,00	UN	TRAVESSA: Material: vidro; tamanho: 32 x 28 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; Aplicação: servir alimentos; altura: 6 cm. CATMAT - 441481	64,1600	641,60
29	770101468-1	50,00	UN	XÍCARA DE CHÁ: cerâmica branca; capacidade: 170ml; dimensão: 10,5cm x 8cm x 7cm peso: 238g - CATMAT 460270	15,0800	754,00
30	770101419-1	11,00	JG	FACA: material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; aplicação: pão, carnes, legumes e verduras; apresentação: jogo com 09 unidades - CATMAT 471268	105,4300	1.159,73
31	770101407-1	10,00	UN	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: alumínio; diâmetro: 20 cm; características adicionais: tipo hotel. CATMAT - 464877	40,1500	401,50
32	770101398-1	550,00	UN	CANECA: de aço inox, com alça, com capacidade pra 225 ml; medidas: diâmetro 7 cm x altura 6,5 cm; Apropriada para servir café, chá, leite - CATMAT 418928	19,2200	10.571,00
33	770101402-1	500,00	UN	COLHER DE MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; características adicionais: lisa e polida; comprimento: 20 cm; espessura: 3 mm; tipo: sobremesa - CATMAT 437924	6,4000	3.200,00
34	770101455-1	500,00	UN	PRATO FUNDO: aço inox fino, indicado para merenda escolar; diâmetro: 23,9 cm; altura: 3,2 cm; profundidade: 5,3 cm - CATMAT 329539	104,0700	52.035,00
35	770101921-1	8,00	UN	CAIXA TÉRMICA 35L - Material: Poliuretano, densidade: 26 Kg/M3, capacidade: 35L, com tampa - CATMAT 285574	128,1800	1.025,44
36	770101922-1	15,00	UN	CAIXA TÉRMICA 50L - Material: termoplástico, capacidade: 50L , com dupla camada PVC, alças, rodilhas e torneira - CATMAT 352594	365,1600	5.477,40
37	770101923-1	50,00	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Material: Polipropileno, Comprimento: 55 Cm, Largura: 35,50 Cm, Altura: 31 Cm, Cor: Preto, Característica Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa, Tipo: Empilhável, Capacidade: 50L - CATMAT 383257	62,0100	3.100,50
					Preço Total:	118.048,85

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103.300103.01.01 .00.00	1.000,00

Congonhinhas, 27 de Julho de 2022.

.....
Assinante

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.000104.01.01 .00.00	1.000,00
461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00	Manutenção do Polo UAB	00000.000000.01.07 .00.00	2.000,00
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.000104.01.01 .00.00	24.048,85
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.000103.01.01 .00.00	30.000,00
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00107.000107.99.01 .00.00	30.000,00
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00107.000107.99.01 .00.00	30.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa fracionada, no endereço Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é de segunda a quinta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços no site especializado em preços de compras públicas Banco de Preços, chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 118.048,85 (Cento e dezoito mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação a aquisição de utensílios domésticos para o bom andamento das atividades diárias e manutenção da Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas. Salientamos que esses itens já foram licitados, mas foram declarados fracassados na licitação anterior.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Pesquisa realizada entre 05/07/2022 08:52:54 e 06/07/2022 11:44:26

Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:45:29 (IP: 2001:1284:f028:2eee:711e:c8c2:ee2c:fb3e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BACIA DE PLÁSTICO 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R$ 22,94 (un)	-	R$ 22,94	R$ 22,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:852022 UASG:988349	09/06/2022	R$ 17,08
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	NºPregão:382022 UASG:987657	12/05/2022	R$ 22,97
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	NºPregão:52022 UASG:983049	09/05/2022	R$ 28,77
Valor Unitário				R$ 22,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 22,94

Item 2: BACIA DE PLÁSTICO: 10 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R$ 17,52 (un)	-	R$ 17,52	R$ 17,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:1032022 UASG:987691	25/04/2022	R$ 15,20
Valor Unitário				R$ 15,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE	00000622	16/03/2022	R$ 18,97
2	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	35263	28/01/2022	R$ 18,40

Valor Unitário	R$ 18,69

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,52

Item 3: CAIXA ORGANIZADORA 30 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 54,69 (un)	-	R$ 54,69	R$ 54,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Triângulo Mineiro	NºPregão:82022 UASG:153035	03/06/2022	R$ 50,30
Valor Unitário				R$ 50,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO JOSé DO RIO PRETO	OC: 180160000012022OC00027	04/03/2022	R$ 62,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL	00000622	10/02/2022	R$ 51,26
Valor Unitário				R$ 56,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,69

Item 4: CAIXA ORGANIZADORA: 50 LT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 87,63 (un)	-	R$ 87,63	R$ 87,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:852022 UASG:988349	09/06/2022	R$ 74,99
2	COMANDO DO EXERCITO|ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Dispensa de Licitação Nº 45/2022 UASG: 160311	01/05/2022	R$ 109,90
Valor Unitário				R$ 92,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL | Prefeitura Municipal de Leme/SP	150402022	02/05/2022	R$ 78,00
Valor Unitário				R$ 78,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 87,63

Item 5: CAÇAROLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 87,90 (un)	-	R$ 87,90	R$ 87,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:802022 UASG:987791	13/06/2022	R$ 87,90
Valor Unitário				R$ 87,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 87,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 87,90

Item 6: CAÇAROLA 2L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 90,62 (un)	-	R$ 90,62	R$ 90,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ENSINO | GESTÃO DA EDUCAÇÃO | Prefeitura Municipal de Guaraci/SP	7452022	14/06/2022	R$ 65,90
2	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	00006222	26/05/2022	R$ 88,75
3	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	00006222	26/05/2022	R$ 117,20
Valor Unitário				R$ 90,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 88,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 90,62

Item 7: COLHER MÉDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R$ 8,38 (un)	-	R$ 8,38	R$ 8,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso | ministério público do estado do mato grosso	NºPregão:342022 UASG:926625	05/05/2022	R$ 6,80
Valor Unitário				R$ 6,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIR.ENS.-REG.PIRACICABA | SECRETARIA DA EDUCACAO | PIRACICABA	OC: 08032700001202200021	03/05/2022	R$ 13,00
2	Prefeitura Municipal de Terenos/MS	1685	29/03/2022	R$ 5,35
Valor Unitário				R$ 9,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,38

Item 8: COLCHONETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 82,87 (un)	-	R$ 82,87	R$ 82,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Educação Básica | Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS	50672022	04/03/2022	R$ 129,00
2	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA | Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS	192022	26/01/2022	R$ 59,80
3	ENSINO INFANTIL - CRECHE | Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS	202022	26/01/2022	R$ 59,80

Valor Unitário	R$ 82,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 82,87

Item 9: CONCHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 19,14 (un)	-	R$ 19,14	R$ 19,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ	Dispensa de Licitação Nº 23/2022 UASG: 194028	01/06/2022	R$ 17,25
2	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ	Dispensa de Licitação Nº 23/2022 UASG: 194028	01/06/2022	R$ 26,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:202022 UASG:980068	19/04/2022	R$ 13,26
Valor Unitário				R$ 19,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,14

Item 10: CONCHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 30,31 (un)	-	R$ 30,31	R$ 30,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:822022 UASG:452286	27/06/2022	R$ 35,47
Valor Unitário				R$ 35,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Merenda Escolar | Secretaria de Educação | Prefeitura Municipal de São Pedro/SP	7682022	28/04/2022	R$ 29,45
2	DESPESAS NAO COMPUTADAS AUX. E CONV. | Prefeitura Municipal do Chuí/RS	4072022	21/03/2022	R$ 26,00
Valor Unitário				R$ 27,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,31

Item 11: CESTO DE LIXO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 132,75 (un)	-	R$ 132,75	R$ 132,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:62022 UASG:989311	26/05/2022	R$ 62,00

2	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:602021 UASG:989571	12/01/2022	R$ 158,00
3	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:602021 UASG:989571	12/01/2022	R$ 178,25
Valor Unitário				R$ 132,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 158,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 132,75

Item 12: ESCORREDOR DE LOUÇAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 373,65 (un)	-	R$ 373,65	R$ 373,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:742022 UASG:927996	29/04/2022	R$ 302,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Natal	NºPregão:212021 UASG:783810	24/03/2022	R$ 444,96
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus Maués	NºPregão:22022 UASG:158563	04/03/2022	R$ 374,00
Valor Unitário				R$ 373,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 374,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 373,65

Item 13: ESPÁTULA GRANDE ALUMINIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R$ 25,21 (un)	-	R$ 25,21	R$ 25,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	NºPregão:42022 UASG:160192	19/05/2022	R$ 26,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 3º BATALHÃO DE INFATARIA DE SELVA / AM	NºPregão:282021 UASG:160137	11/05/2022	R$ 30,33
3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER_DE JOÃO MOLEVADE/MG	NºPregão:32022 UASG:929011	04/04/2022	R$ 19,29
Valor Unitário				R$ 25,21

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,21

Item 14: FACA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 103,21 (un)	-	R$ 103,21	R$ 103,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:102022 UASG:980749	18/04/2022	R$ 40,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:102022 UASG:980749	18/04/2022	R$ 39,55

Valor Unitário				R$ 39,81
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS –	1552022	16/02/2022	R$ 230,00
Valor Unitário				R$ 230,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 103,21

Item 15: GARFO MESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1	R$ 3,32 (un)	-	R$ 3,32	R$ 3,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:302022 UASG:988477	29/06/2022	R$ 3,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:12022 UASG:160129	23/06/2022	R$ 3,02
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	NºPregão:82022 UASG:984239	22/06/2022	R$ 3,13
Valor Unitário				R$ 3,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,32

Item 16: GARRAFA TÉRMICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R$ 99,62 (un)	-	R$ 99,62	R$ 99,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	NºPregão:82022 UASG:984239	22/06/2022	R$ 72,60
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	NºPregão:92022 UASG:160531	20/06/2022	R$ 159,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:802022 UASG:987791	13/06/2022	R$ 67,27
Valor Unitário				R$ 99,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,62

Item 17: GARRAFA TÉRMICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 77,35 (un)	-	R$ 77,35	R$ 77,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins	NºPregão:62022 UASG:257043	24/06/2022	R$ 77,68

2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:12022 UASG:160129	23/06/2022	R$ 64,45
3	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS | Prefeitura Municipal de Anapolis	NºPregão:272022 UASG:989221	16/05/2022	R$ 89,93
Valor Unitário				R$ 77,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 77,35

Item 18: JARRA PLÁSTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 30,23 (un)	-	R$ 30,23	R$ 30,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS | Prefeitura Municipal de Anapolis	NºPregão:272022 UASG:989221	16/05/2022	R$ 37,78
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ	NºPregão:62022 UASG:985855	28/03/2022	R$ 24,92
Valor Unitário				R$ 31,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE | Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	4302022	11/02/2022	R$ 28,00
Valor Unitário				R$ 28,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,23

Item 19: JARRA VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 223,66 (un)	-	R$ 223,66	R$ 223,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Base Administrativa do CCOMGEX	NºPregão:222021 UASG:160528	02/05/2022	R$ 202,00
2	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Dispensa de Licitação Nº 25/2022 UASG: 160344	01/04/2022	R$ 218,99
3	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA	Dispensa de Licitação Nº 26/2022 UASG: 782310	01/04/2022	R$ 249,98
Valor Unitário				R$ 223,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 218,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 223,66

Item 20: JARRA VIDRO 2,3 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R$ 47,46 (un)	-	R$ 47,46	R$ 47,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:112022 UASG:980551	09/02/2022	R$ 51,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:2232022 UASG:988183	01/02/2022	R$ 43,44
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8ª Região Militar | 8º Depósito de Suprimento	NºPregão:102021 UASG:160165	24/01/2022	R$ 46,94
Valor Unitário				R$ 47,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,94

Média dos Preços Obtidos: R$ 47,46

Item 21: LIXEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R$ 35,68 (un)	-	R$ 35,68	R$ 35,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	NºPregão:42022 UASG:982477	14/02/2022	R$ 11,13
Valor Unitário				R$ 11,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL - VINCULADOS | Prefeitura Municipal de Tapera/RS	19082022	11/05/2022	R$ 69,90
2	Prefeitura Municipal de Paraguaçu | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	352022	11/03/2022	R$ 26,00
Valor Unitário				R$ 47,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 35,68

Item 22: LIXEIRA PLÁSTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 45	1	R$ 274,34 (un)	-	R$ 274,34	R$ 274,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 REGIAO MILITAR	NºPregão:12022 UASG:160303	01/02/2022	R$ 305,03
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	NºPregão:12022 UASG:982921	26/01/2022	R$ 213,00
3	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	NºPregão:82022 UASG:156654	11/01/2022	R$ 305,00
Valor Unitário				R$ 274,34

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 305,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 274,34

Item 23: PANELA PRESSÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R$ 119,17 (un)	-	R$ 119,17	R$ 119,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:262022 UASG:987921	02/05/2022	R$ 116,00
Valor Unitário				R$ 116,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE LIMEIRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA |	OC: 84170080100202100C00310	04/04/2022	R$ 141,50
2	MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	36730	22/02/2022	R$ 100,00
Valor Unitário				R$ 120,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 116,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 119,17

Item 24: PEGADOR DE ALIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 26,78 (un)	-	R$ 26,78	R$ 26,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Secretaria de Organização Institucional | Departamento de Administração Interna	NºPregão:162022 UASG:110404	10/06/2022	R$ 25,19
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza	NºPregão:22022 UASG:120014	25/05/2022	R$ 26,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:162022 UASG:987989	08/04/2022	R$ 29,15
Valor Unitário				R$ 26,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,78

Item 25: PEGADOR ALIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 24,36 (un)	-	R$ 24,36	R$ 24,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Secretaria de Organização Institucional | Departamento de Administração Interha	NºPregão:162022 UASG:110404	10/06/2022	R$ 25,19
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza	NºPregão:22022 UASG:120014	25/05/2022	R$ 22,91
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO|IFES	Dispensa de Licitação Nº 11/2022 UASG: 158420	01/05/2022	R$ 24,98
Valor Unitário				R$ 24,36

Item 26: POTE DE PLÁSTICO

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,36

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 15	1	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	R$ 60,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1012022 UASG:927996	21/06/2022	R$ 60,00
Valor Unitário				R$ 60,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Item 27: TÁBUA DE CARNE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 60,28 (un)	-	R$ 60,28	R$ 60,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00000622	10/02/2022	R$ 54,45
2	Prefeitura Municipal de Pintópolis | Coordenação Secretaria Administrativa e Planejamento	122022	31/01/2022	R$ 68,60
3	Prefeitura Municipal de Ibaté	40010821	24/01/2022	R$ 57,80
Valor Unitário				R$ 60,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 60,28

Item 28: TIGELA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 12,67 (un)	-	R$ 12,67	R$ 12,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 5ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:62022 UASG:160348	23/06/2022	R$ 11,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:242022 UASG:120006	03/06/2022	R$ 15,63
Valor Unitário				R$ 13,51

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CTO. OPERACOES DA PM - COPOM | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO PAULO	OC: 18038800001202200033	04/04/2022	R$ 11,00
Valor Unitário				R$ 11,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,39

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,67

Item 29: TRAVESSA 19 x 14 x 8 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R$ 54,38 (un)	-	R$ 54,38	R$ 54,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:202022 UASG:980068	19/04/2022	R$ 59,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:202022 UASG:980068	19/04/2022	R$ 62,15
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de Infantaria de Selva | Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS	NºPregão:102021 UASG:160346	10/01/2022	R$ 41,49
Valor Unitário				R$ 54,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,38

Item 30: TRAVESSA 32 x 28 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 62,97 (un)	-	R$ 62,97	R$ 62,97

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	NºPregão:82022 UASG:984239	22/06/2022	R$ 63,16
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:162022 UASG:987989	08/04/2022	R$ 58,75
3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER_DE JOÃO MOLEVADE/MG	NºPregão:32022 UASG:929011	04/04/2022	R$ 67,00
Valor Unitário				R$ 62,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 63,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 62,97

Item 31: XICARA DE CHÁ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	1	R$ 14,62 (un)	-	R$ 14,62	R$ 14,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:12022 UASG:160129	23/06/2022	R$ 14,90
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada | 23ª Companhia de Engenharia de Combate	NºPregão:42022 UASG:160101	20/06/2022	R$ 14,95
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	NºPregão:92022 UASG:160531	20/06/2022	R$ 14,00
Valor Unitário				R$ 14,62

Item 32: CANECA

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,62

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 18,80 (un)	-	R$ 18,80	R$ 18,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO|INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BACABAL	Dispensa de Licitação Nº 5/2022 UASG: 158297	01/02/2022	R$ 18,80
Valor Unitário				R$ 18,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,80

Item 33: COLHER DE MESA ESCOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4,30 (un)	-	R$ 4,30	R$ 4,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Dispensa de Licitação Nº 11/2022 UASG: 160226	01/03/2022	R$ 4,30
Valor Unitário				R$ 4,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,30

Item 34: PRATO FUNDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 104,07 (un)	-	R$ 104,07	R$ 104,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	NºPregão:42022 UASG:160192	19/05/2022	R$ 25,39
2	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/CE	NºPregão:232022 UASG:451116	12/05/2022	R$ 185,05
3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER_DE JOÃO MOLEVADE/MG	NºPregão:32022 UASG:929011	04/04/2022	R$ 101,76
Valor Unitário				R$ 104,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 101,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 104,07

Item 35: CAIXA TÉRMICA 35 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R$ 113,23 (un)	-	R$ 113,23	R$ 113,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:802022 UASG:987791	13/06/2022	R$ 104,19
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:802022 UASG:987791	13/06/2022	R$ 140,00
3	PREF.MUN.DE INDIARA	NºPregão:72022 UASG:989681	10/06/2022	R$ 95,50
Valor Unitário				R$ 113,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 104,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,23

Item 36: CAIXA PLÁSTICA VAZADA 50 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 54,29 (un)	-	R$ 54,29	R$ 54,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	NºPregão:382022 UASG:987587	07/06/2022	R$ 59,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza	NºPregão:22022 UASG:120014	25/05/2022	R$ 70,63
3	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR|COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	Dispensa de Licitação Nº 46/2022 UASG: 113202	01/04/2022	R$ 32,43
Valor Unitário				R$ 54,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,29

Item 37: CAIXA TÉRMICA 50 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 338,60 (un)	-	R$ 338,60	R$ 338,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:262022 UASG:987921	02/05/2022	R$ 323,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ	NºPregão:122022 UASG:980371	13/04/2022	R$ 344,49
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Santiago	NºPregão:12022 UASG:160423	30/03/2022	R$ 348,00
Valor Unitário				R$ 338,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 344,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 338,60

Valor Global: R$ 2.997,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
1.	292588	BACIA DE PLÁSTICO: 20 litros em plastico Poliuretano. Medidas - 48 x 45 x 18 cm.	Unid.	08	51,59	
2.	326593	BACIA DE PLÁSTICO: 10 litros 27cm Diâmetro X 25cm Altura	Unid.	08	19,75	
3.	467005	CAIXA ORGANIZADORA: 30 LT Dimensões 48.7 x 33.1 x 27.6 centímetros COM TAMPA E TRAVAS	Unid.	05	56,71	
4.	444901	CAIXA ORGANIZADORA: 50 LT Dimensões: 54.8 x 43.2 x 29 centímetros COM TAMPA E TRAVAS	Unid.	05	105,92	
5.	418928	CANECA: caneca de aço inox com alça com capacidade pra 225 ml; Medidas: Diâmetro 7 cm x Altura 6,5 cm; Apropriada para servir café, chá, leite etc, usar em creches e escolas.	Unid.	250	19,64	
6.	442119	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 800 ml. Diâmetro: 16.5 cm. Altura: 12 cm	Unid.	05	96,13	
7.	442118	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 2.000 ml Dimensões 11 x 16,5.	Unid.	05	147,71	
8.	337384	COLHER MÉDIA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; aplicação: sopa; características adicionais: lisa e polida com 1,50mm de espessura.	Unid.	450	13,99	
9.	437924	COLHER DE MESA ESCOLAR: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; características adicionais: lisa e polida; comprimento: 20 cm; espessura: 3 mm; tipo: sobremesa	Unid.	250	6,40	
10.	469701	COLCHONETE: comprimento x largura 120 x 60 cm; espessura 4 cm; densidade 23 kg/m3	Unid.	100	91,35	
11.	464875	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: aço inoxidável; comprimento: 45 cm, diâmetro: 20 cm.	Unid.	10	38,30	
12.	464877	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: alumínio; diâmetro: 20 cm; características adicionais: tipo hotel.	Unid.	10	50,00	
13.	455636	CESTO DE LIXO: lixeira com pedal branca 20 litros; medidas do produto (cm): 38x27x44; Altura: 44 cm; Largura: (FRENTE): 27 cm; Profundidade (lateral): 38 cm	Unid.	25	158,00	
14.	343360	ESCORREDOR DE LOUÇAS: grande de inox até 60 pratos Dimensões: 50 x 37,5 x 12,5 cm	Unid.	11	374,00	
15.	397196	ESPÁTULA GRANDE ALUMINIO Dimensões do produto - Largura 8,5cm Dimensões do produto - Altura 3,5cm Dimensões do produto - Profundidade 36cm	Unid.	10	31,74	
16.	471268	FACA: material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; aplicação: pão, carnes, legumes e verduras; Apresentação: jogo com 09 unidades.	Unid.	11	107,66	
17.	437873	GARFO MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; tipo: mesa; características adicionais: liso e polido; comprimento: 20 cm.	Unid.	200	3,84	
18.	468442	GARRAFA TÉRMICA: material: aço inoxidável; capacidade: 2 litros; características adicionais: tampa tipo	Unid.	06	103,96	

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF. - EIRELI - ME

		pressão; ampola inquebrável.				
19.	370718	GARRAFA TÉRMICA: material: plástico; capacidade: 5 litros; características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis embaixo.	Unid.	12	116,80	
20.	1287	JARRA PLÁSTICA: 3 litros Com tampa. - DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO:- 25X15cm	Unid.	12	30,23	
21.	453469	JARRA VIDRO: material: vidro; capacidade: 4,2 litros; modelo: com tampa; aplicação: água, suco; características adicionais: com torneira cromada.	Unid.	02	233,60	
22.	428285	JARRA VIDRO: material: vidro; capacidade: 2,3 litros; aplicação: copa e cozinha.	Unid.	02	80,40	
23.	11495	LIXEIRA: Lixeira cesto armado redondo prata/preto 10 litros; Metal; Tamanho aproximado: 26 cm x 24 cm (alt x diam); 4Peso aproximado: 425g.	Unid.	14	35,70	
24.	11495	LIXEIRA PLÁSTICA: quadrada com tampa e pedal; capacidade 100 litros	Unid.	05	286,16	
25.	241802	PANELA PRESSÃO: material: alumínio; capacidade: 4,50 litros; material cabo: baquelita; sistema de segurança: válvulas funcionam; segurança e borracha de segurança.	Unid.	01	166,59	
26.	344681	Pegador Alimento - Pegador De Massas Em Peça Única De Aço Inox, Sem Soldas, Parafusos Ou Presilhas No Cabo, Nas Dimensões De No Mínimo 31 Cm De Comprimento; 3,2 Cm De Largura E0,8 Cm De Espessura.	Unid.	11	30,67	
27.	464896	PEGADOR ALIMENTO: material: aço inoxidável; comprimento: 28 cm; Sem Soldas, Parafusos Ou Presilhas No Cabo. Características adicionais: pegador de salada.	Unid.	11	25,48	
28.	458931	POTE DE PLÁSTICO: material: plástico; capacidade: 24 unidades; características adicionais: hermético para armazenamento de ovos.	Unid.	70	60,00	
29.	1138	PRATO FUNDO: aço inox fino, Indicado para merenda escolar;Diâmetro: 23,9 cm; Altura: 3,2 cm; Ref.1252502; profundidade: 5,3 cm.	Unid.	500	104,07	
30.	12461	Tabua De Carne De Plástico Cozinha Cinza - Grande 40 x 25 x 0,5	Unid.	05	60,30	
31.	450226	TIGELA: material: porcelana; capacidade: 300 ml; características adicionais:lisa, sem tampa e sem alça, uso: copa, cozinha.	Unid.	10	16,57	
32.	454511	TRAVESSA: material: vidro; tamanho: 19 x 14 x 8 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; aplicação: servir alimentos.	Unid.	10	60,50	
33.	441481	TRAVESSA: Material: vidro; tamanho: 32 x 28 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; Aplicação: servir alimentos; altura: 6 cm.	Unid.	10	65,16	
34.	1154	XICARA DE CHÁ: cerâmica branca Capacidade: 170mlDimensão: 10,5cm x 8cm x 7cm Peso: 238g	Unid.	50	15,26	
35.	285574	CAIXA TÉRMICA 35 L - Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 26 Kg/M3 , Capacidade: 35 l , Caracteristica Adicionais: Tampa; 400 X 400 X 70 Mm	Unid.	8	143,14	
36.	352594	CAIXA TÉRMICA 50 L - Material: Termoplástico, Capacidade: 50 l , Característica Adicionais: Dupla camada Pvc, Rodas, Alças, Rodilhas, Torneira	Unid.	15	385,83	
37.	383257	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 50 L - Material: Polipropileno, Comprimento: 55 Cm, Largura: 35,50 Cm, Altu-	Unid.	50	65,01	

EDUARDA APARECIDA DANTE - INF. - EIRELI - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ra: 31 Cm, Cor: preta, Caracteristica Adicionais: Vazada/ Monobloco/ Sem Tampa, Tipo: Empilhável e Capacidade: 50 L			

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

de de 2.022.

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF. - EIRELI - ME

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

03.733.985/0001-48
INSC. 903.14988-45
ZULEIDE APARECIDA DANTE
INFORMÁTICA - EIRELI-ME
Av. Brasília, 617
CEP 86191-000 - Jardim Alvorada
CAMBÉ - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BACIA DE PLÁSTICO: 20 litros, em plástico poliuretano, medidas 48 x 45 x 18 cm - CATMAT 292588	Unidade	8	37,28	298,24
02	BACIA DE PLÁSTICO: 10 litros, 27cm diâmetro X 25cm altura – CATMAT 326593	Unidade	8	19,07	152,56
03	CAIXA ORGANIZADORA: 30L Dimensões 48.7 x 33.1 x 27.6 cent, com tampa e travas - CATMAT 467005	Unidade	5	55,70	278,50
04	CAIXA ORGANIZADORA: 50 LT Dimensões: 54.8 x 43.2 x 29 cent, com tampa e travas - CATMAT 444901	Unidade	5	96,77	483,85
05	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 800 ml. Diâmetro: 16.5 cm, Altura: 12 cm. CATMAT - 442119	Unidade	5	92,01	460,05
06	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 2.000 ml Dimensões 11 x 16,5. CATMAT - 442118	Unidade	5	119,16	595,80
07	COLHER MÉDIA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; aplicação: sopa; características adicionais: lisa e polida com 1,50mm de espessura. CATMAT - 337384	Unidade	500	11,18	5.590,00
08	COLCHONETE: comprimento x largura 120 x 60 cm; espessura 4 cm; densidade 23 kg/m3. CATMAT - 469701	Unidade	100	87,11	8.711,00
09	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: aço inoxidável; comprimento: 45 cm, diâmetro: 20 cm. CATMAT - 464875	Unidade	10	34,30	343,00
10	CESTO DE LIXO: lixeira com pedal, branca, 20 litros; medidas do produto (cm): 38x27x44; Altura: 44 cm; Largura: (FRENTE): 27 cm; Profundidade (lateral): 38 cm - CATMAT 455636	Unidade	25	158,00	3.950,00
11	ESCORREDOR DE LOUÇAS: grande de inox até 60 pratos Dimensões: 50 x 37,5 x 12,5 cm. CATMAT - 343360	Unidade	11	374,00	4.114,00
12	ESPÁTULA GRANDE ALUMÍNIO: Dimensões	Unidade	10	28,87	288,70

	do produto - Largura 8,5cm, altura 3,5cm, profundidade 36cm - CATMAT 397196				
13	GARFO MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; tipo: mesa; características adicionais: liso e polido; comprimento: 20 cm. CATMAT - 437873	Unidade	200	3,58	716,00
14	GARRAFA TÉRMICA: material: aço inoxidável; capacidade: 2 litros; características adicionais: tampa tipo pressão; ampola inquebrável. CATMAT - 468442	Unidade	6	101,79	610,74
15	GARRAFA TÉRMICA: material: plástico; capacidade: 5 litros; características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis embaixo. CATMAT - 370718	Unidade	12	97,24	1.166,88
16	JARRA PLÁSTICA: 3 Litros, com tampa, dimensão aproximada: 25X15cm - CATMAT 407597	Unidade	12	30,23	362,76
17	JARRA DE VIDRO: capacidade: 4,2 litros, com tampa, com torneira cromada - CATMAT 453469	Unidade	2	228,13	456,26
18	JARRA DE VIDRO: capacidade: 2,3 litros, aplicação: copa e cozinha - CATMAT 428285	Unidade	2	63,93	127,86
19	LIXEIRA: com cesto aramado redondo, cor prata/preto, 10 litros, metal, tamanho aproximado: 26 cm x 24 cm (alt x diam), peso aproximado: 425g - CATMAT 259224	Unidade	100	35,69	3.569,00
20	LIXEIRA PLÁSTICA: quadrada com tampa e pedal; capacidade 100 litros CATMAT - 271136	Unidade	5	280,25	1.401,25
21	PANELA DE PRESSÃO: material: alumínio; capacidade: 4,50 litros; material cabo: baquelita; sistema de segurança: válvulas; com borracha de segurança - CATMAT 241802	Unidade	1	142,88	142,88
22	Pegador de Massas em peça única, de aço inox, sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo, dimensões: mínimo 31 cm de comprimento; 3,2 cm de largura e 0,8 cm de espessura - CATMAT 344681	Unidade	11	28,72	315,92
23	PEGADOR DE SALADA: material: aço inoxidável; comprimento: 28 cm; sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo - CATMAT 464896	Unidade	11	25,48	280,28
24	POTE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE OVOS: capacidade: 24 unidades; características adicionais: hermético - CATMAT 458931	Unidade	70	60,00	4.200,00
25	Tábua para carne, de plástico, medidas mínimas 40 x 25 x 0,5 – CATMAT 437199	Unidade	5	60,29	301,45
26	TIGELA: material: porcelana; capacidade: 300 ml; características adicionais: lisa, sem tampa e sem alça, uso: copa, cozinha. CATMAT - 450226	Unidade	10	16,57	165,70
27	TRAVESSA: material: vidro; tamanho: 19 x 14 x 8 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; aplicação: servir alimentos. CATMAT - 454511	Unidade	10	60,00	600,00

28	TRAVESSA: Material: vidro; tamanho: 32 x 28 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; Aplicação: servir alimentos; altura: 6 cm. CATMAT - 441481	Unidade	10	64,16	641,60
29	XÍCARA DE CHÁ: cerâmica branca; capacidade: 170ml; dimensão: 10,5cm x 8cm x 7cm peso: 238g - CATMAT 460270	Unidade	50	15,08	754,00
30	FACA: material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; aplicação: pão, carnes, legumes e verduras; apresentação: jogo com 09 unidades - CATMAT 471268	Jogo	11	105,43	1.159,73
31	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: alumínio; diâmetro: 20 cm; características adicionais: tipo hotel. CATMAT - 464877	Unidade	10	40,15	401,50
32	CANECA: de aço inox, com alça, com capacidade pra 225 ml; medidas: diâmetro 7 cm x altura 6,5 cm; Apropriada para servir café, chá, leite - CATMAT 418928	Unidade	550	19,22	10.571,00
33	COLHER DE MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; características adicionais: lisa e polida; comprimento: 20 cm; espessura: 3 mm; tipo: sobremesa - CATMAT 437924	Unidade	500	6,40	3.200,00
34	PRATO FUNDO: aço inox fino, indicado para merenda escolar; diâmetro: 23,9 cm; altura: 3,2 cm; profundidade: 5,3 cm - CATMAT 329539	Unidade	500	104,07	52.035,00
35	CAIXA TÉRMICA 35L - Material: Poliuretano, densidade: 26 Kg/M3, capacidade: 35L, com tampa - CATMAT 285574	Unidade	8	128,18	1.025,44
36	CAIXA TÉRMICA 50L - Material: termoplástico, capacidade: 50L , com dupla camada PVC, alças, rodilhas e torneira - CATMAT 352594	Unidade	15	365,16	5.477,40
37	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Material: Polipropileno, Comprimento: 55 Cm, Largura: 35,50 Cm, Altura: 31 Cm, Cor: Preto, Característica Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa, Tipo: Empilhável, Capacidade: 50L - CATMAT 383257	Unidade	50	62,01	3.100,50

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses utensílios domésticos se faz necessária para o bom andamento das atividades diárias e manutenção da Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas. Salientamos que

esses itens já foram licitados, mas foram declarados fracassados na licitação anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa fracionada, no endereço Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é de segunda a quinta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad$ I = $\frac{(6 / 100)}{}$ $\quad$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 118.048,85 (Cento e dezoito mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-CHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-CHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

Município de Congonhinhas, 27 de julho de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 211/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 105/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 393, 408, 424 e 461 - 3.3.90.30 Material de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 01 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.08.01 11:16:56 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHI-
NHAS - PARANA [illegible] Secretário Municipal de APARECIDO RENATO HONORIO [illegible] a existência de solução alternativa técnica e consta da [illegible] nº 128/2022, Pag. 101) havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe bem como restando satisfatoriamente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93 estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, consoante que se faz necessário.

Encaminhe-se o processo [illegible] para [illegible] providências necessárias.

Congonhinhas, PR, 22 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8.374.174-0, Dirleno Aparecido de Lima (MEMBRO), portador da CI/RG nº 6.084.868-0 e Érica Cristina de Sousa (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.127 DE 02 DE MARÇO De 2022

Ementa: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências e abertura de Casa Lar Belém Feliz [illegible]

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISNOP.

Parágrafo único. A cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:04209967970
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1057
OAB/PR nº 76.745

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como atos aos membros, o recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF Nº nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 8.578.326-7 e CPF-MF nº 942.805.709-04
Clemerson Fernandes Rodrigues - RG nº 9.360.018-3 - SSP-PR e CPF-MF nº 037.110.369-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:04209967970
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como atos aos membros, o recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lauren Bernier Marcelo -RG nº 8.382.814-3 PR e CPF-MF nº 093.279.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cleyton Bernardes Marcelo - RG nº 8.384.353-7 e CPF-MF nº 091.878.519-72
Jorge Tetsuo da Silva - RG nº 72.365.184-5/PR e CPF-MF nº 155.279.518-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:04209967970
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Pacrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.[illegible].com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].com.br e www.[illegible].com.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de troféus medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.[illegible].com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].com.br e www.[illegible].com.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.[illegible].com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].com.br e www.[illegible].com.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de revisão readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.[illegible].com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].com.br e www.[illegible].com.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico ao Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.[illegible].com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h:00min do mesmo dia no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].com.br e www.[illegible].com.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 07 (sete) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022

VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA 28/02/2022 as 09h30min.

"A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERA REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇAO (REPETIÇAO)
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele listado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. a) José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATURA AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARA... DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA ... PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR

MANHÃ - 01/03/2022 ÀS 10:30

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	DEFERIDO	[illegible]

Esta [illegible]

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo n°105/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:___h____min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de utensílios domésticos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do itemem que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BACIA DE PLÁSTICO: 20 litros, em plástico poliuretano, medidas 48 x 45 x 18 cm - CATMAT 292588	Unidade	8	37,28	298,24
02	BACIA DE PLÁSTICO: 10 litros, 27cm diâmetro X 25cm altura – CATMAT 326593	Unidade	8	19,07	152,56
03	CAIXA ORGANIZADORA: 30L Dimensões 48.7 x 33.1 x 27.6 cent, com tampa e travas - CATMAT 467005	Unidade	5	55,70	278,50
04	CAIXA ORGANIZADORA: 50 LT Dimensões: 54.8 x 43.2 x 29 cent, com tampa e travas - CATMAT 444901	Unidade	5	96,77	483,85
05	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 800 ml. Diâmetro: 16.5 cm, Altura: 12 cm. CATMAT - 442119	Unidade	5	92,01	460,05
06	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 2.000 ml Dimensões 11 x 16,5. CATMAT - 442118	Unidade	5	119,16	595,80
07	COLHER MÉDIA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; aplicação: sopa; características adicionais: lisa e polida com 1,50mm de espessura. CATMAT - 337384	Unidade	500	11,18	5.590,00
08	COLCHONETE: comprimento x largura 120 x 60 cm; espessura 4 cm; densidade 23 kg/m3. CATMAT - 469701	Unidade	100	87,11	8.711,00
09	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: aço inoxidável; comprimento: 45 cm, diâmetro: 20 cm. CATMAT - 464875	Unidade	10	34,30	343,00
10	CESTO DE LIXO: lixeira com pedal, branca, 20 litros; medidas do produto (cm): 38x27x44; Altura: 44 cm; Largura: (FRENTE): 27 cm; Profundidade (lateral): 38 cm - CATMAT 455636	Unidade	25	158,00	3.950,00
11	ESCORREDOR DE LOUÇAS: grande de inox até 60 pratos Dimensões: 50 x 37,5 x 12,5 cm. CATMAT - 343360	Unidade	11	374,00	4.114,00
12	ESPÁTULA GRANDE ALUMÍNIO: Dimensões do produto - Largura 8,5cm, altura 3,5cm, profundidade 36cm - CATMAT 397196	Unidade	10	28,87	288,70
13	GARFO MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; tipo: mesa; características adicionais: liso e	Unidade	200	3,58	716,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	polido; comprimento: 20 cm. CATMAT - 437873				
14	GARRAFA TÉRMICA: material: aço inoxidável; capacidade: 2 litros; características adicionais: tampa tipo pressão; ampola inquebrável. CATMAT - 468442	Unidade	6	101,79	610,74
15	GARRAFA TÉRMICA: material: plástico; capacidade: 5 litros; características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis embaixo. CATMAT - 370718	Unidade	12	97,24	1.166,88
16	JARRA PLÁSTICA: 3 Litros, com tampa, dimensão aproximada: 25X15cm - CATMAT 407597	Unidade	12	30,23	362,76
17	JARRA DE VIDRO: capacidade: 4,2 litros, com tampa, com torneira cromada - CATMAT 453469	Unidade	2	228,13	456,26
18	JARRA DE VIDRO: capacidade: 2,3 litros, aplicação: copa e cozinha - CATMAT 428285	Unidade	2	63,93	127,86
19	LIXEIRA: com cesto aramado redondo, cor prata/preto, 10 litros, metal, tamanho aproximado: 26 cm x 24 cm (alt x diam), peso aproximado: 425g - CATMAT 259224	Unidade	100	35,69	3.569,00
20	LIXEIRA PLÁSTICA: quadrada com tampa e pedal; capacidade 100 litros CATMAT - 271136	Unidade	5	280,25	1.401,25
21	PANELA DE PRESSÃO: material: alumínio; capacidade: 4,50 litros; material cabo: baquelita; sistema de segurança: válvulas; com borracha de segurança - CATMAT 241802	Unidade	1	142,88	142,88
22	Pegador de Massas em peça única, de aço inox, sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo, dimensões: mínimo 31 cm de comprimento; 3,2 cm de largura e 0,8 cm de espessura - CATMAT 344681	Unidade	11	28,72	315,92
23	PEGADOR DE SALADA: material: aço inoxidável; comprimento: 28 cm; sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo - CATMAT 464896	Unidade	11	25,48	280,28
24	POTE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE OVOS: capacidade: 24 unidades; características adicionais: hermético - CATMAT 458931	Unidade	70	60,00	4.200,00
25	Tábua para carne, de plástico, medidas mínimas 40 x 25 x 0,5 – CATMAT 437199	Unidade	5	60,29	301,45
26	TIGELA: material: porcelana; capacidade: 300 ml; características adicionais: lisa, sem tampa e sem alça, uso: copa, cozinha. CATMAT - 450226	Unidade	10	16,57	165,70
27	TRAVESSA: material: vidro; tamanho: 19 x 14 x 8 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; aplicação: servir alimentos. CATMAT - 454511	Unidade	10	60,00	600,00
28	TRAVESSA: Material: vidro; tamanho: 32 x 28 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; Aplicação: servir alimentos; altura: 6 cm. CATMAT - 441481	Unidade	10	64,16	641,60

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

29	XÍCARA DE CHÁ: cerâmica branca; capacidade: 170ml; dimensão: 10,5cm x 8cm x 7cm peso: 238g - CATMAT 460270	Unidade	50	15,08	754,00
30	FACA: material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; aplicação: pão, carnes, legumes e verduras; apresentação: jogo com 09 unidades - CATMAT 471268	Jogo	11	105,43	1.159,73
31	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: alumínio; diâmetro: 20 cm; características adicionais: tipo hotel. CATMAT - 464877	Unidade	10	40,15	401,50
32	CANECA: de aço inox, com alça, com capacidade pra 225 ml; medidas: diâmetro 7 cm x altura 6,5 cm; Apropriada para servir café, chá, leite - CATMAT 418928	Unidade	550	19,22	10.571,00
33	COLHER DE MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; características adicionais: lisa e polida; comprimento: 20 cm; espessura: 3 mm; tipo: sobremesa - CATMAT 437924	Unidade	500	6,40	3.200,00
34	PRATO FUNDO: aço inox fino, indicado para merenda escolar; diâmetro: 23,9 cm; altura: 3,2 cm; profundidade: 5,3 cm - CATMAT 329539	Unidade	500	104,07	52.035,00
35	CAIXA TÉRMICA 35L - Material: Poliuretano, densidade: 26 Kg/M3, capacidade: 35L, com tampa - CATMAT 285574	Unidade	8	128,18	1.025,44
36	CAIXA TÉRMICA 50L - Material: termoplástico, capacidade: 50L , com dupla camada PVC, alças, rodilhas e torneira - CATMAT 352594	Unidade	15	365,16	5.477,40
37	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Material: Polipropileno, Comprimento: 55 Cm, Largura: 35,50 Cm, Altura: 31 Cm, Cor: Preto, Característica Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa, Tipo: Empilhável, Capacidade: 50L - CATMAT 383257	Unidade	50	62,01	3.100,50

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses utensílios domésticos se faz necessária para o bom andamento das atividades diárias e manutenção da Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas. Salientamos que esses itens já foram licitados, mas foram declarados fracassados na licitação anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa fracionada, no endereço Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é de segunda a quinta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 118.048,85 (Cento e dezoito mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2022, Processo Administrativo nº105/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº_____/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitavel;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº105/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.0 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 385/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico 058/2022-.

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 158/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 105, Pregão Eletrônico 058/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo

adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 158/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.211/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta da Ata de Registra de Preços ;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 18 de agosto de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 58/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo n°105/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **15/09/2022**
Horário: **09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de utensílios domésticos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do itemem que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BACIA DE PLÁSTICO: 20 litros, em plástico poliuretano, medidas 48 x 45 x 18 cm - CATMAT 292588	Unidade	8	37,28	298,24
02	BACIA DE PLÁSTICO: 10 litros, 27cm diâmetro X 25cm altura – CATMAT 326593	Unidade	8	19,07	152,56
03	CAIXA ORGANIZADORA: 30L Dimensões 48.7 x 33.1 x 27.6 cent, com tampa e travas - CATMAT 467005	Unidade	5	55,70	278,50
04	CAIXA ORGANIZADORA: 50 LT Dimensões: 54.8 x 43.2 x 29 cent, com tampa e travas - CATMAT 444901	Unidade	5	96,77	483,85
05	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 800 ml. Diâmetro: 16.5 cm, Altura: 12 cm. CATMAT - 442119	Unidade	5	92,01	460,05
06	CAÇAROLA: material porcelana; capacidade: 2.000 ml Dimensões 11 x 16,5. CATMAT - 442118	Unidade	5	119,16	595,80
07	COLHER MÉDIA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; aplicação: sopa; características adicionais: lisa e polida com 1,50mm de espessura. CATMAT - 337384	Unidade	500	11,18	5.590,00
08	COLCHONETE: comprimento x largura 120 x 60 cm; espessura 4 cm; densidade 23 kg/m3. CATMAT - 469701	Unidade	100	87,11	8.711,00
09	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: aço inoxidável; comprimento: 45 cm, diâmetro: 20 cm. CATMAT - 464875	Unidade	10	34,30	343,00
10	CESTO DE LIXO: lixeira com pedal, branca, 20 litros; medidas do produto (cm): 38x27x44; Altura: 44 cm; Largura: (FRENTE): 27 cm; Profundidade (lateral): 38 cm - CATMAT 455636	Unidade	25	158,00	3.950,00
11	ESCORREDOR DE LOUÇAS: grande de inox até 60 pratos Dimensões: 50 x 37,5 x 12,5 cm. CATMAT - 343360	Unidade	11	374,00	4.114,00
12	ESPÁTULA GRANDE ALUMÍNIO: Dimensões do produto - Largura 8,5cm, altura 3,5cm, profundidade 36cm - CATMAT 397196	Unidade	10	28,87	288,70
13	GARFO MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; tipo: mesa; características adicionais: liso e polido; comprimento: 20 cm. CATMAT - 437873	Unidade	200	3,58	716,00
14	GARRAFA TÉRMICA: material: aço inoxidável; capacidade: 2 litros; características adicionais: tampa tipo pressão; ampola inquebrável. CATMAT - 468442	Unidade	6	101,79	610,74
15	GARRAFA TÉRMICA: material: plástico; capacidade: 5 litros; características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis embaixo. CATMAT - 370718	Unidade	12	97,24	1.166,88
16	JARRA PLÁSTICA: 3 Litros, com tampa, dimensão aproximada: 25X15cm - CATMAT 407597	Unidade	12	30,23	362,76
17	JARRA DE VIDRO: capacidade: 4,2 litros, com tampa, com torneira cromada - CATMAT 453469	Unidade	2	228,13	456,26
18	JARRA DE VIDRO: capacidade: 2,3 litros, aplicação: copa e cozinha - CATMAT 428285	Unidade	2	63,93	127,86
19	LIXEIRA: com cesto aramado redondo, cor prata/preto, 10 litros, metal, tamanho aproximado: 26 cm x 24 cm (alt x diam), peso aproximado: 425g - CATMAT 259224	Unidade	100	35,69	3.569,00
20	LIXEIRA PLÁSTICA: quadrada com tampa e pedal; capacidade 100 litros CATMAT - 271136	Unidade	5	280,25	1.401,25

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21	PANELA DE PRESSÃO: material: alumínio; capacidade: 4,50 litros; material cabo: baquelita; sistema de segurança: válvulas; com borracha de segurança - CATMAT 241802	Unidade	1	142,88	142,88
22	Pegador de Massas em peça única, de aço inox, sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo, dimensões: mínimo 31 cm de comprimento; 3,2 cm de largura e 0,8 cm de espessura - CATMAT 344681	Unidade	11	28,72	315,92
23	PEGADOR DE SALADA: material: aço inoxidável; comprimento: 28 cm; sem soldas, parafusos ou presilhas no cabo - CATMAT 464896	Unidade	11	25,48	280,28
24	POTE DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE OVOS: capacidade: 24 unidades; características adicionais: hermético - CATMAT 458931	Unidade	70	60,00	4.200,00
25	Tábua para carne, de plástico, medidas mínimas 40 x 25 x 0,5 – CATMAT 437199	Unidade	5	60,29	301,45
26	TIGELA: material: porcelana; capacidade: 300 ml; características adicionais: lisa, sem tampa e sem alça, uso: copa, cozinha. CATMAT - 450226	Unidade	10	16,57	165,70
27	TRAVESSA: material: vidro; tamanho: 19 x 14 x 8 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; aplicação: servir alimentos. CATMAT - 454511	Unidade	10	60,00	600,00
28	TRAVESSA: Material: vidro; tamanho: 32 x 28 cm; Tipo: refratária; formato: retangular; Aplicação: servir alimentos; altura: 6 cm. CATMAT - 441481	Unidade	10	64,16	641,60
29	XÍCARA DE CHÁ: cerâmica branca; capacidade: 170ml; dimensão: 10,5cm x 8cm x 7cm peso: 238g - CATMAT 460270	Unidade	50	15,08	754,00
30	FACA: material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; aplicação: pão, carnes, legumes e verduras; apresentação: jogo com 09 unidades - CATMAT 471268	Jogo	11	105,43	1.159,73
31	CONCHA: material corpo: alumínio; material cabo: alumínio; diâmetro: 20 cm; características adicionais: tipo hotel. CATMAT - 464877	Unidade	10	40,15	401,50
32	CANECA: de aço inox, com alça, com capacidade pra 225 ml; medidas: diâmetro 7 cm x altura 6,5 cm; Apropriada para servir café, chá, leite - CATMAT 418928	Unidade	550	19,22	10.571,00
33	COLHER DE MESA: material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; características adicionais: lisa e polida; comprimento: 20 cm; espessura: 3 mm; tipo: sobremesa - CATMAT 437924	Unidade	500	6,40	3.200,00
34	PRATO FUNDO: aço inox fino, indicado para merenda escolar; diâmetro: 23,9 cm; altura: 3,2 cm; profundidade: 5,3 cm - CATMAT 329539	Unidade	500	104,07	52.035,00
35	CAIXA TÉRMICA 35L - Material: Poliuretano, densidade: 26 Kg/M3, capacidade: 35L, com tampa - CATMAT 285574	Unidade	8	128,18	1.025,44
36	CAIXA TÉRMICA 50L - Material: termoplástico, capacidade: 50L , com dupla camada PVC, alças, rodilhas e torneira - CATMAT 352594	Unidade	15	365,16	5.477,40
37	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Material: Polipropileno, Comprimento: 55 Cm, Largura: 35,50 Cm, Altura: 31 Cm, Cor: Preto, Característica Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa, Tipo: Empilhável, Capacidade: 50L - CATMAT 383257	Unidade	50	62,01	3.100,50
				TOTAL	**118.048,85**

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses utensílios domésticos se faz necessária para o bom andamento das atividades diárias e manutenção da Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

de Educação e Polo UAB Congonhinhas. Salientamos que esses itens já foram licitados, mas foram declarados fracassados na licitação anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa fracionada, no endereço Avenida São Paulo, nº 599, Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é de segunda a quinta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 118.048,85 (Cento e dezoito mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº105/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº58/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... ., tendo em vista o que consta no **Processo nº105/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº58/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.300103.01.01.00.00 1.000,00

393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01.00.00 1.000,00

461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB 00000.000000.01.07.00.00 2.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01.00.00 24.048,85

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 30.000,00

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 30.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 101

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/08/2022 14:47:54

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00026/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
105	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) | Equalização de ICMS | Internacional | Quantidade de Itens: 37

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Data da Divulgação: 24/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº105/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **15/09/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 23 / 08 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 127/2021

O CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-81, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DEVANIR MARTINELLI,e CONTRATADA CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82, com sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, na Rua Interventor Ribas, 176, Centro, CEP 86310-000, neste ato representado(a) por CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA. Têm, entre si, justo e avançaoo, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes retro qualificadas firmaram em 23 de AGOSTO de 2022 o aditivo no qual ajusteram.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 127/2021: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 127/2021 de 27 de Agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato tera vigencia prorrogada de 27/08/2022 até 27/08/2023, contados a partir da data de assinatura, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 127/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, as expensas da CONTRATADA. Santo Antonio do Paraíso, em 23 de AGOSTO de 2022.

ESCALA DE MÉDICOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO 04/2021 INEXIGIBILIDADE 02/2022
PROCESSO 013/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

Relação de empresas que prestam credenciadas e Habilitadas para prestação dos Serviços Médicos.

Credenciados
GUSTAVO ROBERTO PEREIRA - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS
AB SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
RH MED CLINICA MEDICA LTDA

Neste mês não houve novos credenciamento para prestação de serviços no mês seguinte.

Seguindo a ordem de protocolo foi realizada a distribuição dos plantões medicos conforme anexo I. Santo Antonio do Paraíso, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS - Presidente de Licitação

D E C R E T O Nº 2872/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a Servidora Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 388, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada através do Decreto nº 1031/2007, de 01/10/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2022. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Agosto de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Adiantamento nº. 049/2022

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO - Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3413/2022, de 23 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ORGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$80.000,00
00001.100000.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 60.000,00

01.000 - ORGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$2.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 2.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$5.000,00
00001.600001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 5.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.305.23.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$5.000,00
00303.600303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0SUS - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0SUS - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — 36.000,00

01.000 - ORGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$50.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 5.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 9.250,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 20.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 15.750,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$10.000,00
00000.300000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 10.000,00

01.000 - ORGÃO LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$2.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados) — 2.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
00001.600001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 5.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$5.000,00
00303.600303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:42099639920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº104/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel R bas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022
Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO Nº 100/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº101/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 08/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº103/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 12/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº105/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede de Ensino. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 15/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriber JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS.

-Item 20
Lixeira plástica.
LIXEIRA PLÁSTICA: quadrada com tampa e pedal; capacidade 100 litros.
Marca: JSN
Fabricante: JSN
Modelo / Versão: Lixeira pedal 100 litros.
Quantidade 5 unidades.
Valor unitário do produto R$ 256,00.
Valor total R$ 1.280,00.



www.jsn.cm.br

*Imagem ilustrativa do modelo, material será entregue na cor solicitada.

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.
Declaramos: Preço de mercado, fixo e irreajustável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)
Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9
Proposta com validade de 120 dias
Prazo de entrega 10 dias
Garantia contra defeito de fabricação total
Prazo de Pagamento 30 dias
Frete conforme edital

Leme, 15 de setembro de 2022.

Yuri Lavezzo Bortholin.
TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110

tybortholin@uol.com.br ☎ Fone: (19) 3571-1885

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05291541000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 12:29:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.291.541/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.291.541/0001-30**	DUNS®:	**678236713**
Razão Social:	**TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/01/2023**
FGTS		Validade:	**21/09/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**12/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/09/2002
CNAE Primário: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE Secundário 1: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E

Dados para Contato

CEP: 13.617-210
Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148 - BARRA FUNDA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone:
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **250.062.868-06** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**
Número do Documento: **03281480657** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **16/02/2018** Data de Nascimento: **04/04/1976**
Filiação Materna: **VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **067.690.408-40**
Nome: **ARNALDO RIBEIRO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **16.386.645-4** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **18/05/1990**

CEP: **13.614-300**
Endereço: **RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM**
Município / UF: **Leme / São Paulo**
Telefone: **(19) 35711885**
E-mail: **tybortholin@uol.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **310.800.408-54** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**
Número do Documento: **02725089452** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **24/08/2018** Data de Nascimento: **17/11/1984**
Filiação Materna: **VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **13.610-320**
Endereço: **RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA**
Município / UF: **Leme / São Paulo**
Telefone: **(19) 35711885**
E-mail: **tybortholin@uol.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7340 - CUTELARIA E TALHERES

Relatório de Credenciamento

Materiais

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

CERTIDÃO

Anna Cecília Assis Mendonça – Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc.

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua dos Operários nº 148 – Barra Funda - na cidade de Leme – SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.291.541/0001-30, forneceu para a Universidade Federal de Juiz de Fora, material de acondicionamento e embalagem; material de limpeza e produtos de higienização e material de copa e cozinha relativos às Licitações PR 0239/2011-0095/2012-0037,0160/2013, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé.x.x.x.x.x.x.x.x.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2014.

Anna Cecília Assis Mendonça
Coordenadora de Suprimentos
Tel. (32) 2102-3739

ACAM/dmcf

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.291.541/0001-30

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
NIRE	35217704581
CNPJ	05.291.541/0001-30
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LEME
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21984

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21984
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.C5.E8.63.07.D4.BE.2F.64.0C.CD.1C.44.17.4A.AF.DC.AA.BE.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.291.541/0001-30

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.436.528,68	R$ 3.020.961,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.074.554,09	R$ 1.330.445,74
DISPONIVEL		R$ 804.600,89	R$ 1.105.824,05
DISPONIVEL		R$ 804.600,89	R$ 1.105.824,05
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 269.953,20	R$ 219.830,53
CLIENTES NACIONAIS		R$ 199.575,43	R$ 136.257,75
ADIANTAMENTOS		R$ 1.107,90	R$ 1,63
ESTOQUES		R$ 69.068,35	R$ 83.369,63
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 201,52	R$ 201,52
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 4.791,16
PREMIOS E SEGUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 4.791,16
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.358.774,59	R$ 1.687.315,48
IMOBILIZADO		R$ 1.358.774,59	R$ 1.687.315,48
IMOBILIZADO		R$ 2.035.539,87	R$ 2.547.859,87
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (676.765,28)	R$ (860.544,39)
PASSIVO		R$ 2.436.528,68	R$ 3.020.961,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 179.283,06	R$ 212.239,19
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 179.283,06	R$ 212.239,19
FORNECEDORES		R$ 117.005,50	R$ 22.691,35
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 136.368,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 29.969,35	R$ 22.715,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 30.995,18	R$ 29.122,24
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.313,03	R$ 1.342,40
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 33.202,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 33.202,20
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 33.202,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.257.245,62	R$ 2.775.519,83
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.207.245,62	R$ 2.725.519,83
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.991.568,23	R$ 2.334.898,12
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (127.652,50)	R$ (127.652,50)
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 823.329,89	R$ 1.190.274,21
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (480.000,00)	R$ (672.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.C5.E8.63.07.D4.BE.2F.64.0C.CD.1C.44.17.4A.AF.DC.AA.BE.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.291.541/0001-30
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A S		R$ 2.345.028,34	R$ 2.826.751,73
RECEITA LIQ.PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEDUCOES DA VENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVOLUCÇO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVOLUCÇO DE VENDAS - NACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA LIQ.COM REVENDA		R$ 2.331.842,59	R$ 2.816.540,49
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.805.442,13	R$ 3.008.218,15
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.805.442,13	R$ 3.008.218,15
REVENDA DE MERCADORIAS - NACIONAL		R$ 2.805.442,13	R$ 3.008.218,15
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.805.442,13	R$ 3.008.218,15
(-) DEDUCOES DA VENDA		R$ (273.599,54)	R$ (392.677,66)
(-) DEVOLUCÇO DE VENDAS		R$ (23.938,71)	R$ (81.596,25)
(-) DEVOLUCÇO DE VENDAS - NACIONAL		R$ (23.938,71)	R$ (81.596,25)
(-) DEVOLUCÇO DE VENDAS		R$ (23.938,71)	R$ (81.596,25)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS		R$ (249.660,83)	R$ (311.081,41)
(-) S I M P L E S		R$ (249.660,83)	R$ (311.081,41)
(-) SIMPLES S/ REVENDA DE MERCADORIA		R$ (249.660,83)	R$ (311.081,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.169,72	R$ 3.177,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.169,72	R$ 3.177,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.169,72	R$ 3.177,04
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.169,72	R$ 3.177,04
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.194,64	R$ 2.213,34
JUROS DIVERSOS		R$ 975,08	R$ 963,70
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 10.016,03	R$ 7.034,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 10.016,03	R$ 7.034,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 10.016,03	R$ 7.034,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 10.016,03	R$ 7.034,20
BONIFICACOES		R$ 10.016,03	R$ 6.949,93
AMOSTRA GRATIS		R$ 0,00	R$ 84,27
(-) C U S T O S		R$ (1.112.947,59)	R$ (970.715,53)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (970.715,53)
(-) CUSTO FINAL		R$ (0,00)	R$ (970.715,53)
(-) CUSTO COM MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (970.715,53)
(-) MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (970.715,53)
(-) MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (970.715,53)
(-) APURACÇO DO CUSTO FINAL		R$ (1.112.947,59)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS		R$ (1.112.947,59)	R$ (0,00)
(-) MATERIA PRIMA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIA PRIMA - NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL PARA REVENDA		R$ (1.112.947,59)	R$ (987.812,54)
(-) MATERIAL P/REVENDA - NACIONAL		R$ (1.112.947,59)	R$ (987.812,54)
(-) MERCADORIAS - COMPRAS A PRAZO		R$ (1.101.334,87)	R$ (982.776,41)
(-) BONIFICACOES		R$ (9.470,59)	R$ (6.949,93)
DEVOLUCOES A PRAZO		R$ 2.419,01	R$ 6.067,65
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.581,14)	R$ (4.183,85)
TRANSFERENCIA PARA ESTOQUE / CUSTO		R$ (0,00)	R$ 987.812,54
TRANSFERENCIA PARA ESTOQUE / CUSTO		R$ (0,00)	R$ 987.812,54
TRANSFERENCIA PARA ESTOQUE / CUSTO		R$ (0,00)	R$ 987.812,54
(-) CUSTO FABRICACÇO DIRETA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO FABRICACÇO DIRETA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) D E S P E S A S		R$ (471.538,17)	R$ (465.781,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (441.356,03)	R$ (445.446,53)
(-) COMERCIAL		R$ (397.409,28)	R$ (382.845,48)
(-) ADMINISTRACÇO VENDAS GERAL		R$ (397.409,28)	R$ (382.845,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (164.172,14)	R$ (124.889,44)
(-) SALARIOS		R$ (126.007,71)	R$ (97.553,48)
(-) 13§ SALARIO		R$ (12.260,16)	R$ (8.717,30)
(-) FERIAS		R$ (14.912,04)	R$ (12.589,81)
(-) INDENIZACOES		R$ 1.187,35	R$ (2.324,85)
(-) PARTICIPACOES NOS LUCROS		R$ (2.159,58)	R$ (3.704,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (15.013,68)	R$ (11.341,89)
(-) F.G.T.S.		R$ (15.013,68)	R$ (11.341,93)
I.N.S.S.		R$ (0,00)	R$ 0,04
PROVISAO PARA ENCARGOS SOCIAIS		R$ (8.889,88)	R$ 5.558,44
PROVISAO DE FERIAS		R$ (8.231,38)	R$ 5.146,73
F.G.T.S. S/PROV. FERIAS		R$ (658,48)	R$ 411,71
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R$ (1.401,60)	R$ (22.819,11)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (140,00)	R$ (180,00)
(-) VALE REFEICÇO		R$ (1.221,60)	R$ (19.959,11)
(-) CESTA BASICA		R$ (0,00)	R$ (2.680,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (60.581,10)	R$ (48.653,09)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (40.049,59)	R$ (24.671,42)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (3.684,27)	R$ (1.973,95)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (2.335,58)	R$ (282,01)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.858,19)	R$ (936,66)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS P.FISICA		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R$ (778,70)	R$ (848,70)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (8.508,11)	R$ (6.391,73)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (4.176,90)
(-) TELEFONE		R$ (2.866,88)	R$ (2.391,72)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (147.250,90)	R$ (182.700,39)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		R$ (147.250,90)	R$ (182.700,39)
(-) ADMINISTRACÇO		R$ (43.946,75)	R$ (62.601,45)
(-) ADMINISTRACÇO GERAL		R$ (43.946,75)	R$ (62.601,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (28.800,00)	R$ (28.800,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (28.800,00)	R$ (28.800,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (13.269,00)	R$ (32.722,73)
(-) BRINDES, DOACOES E CONTRIBUICOES		R$ (0,00)	R$ (77,74)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (18.306,21)
(-) HONORARIOS SERVICOS CONTABEIS		R$ (13.269,00)	R$ (14.250,00)
(-) ANUIDADES - ASSOCIACOES		R$ (0,00)	R$ (84,74)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (1.877,75)	R$ (1.078,72)
(-) ENCARGOS E DEPRECIACÇO		R$ (1.877,75)	R$ (1.078,72)
(+) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (124,39)	R$ (5.176,45)
(-) DESPESAS FIANANCEIRAS		R$ (124,39)	R$ (4.024,19)
(-) DESPESAS FINANCEIAS - NACIONAL		R$ (124,39)	R$ (4.024,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (124,39)	R$ (4.024,19)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (9,50)	R$ (23,27)
(-) TAXAS E COMISSOES BANCARIAS		R$ (21,50)	R$ (1.865,07)
(-) JUROS		R$ (93,39)	R$ (2.335,85)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.152,26)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.152,26)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.152,26)
(-) I.O.F		R$ (0,00)	R$ (1.152,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (30.057,75)	R$ (12.258,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (30.057,75)	R$ (12.258,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS - NACIONAL		R$ (30.057,75)	R$ (12.258,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (30.057,75)	R$ (12.258,61)
(-) ICMS e IPI S/ OUTRAS REMESSAS		R$ (29.840,54)	R$ (11.642,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (217,21)	R$ (615,85)
(+) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) BONIFICACOES		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(+) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 62.787,31	R$ (0,00)
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 230.122,34	R$ (0,00)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 230.122,34	R$ (0,00)
(-) ALIENACÇO DE BENS PERMANENTE		R$ 230.122,34	R$ (0,00)
(-) ALIENACÇO DE BENS		R$ 230.122,34	R$ (0,00)
(-) VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R$ 230.122,34	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (167.335,03)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (167.335,03)	R$ (0,00)
(-) DEDUCÇO ALIENACÇO DE BENS PERMANENTES		R$ (167.335,03)	R$ (0,00)
(-) BAIXA DE IMOBILIZADO		R$ (167.335,03)	R$ (0,00)
(-) BAIXA DO IMOBILIZADO		R$ (167.335,03)	R$ (0,00)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R$ 823.329,89	R$ 1.160.274,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.C5.E8.63.07.D4.BE.2F.64.0C.CD.1C.44.17.4A.AF.DC.AA.BE.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35217704581	05.291.541/0001-30	
NOME EMPRESARIAL		
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DB.C5.E8.63.07.D4.BE.2F.64.0C.CD.1C.44.17.4A.AF.DC.AA.BE.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18521537840	FERNANDO JOSE DE CARLI:18521537840	157820912553903919504811896137252955628	08/09/2021 a 08/09/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05291541000130	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA:05291541000130	5967125871603030528	11/11/2019 a 10/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DB.C5.E8.63.07.D4.BE.2F.64.0C.CD.1C.44.17.4A.AF.DC.AA.BE.8E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2022 às 15:46:32

65.EF.86.BD.EE.69.81.14
23.A9.BD.FB.83.ED.2E.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.291.541/0001-30 MATRIZ		18/09/2002

NOME EMPRESARIAL
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS OPERARIOS,	148	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.617-210	BARRA FUNDA	LEME	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:34:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:24 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2022.
Código de controle da certidão: **2182.87C9.291A.E8CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Certidão nº: 25517435/2022
Expedição: 10/08/2022, às 11:37:51
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.291.541/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que não há no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente na linha hierárquica da área encarregada da licitação junto á administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Ref.: Pregão Eletrônico

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletronico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gerenciador.
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º **05.291.541/0001-30**, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da Lei, que a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, que **NÃO** se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

10/08/2022 **0059519045**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9520817 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TY BORTHOLIN, CNPJ: 05.291.541/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0059519045***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217704581		18/09/2002	10/09/2002	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.291.541/0001-30	RUA DOS OPERARIOS,	148	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BARRA FUNDA	LEME	SP	13617-210	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA DEMEZIO NABARRETI	516			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CIDADE JARDIM	LEME	SP	13614-300	259116361
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
250.062.868-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
YURI LAVEZZO BORTHOLIN				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS	245			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
JARDIM AMALIA	LEME	SP	13610-320	43670316
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
310.800.408-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/04/2021	116.219/21-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/04/2021. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217704581
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/05/2022

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171364503, quarta-feira, 11 de maio de 2022 as 20:04:55

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

SINCOMEL AR

VISÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.553.042/11-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada,comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada **TY BORTHOLIN** COMÉRCIAL LTDA - ME, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de n º 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro n º 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de n.º 119.268/05-0, resolvem de comum acordo ALTERAR, **RE-RATIFICAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS**.

II- **Re-ratificar** a alteração Contratual registrada na junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholim e Yuri Lavezzo Bortholim sendo que o correto é **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN,** re-raticar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demézio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉZIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.**

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo **Consolidar** o **Contrato Social,** passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutível.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS,COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO,PAPEL HIGIENE E AFINS,** podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta quotas)no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....R$ 25.000,00.....25.000 quotas

YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....R$ 25.000,00..... 25.000 quotas

TOTAL.....R$ 50.000,00..... 50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberam remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará pôr escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1° (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, n° 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

Leme (SP), 31 de maio de 2011.

Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP

Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS

Fernando José de Carli
RG nº 23.322.730-1 SSP/SP

Angela de Cássia Frazão dos Santos
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 196.657/11-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

Utilidades domésticas em geral - Papelaria - Brinquedos - Material de limpeza - Decoração - Descartáveis

Ao
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS- PARANÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 UASG: 987517

A empresa SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME,inscrita no CNPJ sob o Nº 07.665.456/0001-10 Insc. Estadual 001.002.862.00-03 - Insc. Municipal 0.919.587/001-1, sediada á Rua Antônio José Dos Santos, n° 680 LOJA 01 – Céu Azul, CEP 31.580-000 BELO HORIZONTE/MG,Tel: (31) 3213-1871, por intermédio de seu representante legal, Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira, RG: MG-3.499.649 / CPF: 583.171.986-34, vem por meio desta, apresentar sua proposta comercial conforme segue:

ITEM	Un	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
21	Un	01	PANELA DE PRESSÃO: material: alumínio; capacidade: 4,50 litros; material cabo: baquelita; sistema de segurança: válvulas; com borracha de segurança - CATMAT 241802.  Ofertamos: Panela de pressão 4,5L cabo baquelite com válvula der segurança fechamento interno, com selo inmetro Ref 295.	ASJ	79,99	79,99
34	UN	500	PRATO FUNDO: aço inox fino, indicado para merenda escolar; diâmetro: 23,9 cm; altura: 3,2 cm; profundidade: 5,3 cm - CATMAT 329539.  Ofertamos: Prato inox 21,5cm fundo REF GP034.	GPINOX	7,99	3.995,00

- O prazo da validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias.
- Nesta proposta comercial, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, frete, bem como quaisquer outras obrigações inerentes Á fornecimento do objeto;
- OS ITENS OFERTADOS SÃO DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NA PROPOSTA COMERCIAL, E MUITOS DAS VEZES SÃO SEMELHANTES AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CASO ALGUM ITEM NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ORGÃO, FICA A CRITÉRIO A ACEITAÇÃO OU RECUSA DO MESMO.
- Assumimos o compromisso pela entrega dos itens nos setores solicitantes, no prazo conforme edital após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou no prazo acordado em ata da sessão que determine, temos ciência da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, entraremos em contato com medidas para corrigir a situação,
- Declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- **Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2432 *OP 003 * C/C: 254-1– SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME.**

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

_____

Rua Antônio José dos Santos, 680 - Lj 1 -Céu Azul - Belo Horizonte / MG - CEP 31580-000
Tel (31) 3023.8802 / (31) 99751.1654 - santanacomerciobh@hotmail.com

SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

Utilidades domésticas em geral - Papelaria - Brinquedos - Material de limpeza - Decoração - Descartáveis

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira

Rua Antônio José dos Santos, 680 - Lj 1 -Céu Azul - Belo Horizonte / MG - CEP 31580-080
Tel (31) 3023.8802 / (31) 99751.1654 - santanacomerciobh@hotmail.com

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07665456000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 12:44:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
CNPJ: **07.665.456/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.665.456/0001-10**	DUNS®:	**898292304**
Razão Social:	**SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/02/2023**
FGTS	Validade:	**06/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**21/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.665.456/0001-10 DUNS®: 898292304
Razão Social: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/11/2005
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 31.580-000
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680 - LOJA 1 - CEU AZUL
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 32131871 Telefone: (31) 97511654
E-mail: SANTANACOMERCIOBH@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 583.171.986-34
Nome: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**583.171.986-34**
Nome:	**CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA**
E-mail:	**santanacomerciobh@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **583.171.986-34** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA**
Número do Documento: **M3499649** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **05/04/2018** Data de Nascimento: **11/09/1968**
Filiação Materna: **VANDA RIBEIRO FERREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **033.829.276-40**
Nome: **ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO**
Carteira de Identidade: **M9052487** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **25/08/2015**

CEP: **31.330-250**
Endereço: **RUA CASTELO DE GUIMARAES, 318 - APTO 301 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 33921900**
E-mail: **carlos.vendasbh@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **033.829.276-40** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO**
Número do Documento: **M9052487** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **25/08/2015** Data de Nascimento: **14/07/1971**
Filiação Materna: **CONCEICAO MARQUES SANTANA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **583.171.986-34**
Nome: **CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA**
Carteira de Identidade: **M3499649** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **05/04/2018**

CEP: **31.330-250**
Endereço: **RUA CASTELO DE GUIMARAES, 318 - APTO 301 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **carlos.vendasbh@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7340 - CUTELARIA E TALHERES

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

8125 - GARRAFAS E JARROS

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Zacarias, 194, Bairro das Graças – Itaúna/MG
CEP 35680-318 / e-mail: semec@itauna.mg.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devido fins que a empresa Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda M.E. inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.456/0001-10, Insc. Estadual nº001.002.862.0003, Insc Municipal 0199.587/001-1, ssediada na Rua Antônio José dos Santos, 680 loja 01 Céu Azul, cep 35580-000 Belo Horizonte – MG tel. 31 3023 8802, foi nossa fornecedora do processo licitatório 281/2021 tendo nos fornecido satisfatoriamente na qualidade dos produtos e nos prazos previamente estabelecidos, nada constando até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itaúna, 24 de fevereito de 2022

Juliana Nogueira Rabelo
Nutricionista CRN 3184
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Zacarias nº 194 - Bairro das Graças
CEP 35680-318 - ITAÚNA - MG

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
CYR AYRES HEMETRIO
TEC CONT CRC MG 33.650

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
BELO HORIZONTE - MG

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Castelo de Guimarães, 318, Aptº 301, Bairro Castelo - CEP 31.330-250, portador da Carteira de Identidade de nº M 3.499.649, SSPMG, CPF 583.171.986-34, e, ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada capital, à Rua Castelo de Guimarães, 318, Aptº 301, Bairro Castelo - CEP 31.330-250, portadora da Carteira de Identidade de nº M 9.052.487, SSPMG, CPF 033.829.276-40, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma Sociedade Empresária Limitada, e o fazem, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA SOCIEDADE:

A Sociedade será Sociedade Empresária Limitada e girara sob a denominação social de "SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME", com sua sede funcionando à RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 505 - LOJAS Nº: 02 E 03 - BAIRRO CÉU AZUL - BELO HORIZONTE - MG - CEP 31.580.000, ficando eleito desde já o Foro desta Comarca, para ajuizamento de quaisquer ações atinentes à Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE:

A Sociedade explorará o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA - CNAE 5243.4/99

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE:

O Capital Social da Sociedade fica estipulado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre eles:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	2.500 quotas de R$ 1,00	R$ 2.500,00
ELIANA MARQUES SANTANA	2.500 quotas de R$ 1,00	R$ 2.500,00
TOTAL	5.000 quotas de R$ 1,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Os sócios ficarão responsáveis pela administração da Sociedade, sendo a eles delegados poderes especiais para assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, mas somente em negócios exclusivos do interesse social, ficando portanto inteiramente vedado o uso

da denominação social em negócios de favor, sejam em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas, subsistindo nos casos do indevido emprego da denominação social, a responsabilidade pessoal e exclusiva daquele que a houver procedido.

CLÁUSULA SEXTA
DAS RETIRADAS "PRO-LABORE":

Aos sócios serão creditados honorários mensais a título de "Pro-Labore", dentro dos limites estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS FILIAIS:

A Sociedade não possui filiais, podendo no entanto abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE:

A Sociedade tem o seu prazo de duração indeterminado e iniciará suas atividades em 01.11.2005.

CLÁUSULA NONA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, parte ou o total de suas quotas sociais, sem a anuência do outro sócio, sob pena de nulidade da cessão. Se algum dos sócios desejar, ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas sociais, deverá comunicar sua vontade ao outro sócio, tendo este o direito de preferência, em igualdade de condições, para a aquisição de quaisquer quotas sociais que vierem a ser transacionados e o prazo de quinze dias, contados da data da comunicação, para manifestar-se sobre o assunto, fazendo valer este direito. Findo este prazo e se o mesmo não se interessar pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas, então, poderão ser transacionadas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA SUCESSÃO:

A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer um dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, mediante a concordância expressa do quotista remanescente, ou então, ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento, e neste caso, a liquidação deste crédito, poderá ser feita em seis parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira parcela, sessenta dias contados da data do levantamento do Balanço e as demais, na mesma data dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento deverá ser adotado nos casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

O Exercício Social é coincidente com o Ano Civil, e anualmente em 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, quando então os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios, na proporção da participação de cada um na mesma.

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
CYR AYRES HEMETRIO
TEC CONT CRC MG 23.650

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PROIBIÇÕES:

Os sócios declaram não estarem incursos nas proibições previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO:

A Sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Sociedade será Sociedade Empresária Limitada e regida pelo seu contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via aos arquivos da JUCEMG e as demais, como documento entre as partes.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2.005

Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira

Eliana Marques Santana

Testemunhas:

Cyr Ayres Hemetrio - C.I. M. 2.508.487 SSPMG

Flavia L. Leão Gonçalves - C.I. M. 5.874.848 SSPMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120742225-2
DATA: 03/11/2005 PROTOCOLO: 058688102
#SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA#

ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME)
EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

☐ Empresário

☐ Sociedade Empresária

Ilm° Sr. Presidente da Junta Comercial de Minas Gerais

Os empresários, CARLOS EDUCARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital, á Rua Castelo de Guimarães, 318, Apt° 301, CEP 31.330-250, portador da Carteira de Identidade de n° M 3.499.649, SSPMG, CPF 583.171.986-34, e, ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, á Rua Castelo de Guimarães, 318, Apt° 301, CEP 31.330-250, portadora da Carteira de Identidade de n° M 9.052.487, SSPMG, CPF 033.829.276-40,

sócios da empresa: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Com sede à RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 505 - LOJAS N° 02 E 03 - CÉU AZUL - BELO HORIZONTE - MG - CEP 31.580.000.

vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no Inciso I, do art. 2°, da Lei n° 9.841, de 5 de outubro de 1.999 , com as alterações do Decreto Federal n° 5.028 de 31.03.2004, (R$ 433.755,14) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses , de exclusão relacionadas no art. 3° da mencionada Lei.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2.005

Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira

Eliana Marques Santana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3423676
DATA: 03/11/2005 PROTOCOLO: 058687971
#SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA#

0: 140

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

(da sede ou filial, quando a ... for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207422252	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173317929583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

28 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/420.090-1	J173317929583	28/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA461A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME

ENDEREÇO : RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 680 LOJA 01 BAIRRO CEU AZUL

BELO HORIZONTE – MG C E P 31580 000 CNPJ 07 665 456/0001-10

Os abaixo assinados : ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, pelo regime parcial de Bens, empresaria, portadora da carteira de identidade de Nº M 9.052.487 SSP MG. e C P F 033 829 276-40, residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte- MG C E P 31540-520

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, pelo regime parcial de Bens, empresário , portador da carteira de identidade de Nº M 3.499.649 SSP MG e C P F de Nº 583 171 986-34. Residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte- MG. CEP 31540-520

Únicos componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, resolvem de comum e pleno acordo registrar sua Alteração Contratual conforme contrato social registrado em 03/11/2005 sob o Nº **31207422252 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. JUCEMG. E alteração de Nº** 3720031em 05/05/2007 Sob as clausulas e condições a seguir. Transcrevendo na presente alteração todas as clausulas do contrato inicial conforme inscrição no C N P J 07 665 456/0001-10

PRIMEIRA

A sociedade girara pôr prazo indeterminado, sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, com sede estabelecimento e foro nesta Cidade de Belo Horizonte Estado de Mina Gerais a Rua Antônio José dos Santos, Nº 680 Loja 01 Bairro Céu Azul. Tendo pôr objetivo social o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e de utilidades domestica.

SEGUNDA:

A sociedade altera seu endereço para a Rua Antônio José dos Santos Nº 680 Loja 01 Bairro Céu Azul Município de Belo Horizonte- MG. C E P 31580-000.

TERCEIRA:

O Capital social fixado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente. Ficando assim distribuído:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) no total de R$2. 500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

ELIANA MARQUES SANTANA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentos) quotas de valor unitário R$1,00 (Um real) no total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócios na forma do Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro , LEI 10406 de 10/01/2002. Restrita ao valor das suas Quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social .

QUARTA:

As quotas do Capital são intransferiveis a terceiros , sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial, para modificação deste instrumento e admissão de novo ou novos quotistas, ficando, entretanto, desde já , ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições aos primeiros componentes da sociedade, para aquisição de qualquer quota.

QUINTA:

Os lucros apurados em Balanço que se dará a 31 de dezembro de cada exercicio, serão distribuidos proporcionalmente ao Capital de cada sócio ou de pleno acordo entre os mesmos . utilizado para incorporação ao Capital Social e em caso de prejuizo ficarão em suspenso para compensação em lucros futuros .

SEXTA:

A Administração comercial da sociedade fica a cargo do sócio: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, cabendo aos mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente o uso da denominação social em qualquer documento de interesse da sociedade sejam eles realizados com estabelecimento de credito , repartições publicas ou autárquicas, Empresas de Economia Mista , Clientes , Fornecedores e quaisquer outras entidades de direito publico ou privado , esclarecendo –se, todavia , que em hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no beneficio de terceiros ou dos próprios componentes da Empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade COMERCIAL caberá ao sócio, CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA. Empresário. Esta responsabilidade será de todas as atividades de COMÉRCIO, referente ao ramo a que a firma se dedica , naturalmente , executada estritamente dentro dos limites das suas atribuições legais .

PARAGRAFO SEGUNDO

O sócio usará a seguinte denominação funcional :

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SETIMA: III

Conforme determina a Lei 10406/02 em seus artigos 1031 e 1077, os sócios realizarão, anualmente, reunião da sociedade com lavratura de ata, com o objetivo de:

A) Tomara as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço anual
B) Designar os administradores, quando for o caso
C) Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia

OITAVA:

Para despesas particulares, caberá aos sócios uma retirada mensal a titulo de pró- labore, num valor a ser estipulado, ficando entendido que o valor poderá ser alterado a qualquer tempo pôr deliberação dos sócios, respeitando o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

NONA:

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas, continuara a sociedade com os Herdeiros do " DE Cujos ". Se os herdeiros do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade, esta não se dissolverá, sendo os haveres do " de Cujos " apurados em balanço que se dará imediatamente.

DECIMA:

Pôr deliberação dos sócios, a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo de sociedade na conformidade da Lei.

DECIMA PRIMEIRA:

As duvidas, que porventura venham a surgir com relação ao Presente Contrato, serão solucionadas obrigatoriamente, pôr árbitros, escolhendo um cada parte divergente, os quais em caso de empate, escolherão um terceiro, para servir de desempatador, cuja decisão devera ser aceita pór todos os participantes da sociedade.

DECIMA SEGUNDA:

Os quotistas, administradores, participantes da sociedade, declara, para os efeitos do disposto do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA:

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes da Lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O estabelecimento e único, mas poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional .

DECIMA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16 (dezesseis) de setembro de 2.005.

E pôr estarem assim justos e combinados , assinam o presente Contrato Social em 03 (trens) vias digitadas de igual teor e forma , indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais serão devolvidas aos sócios com as necessárias na onotacoes .

Belo Horizonte , 04 de AGOSTO de 2.017.

SOCIOS:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
C I M 3499649 SSP MG
CPF 583 171 986-34

ELIANA MARQUES SANTANA
C I M 9052487 SSP MG
C P F 033 829 276-40

OS SOCIOS ASSINAM A PRESETE ALTERAÇÃO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/420.090-1	J173317929583	28/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, de nire 3120742225-2 e protocolado sob o número 17/420.090-1 em 28/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6332753, em 19/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Belo Horizonte, Terça-feira, 19 de Setembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 19 de Setembro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6332753 em 19/09/2017 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 174200901 - 28/08/2017. Autenticação: ED51F144AB38AA481A1699F6BAFE186F42CA53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/420.090-1 e o código de segurança 2gX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207422252	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000580008

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação F8E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/457.877-9	MGP2000580008	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F8E8F88D8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME

ENDERECO : RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 680 LOJA 01 BAIRRO CEU AZUL

BELO HORIZONTE – MG C E P 31580 000 CNPJ 07 665 456/0001-10

Os abaixo assinados : ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, pelo regime parcial de Bens, empresaria, portadora da carteira de identidade de Nº M 9.052.487 SSP MG, e C P F 033 829 276-40, residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Municipio de Belo Horizonte- MG C E P 31540-520

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, pelo regime parcial de Bens, empresário , portador da carteira de identidade de Nº M 3.499.649 SSP MG e C P F de Nº 583 171 986-34 Residente e domiciliado a Rua, Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Municipio de Belo Horizonte, MG. CEP 31540-520

Únicos componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, resolvem de comum e pleno acordo registrar sua Alteração Contratual conforme contrato social registrado em 03/11/2005 sob o Nº 31207422252 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUCEMG e alteração de Nº 3720031em 05/05/2007 e a de Nº 17/420.090-1 de 28/08/2017. Sob as clausulas e condições a seguir Transcrevendo na presente alteração na sua totalidade todas as clausulas e condições do contrato social e de suas Alterações contratuais conforme inscrição no C N P J 07 665 456/0001-10

PRIMEIRA

A sociedade girara pôr prazo indeterminado, sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, com sede estabelecimento e foro nesta Cidade de Belo Horizonte Estado de Mina Gerais a Rua Antônio José dos Santos, Nº 680 Loja 01 Bairro Céu Azul. Tendo pôr objetivo social o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e de utilidades domestica. Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de material hidráulico. Comércio varejista de artigos de papelaria.

SEGUNDA:

O Capital social fixado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente Ficando assim distribuído:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2 500 (Duas mil e Quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) no total de R$2. 500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

ELIANA MARQUES SANTANA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2 500 (Duas mil e Quinhentos) quotas de valor unitário R$1,00 (Um real) no total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020 Autenticação F5E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A86DD Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócios na forma do Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro , LEI 10406 de 10/01/2002. Restrita ao valor das suas Quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social .

TERCEIRA:

As quotas do Capital são intransferíveis a terceiros , sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial, para modificação deste instrumento e admissão de novo ou novos quotistas, ficando, entretanto, desde já , ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições aos primeiros componentes da sociedade, para aquisição de qualquer quota.

QUARTA·

Os lucros apurados em Balanço que se dará a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos proporcionalmente ao Capital de cada sócio ou de pleno acordo entre os mesmos , utilizado para incorporação ao Capital Social e em caso de prejuízo ficarão em suspenso para compensação em lucros futuros .

QUINTA:

A Administração comercial da sociedade fica a cargo do sócio: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, cabendo aos mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente o uso da denominação social em qualquer documento de interesse da sociedade sejam eles realizados com estabelecimento de credito , repartições publicas ou autárquicas, Empresas de Economia Mista , Clientes , Fornecedores e quaisquer outras entidades de direito publico ou privado , esclarecendo –se, todavia , que em hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negocios de favor, seja no beneficio de terceiros ou dos próprios componentes da Empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade COMERCIAL caberá ao sócio, CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Empresário. Esta responsabilidade será de todas as atividades de COMERCIO, referente ao ramo a que a firma se dedica , naturalmente , executada estritamente dentro dos limites das suas atribuições legais .

PARAGRAFO SEGUNDO

O sócio usará a seguinte denominação funcional :

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F9E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

SEXTA.

Conforme determina a Lei 10406/02 em seus artigos 1031 e 1077. os sócios realizarão , anualmente , reunião da sociedade com lavratura de ata , com o objetivo de

A) Tomara as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço anual
B) Designar os administradores , quando for o caso
C) Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia

SETIMA

Para despesas particulares, caberá aos sócios uma retirada mensal a título de pró-labore num valor a ser estipulado, ficando entendido que o valor poderá ser alterado a qualquer tempo pôr deliberação dos sócios , respeitando o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda .

OITAVA:

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas , continuara a sociedade com os Herdeiros do " De Cujos " . Se os herdeiros do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade , esta não se dissolverá , sendo os haveres do " de Cujos " apurados em balanço que se dará imediatamente.

NONA:

Pôr deliberação dos sócios , a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo de sociedade na conformidade da Lei .

DECIMA.

As duvidas , que porventura venham a surgir com relação ao Presente Contrato , serão solucionadas obrigatoriamente , pôr árbitros , escolhendo um cada parte divergente , os quais em caso de empate , escolherão um terceiro , para servir de desempatador , cuja decisão devera ser aceita pôr todos os participantes da sociedade.

DECIMA PRIMEIRA:

Os quotistas , administradores , participantes da sociedade, declara , para os efeitos do disposto do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro , que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , pôr lei especial , ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; Ou pôr crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública , ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA:

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes da Lei .

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F8E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD. Mannely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457 877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Mannely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

IV

PARAGRAFO PRIMEIRO

O estabelecimento e único, mas poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional .

DECIMA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16 (dezesseis) de setembro de 2.005.

E pôr estarem assim justos e combinados , assinam o presente Contrato Social em 03 (trens) vias digitadas de igual teor e forma , indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais serão devolvidas aos sócios com as necessárias anotacoes .

Belo Horizonte 30 de JULHO de 2020

SOCIOS:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
C I M 3499649 SSP MG
CPF 583 171 986-34

ELIANA MARQUES SANTANA
C I M 9052487 SSP MG
C P F 033 829 276-40

OS SOCIOS ASSINAM A PRESETE ALTERAÇÃO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F8E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/457.877-9	MGP2000580008	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F8E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança CJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, de NIRE 3120742225-2 e protocolado sob o número 20/457.877-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7943594, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/457.877-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F8E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por .

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7943594 em 31/07/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 204578779 - 31/07/2020. Autenticação: F8E8F8BD8F3E9929E9CD14B5235E27E9A88DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/457.877-9 e o código de segurança QJ1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207422252	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000805115

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

30 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/600.032-4	MGP2000805115	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME

ENDEREÇO : RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 680 LOJA 01 BAIRRO CEU AZUL

BELO HORIZONTE – MG C E P 31580 000 CNPJ 07 665 456/0001-10

Os abaixo assinados : ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, pelo regime parcial de Bens, empresaria, portadora da carteira de identidade de Nº M 9.052.487 SSP MG. e C P F 033 829 276-40, residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte- MG C E P 31540-520

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, pelo regime parcial de Bens, empresário , portador da carteira de identidade de Nº M 3.499.649 SSP MG e C P F de Nº 583 171 986-34. Residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte-MG. CEP 31540-520

Únicos componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, resolvem de comum e pleno acordo registrar sua Alteração Contratual conforme contrato social registrado em 03/11/2005 sob o Nº 31207422252 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. JUCEMG. E alteração de Nº 3720031em 05/05/2007 e de Nº 17/420.090-1 de 28/08/2017 e a de Nº 7943594 de 31/07/2020. Sob as clausulas e condições a seguir. Transcrevendo na presente alteração na sua totalidade todas as clausulas e condições do contrato inicial e de suas Alterações contratuais conforme inscrição no C N P J 07 665 456/0001-10

PRIMEIRA

A sociedade girara pôr prazo indeterminado, sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, com sede estabelecimento e foro nesta Cidade de Belo Horizonte Estado de Mina Gerais a Rua Antônio José dos Santos, Nº 680 Loja 01 Bairro Céu Azul. Tendo pôr objetivo social o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e de utilidades domestica. Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de material hidráulico. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

SEGUNDA:

O Capital social fixado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente. Ficando assim distribuído:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) no total de R$2. 500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

ELIANA MARQUES SANTANA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentos) quotas de valor unitário R$1,00 (Um real) no total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15116AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócios na forma do Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro , LEI 10406 de 10/01/2002. Restrita ao valor das suas Quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social .

TERCEIRA:

As quotas do Capital são intransferíveis a terceiros , sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial, para modificação deste instrumento e admissão de novo ou novos quotistas, ficando, entretanto, desde já , ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições aos primeiros componentes da sociedade, para aquisição de qualquer quota.

QUARTA:

Os lucros apurados em Balanço que se dará a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos proporcionalmente ao Capital de cada sócio ou de pleno acordo entre os mesmos , utilizado para incorporação ao Capital Social e em caso de prejuízo ficarão em suspenso para compensação em lucros futuros .

QUINTA:

A Administração comercial da sociedade fica a cargo do sócio: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, cabendo aos mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente o uso da denominação social em qualquer documento de interesse da sociedade sejam eles realizados com estabelecimento de credito , repartições publicas ou autárquicas, Empresas de Economia Mista , Clientes , Fornecedores e quaisquer outras entidades de direito publico ou privado , esclarecendo –se, todavia , que em hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no beneficio de terceiros ou dos próprios componentes da Empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade COMERCIAL caberá ao sócio, CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA. Empresário. Esta responsabilidade será de todas as atividades de COMÉRCIO, referente ao ramo a que a firma se dedica , naturalmente , executada estritamente dentro dos limites das suas atribuições legais .

PARAGRAFO SEGUNDO

O sócio usará a seguinte denominação funcional :

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

III

SEXTA:

Conforme determina a Lei 10406/02 em seus artigos 1031 e 1077, os sócios realizarão , anualmente , reunião da sociedade com lavratura de ata , com o objetivo de :

A) Tomara as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço anual
B) Designar os administradores , quando for o caso
C) Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia

SETIMA:

Para despesas particulares, caberá aos sócios uma retirada mensal a titulo de pró- labore , num valor a ser estipulado, ficando entendido que o valor poderá ser alterado a qualquer tempo pôr deliberação dos sócios , respeitando o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda .

OITAVA:

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas , continuara a sociedade com os Herdeiros do " DE Cujos " . Se os herdeiros do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade , esta não se dissolverá , sendo os haveres do " de Cujos " apurados em balanço que se dará imediatamente.

NONA:

Pôr deliberação dos sócios , a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo de sociedade na conformidade da Lei .

DECIMA:

As duvidas , que porventura venham a surgir com relação ao Presente Contrato , serão solucionadas obrigatoriamente , pôr árbitros , escolhendo um cada parte divergente , os quais em caso de empate , escolherão um terceiro , para servir de desempatador , cuja decisão devera ser aceita pôr todos os participantes da sociedade.

DECIMA PRIMEIRA:

Os quotistas , administradores , participantes da sociedade, declara , para os efeitos do disposto do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro , que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , pôr lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; Ou pôr crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública . ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA:

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes da Lei .

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

I V

PARAGRAFO PRIMEIRO

O estabelecimento e único, mas poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional .

DECIMA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16 (dezesseis) de setembro de 2.005.

E pôr estarem assim justos e combinados , assinam o presente Contrato Social em 03 (trens) vias digitadas de igual teor e forma , indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais serão devolvidas aos sócios com as necessárias na onotacoes .

Belo Horizonte 24 de Setembro de 2020

SOCIOS:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
C I M 3499649 SSP MG
CPF 583 171 986-34

ELIANA MARQUES SANTANA
C I M 9052487 SSP MG
C P F 033 829 276-40

OS SOCIOS ASSINAM A PRESETE ALTERAÇÃO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim — Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/600.032-4	MGP2000805115	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, de NIRE 3120742225-2 e protocolado sob o número 20/600.032-4 em 30/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8032285, em 30/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2020, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/600.032-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh0B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8032285 em 30/09/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 206000324 - 30/09/2020. Autenticação: 2CA2358CDDB1CA15118AC8C66158B63E23D1199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/600.032-4 e o código de segurança rh03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207422252	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000990415

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

1 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente o assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.520-8	MGP2000990415	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME

ENDEREÇO : RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 680 LOJA 01 BAIRRO CEU AZUL

BELO HORIZONTE – MG C E P 31580 000 CNPJ 07 665 456/0001-10

Os abaixo assinados : ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, pelo regime parcial de Bens, empresaria, portadora da carteira de identidade de Nº M 9.052.487 SSP MG. e C P F 033 829 276-40, residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte- MG C E P 31540-520

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, pelo regime parcial de Bens, empresário , portador da carteira de identidade de Nº M 3.499.649 SSP MG e C P F de Nº 583 171 986-34. Residente e domiciliado a Rua: Viveiros de Castro Nº 41 Apart. 201 Bairro Copacabana Município de Belo Horizonte-MG. CEP 31540-520

Únicos componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, resolvem de comum e pleno acordo registrar sua Alteração Contratual conforme contrato social registrado em 03/11/2005 sob o Nº 31207422252 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. JUCEMG. E alteração de Nº 3720031em 05/05/2007 e de Nº 17/420.090-1 de 28/08/2017 e a de Nº 7943594 de 31/07/2020. E a de Nº 8032285 de 30/09/2020. Sob as clausulas e condições a seguir. Transcrevendo na presente alteração na sua totalidade todas as clausulas e condições do contrato inicial e de suas Alterações contratuais conforme inscrição no C N P J 07 665 456/0001-10

PRIMEIRA

A sociedade girara pôr prazo indeterminado, sob a denominação social de SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME, com sede estabelecimento e foro nesta Cidade de Belo Horizonte Estado de Mina Gerais a Rua Antônio José dos Santos, Nº 680 Loja 01 Bairro Céu Azul. Tendo pôr objetivo social o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e de utilidades domestica. Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns.

SEGUNDA:

O Capital social fixado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente. Ficando assim distribuído:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) no total de R$2. 500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

ELIANA MARQUES SANTANA: Fica com a totalidade de 50% que corresponde a 2.500 (Duas mil e Quinhentos) quotas de valor unitário R$1,00 (Um real) no total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

II

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócios na forma do Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro , LEI 10406 de 10/01/2002. Restrita ao valor das suas Quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social .

TERCEIRA:

As quotas do Capital são intransferíveis a terceiros , sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial, para modificação deste instrumento e admissão de novo ou novos quotistas, ficando, entretanto, desde já , ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições aos primeiros componentes da sociedade, para aquisição de qualquer quota.

QUARTA:

Os lucros apurados em Balanço que se dará a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos proporcionalmente ao Capital de cada sócio ou de pleno acordo entre os mesmos , utilizado para incorporação ao Capital Social e em caso de prejuízo ficarão em suspenso para compensação em lucros futuros .

QUINTA:

A Administração comercial da sociedade fica a cargo do sócio: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, cabendo aos mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente o uso da denominação social em qualquer documento de interesse da sociedade sejam eles realizados com estabelecimento de credito , repartições publicas ou autárquicas, Empresas de Economia Mista , Clientes , Fornecedores e quaisquer outras entidades de direito publico ou privado , esclarecendo –se, todavia , que em hipótese alguma a denominação social poderá ser empregada em negócios de favor, seja no beneficio de terceiros ou dos próprios componentes da Empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade COMERCIAL caberá ao sócio, CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA. Empresário. Esta responsabilidade será de todas as atividades de COMÉRCIO, referente ao ramo a que a firma se dedica , naturalmente , executada estritamente dentro dos limites das suas atribuições legais .

PARAGRAFO SEGUNDO

O sócio usará a seguinte denominação funcional :

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA: Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEXTA:

Conforme determina a Lei 10406/02 em seus artigos 1031 e 1077, os sócios realizarão , anualmente , reunião da sociedade com lavratura de ata , com o objetivo de :

A) Tomara as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço anual
B) Designar os administradores , quando for o caso
C) Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia

SETIMA:

Para despesas particulares, caberá aos sócios uma retirada mensal a titulo de pró- labore , num valor a ser estipulado, ficando entendido que o valor poderá ser alterado a qualquer tempo pôr deliberação dos sócios , respeitando o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda .

OITAVA:

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas , continuara a sociedade com os Herdeiros de " DE Cujos " . Se os herdeiros do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade , esta não se dissolverá , sendo os haveres do " de Cujos " apurados em balanço que se dará imediatamente.

NONA:

Pôr deliberação dos sócios , a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo de sociedade na conformidade da Lei .

DECIMA:

As duvidas , que porventura venham a surgir com relação ao Presente Contrato , serão solucionadas obrigatoriamente , pôr árbitros , escolhendo um cada parte divergente , os quais em caso de empate , escolherão um terceiro , para servir de desempatador , cuja decisão devera ser aceita pôr todos os participantes da sociedade.

DECIMA PRIMEIRA:

Os quotistas , administradores , participantes da sociedade, declara , para os efeitos do disposto do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro , que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , pôr lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; Ou pôr crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública . ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA:

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes da Lei .

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME; Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

I V

PARAGRAFO PRIMEIRO

O estabelecimento e único, mas poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional .

DECIMA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16 (dezesseis) de setembro de 2.005.

E pôr estarem assim justos e combinados , assinam o presente Contrato Social em 03 (trens) vias digitadas de igual teor e forma , indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais serão devolvidas aos sócios com as necessárias na onotacoes .

Belo Horizonte 01 de Dezembro de 2020

SOCIOS:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
C I M 3499649 SSP MG
CPF 583 171 986-34

ELIANA MARQUES SANTANA
C I M 9052487 SSP MG
C P F 033 829 276-40

OS SOCIOS ASSINAM A PRESETE ALTERAÇÃO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o codigo de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.520-8	MGP2000990415	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, de NIRE 3120742225-2 e protocolado sob o número 20/737.520-8 em 02/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8119653, em 03/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
033.829.276-40	ELIANA MARQUES SANTANA RIBEIRO

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2020, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/737.520-8.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8119653 em 03/12/2020 da Empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME, Nire 31207422252 e protocolo 207375208 - 02/12/2020. Autenticação: 25565874FF7EF1920C8F53234C1FC9A382D5AC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/737.520-8 e o código de segurança Lnjg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
CYR AYRES HEMETRIO
TEC CONT CRC MG 33.650

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME BELO HORIZONTE - MG

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Castelo de Guimarães, 318, Aptº 301, Bairro Castelo, CEP 31.330-250, portador da Carteira de Identidade de nº M 3.499.649, SSPMG, CPF 583.171.986-34, e, ELIANA MARQUES SANTANA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, á Rua Castelo de Guimarães, 318, Aptº 301, Bairro Castelo, CEP 31.330-250, portadora da Carteira de Identidade de nº M 9.052.487, SSPMG, CPF 033.829.276-40, **sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada** SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, com sede nesta capital, á Rua Antônio José dos Santos, 505, Lojas nº 02 e 03, Bairro Céu Azul - CEP 31.580.000, com Contrato Social arquivado na JUCEMG, sob o nº 3120742225.2, em 03.11.2005, CNPJ 07.665.456/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu documento original de constituição e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA SOCIEDADE:

A Sociedade continua sendo Sociedade Empresária Limitada e girando sob a denominação social de SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, mudando sua sede neste ato, para a RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 308 - LOJA - 1 - BAIRRO CÉU AZUL - BELO HORIZONTE - MG - CEP 31.580.000, continuando eleito o Foro desta Comarca para ajuizamento de quaisquer ações atinentes á Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Sociedade continua sendo Sociedade Empresária Limitada e regida pelo seu Contrato Social.

As cláusulas que não sofreram alterações com o presente, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via aos arquivos da JUCEMG e as demais, como documento entre as partes.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2.007

Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira

Eliana Marques Santana

Testemunhas:

Cyr Ayres Hemetrio
C. Identidade M. 2.508.487 SSPMG

Vaninho Teodoro dos Santos
C. Identidade MG 10.918.291 SSPMG

30/09/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.665.456/0001-10 MATRIZ		03/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOSE DOS SANTOS	680	LOJA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.580-000	CEU AZUL	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTANACOMERCIOBH@HOTMAIL.COM	(31) 3213-1871/ (31) 9751-1654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **20:13:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.665.456/0001-10
Razão Social: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
Endereço: R ANTONIO JOSE DOS SANTOS 308 LOJA 1 / CEU AZUL / BELO HORIZONTE / MG / 31580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090701384588525131

Informação obtida em 08/09/2022 18:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0160

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.665.456/0001-10
Certidão nº: 12912189/2022
Expedição: 26/04/2022, às 11:30:27
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.665.456/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
CNPJ: 07.665.456/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2022 às 12:57

BELO HORIZONTE, 25 de Agosto de 2022 às 12:57

Código de Autenticação: 2208-2512-5741-0639-6978

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

11/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.665.456/0001-10 MATRIZ		03/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOSE DOS SANTOS	680	LOJA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.580-000	CEU AZUL	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTANACOMERCIOBH@HOTMAIL.COM	(31) 3213-1871/ (31) 9751-1654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2020** às **11:50:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME					
NIRE:	3120742225-2	CNPJ:	07.665.456/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	001002862003		Inscrição Municipal:		0919587/001-1
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/11/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	24
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	24/06/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	Diretor	
185.728.716-91	ANTONIO DE PÁDUA SILVEIRA SOUZA	Contador	35715

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:29:36 -03'00'

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/01	00000016	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	2.238,40
06/01	00000017	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	3.916,00
07/01	00000014	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	206,06
20/01	00000015	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	670,00
20/01	00000018	SIMPLES A RECOLHER	CAIXA	Vr pago de guia do simples	2.254,55
31/01	00000001	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/01	00000001	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/01	00000001	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/01	00000001	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/01	00000001	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/01	00000001		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/01	00000001		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/01	00000001		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/01	00000001		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/01	00000001		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/01	00000063	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	17.729,57
31/01	00000064	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	664,62
31/01	00000118	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	18.530,24
31/01	00000119	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	759,04
31/01	00000120	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	294,63
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 11				**SUBTOTAL DO MÊS :**	**51.106,87**
05/02	00000019	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
05/02	00000021	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
05/02	00000022	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
19/02	00000020	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
28/02	00000002	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
28/02	00000002	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
28/02	00000002	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
28/02	00000002	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
28/02	00000002	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
28/02	00000002		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
28/02	00000002		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
28/02	00000002		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:30:00 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 07.665.456/0001-10
Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000
NIRE 31207422252 - 03/11/2005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
28/02	00000002		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
28/02	00000002		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
28/02	00000065	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	37.581,10
28/02	00000066	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	1.713,85
28/02	00000115	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	41.296,50
28/02	00000116	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	10,07
28/02	00000117	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	1.040,79
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10				**SUBTOTAL DO MÊS :**	**88.995,24**
05/03	00000023	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
05/03	00000025	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
05/03	00000026	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
19/03	00000024	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
31/03	00000003	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/03	00000003	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/03	00000003	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/03	00000003	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/03	00000003	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/03	00000003		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/03	00000003		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/03	00000003		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/03	00000003		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/03	00000003		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/03	00000067	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	15.180,25
31/03	00000068	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	583,61
31/03	00000114	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	684,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 8				**SUBTOTAL DO MÊS :**	**23.800,79**
06/04	00000029	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
06/04	00000030	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
07/04	00000027	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
20/04	00000028	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
30/04	00000004	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
30/04	00000004	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/04	00000004	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:30:17 -03'00'

pág. Junta Comercial 3/24

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/04	00000004	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
30/04	00000004	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/04	00000004		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
30/04	00000004		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/04	00000004		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
30/04	00000004		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
30/04	00000004		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/04	00000069	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	12.581,56
30/04	00000070	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	494,87
30/04	00000112	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	9.130,81
30/04	00000113	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	90,27
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		**9**		**SUBTOTAL DO MÊS :**	**29.650,44**
06/05	00000033	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
06/05	00000034	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
07/05	00000031	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
20/05	00000032	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
31/05	00000005	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/05	00000005	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/05	00000005	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/05	00000005	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/05	00000005	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/05	00000005		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/05	00000005		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/05	00000005		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/05	00000005		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/05	00000005		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/05	00000071	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	21.030,56
31/05	00000072	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	816,48
31/05	00000111	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	18.218,21
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		**8**		**SUBTOTAL DO MÊS :**	**47.418,18**
04/06	00000037	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
07/06	00000035	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
07/06	00000038	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:30:34 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 07.665.456/0001-10
Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000
NIRE 31207422252 - 03/11/2005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
18/06	00000036	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
30/06	00000006	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
30/06	00000006	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/06	00000006	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
30/06	00000006	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
30/06	00000006	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/06	00000006		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
30/06	00000006		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/06	00000006		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
30/06	00000006		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
30/06	00000006		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/06	00000073	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	21.420,52
30/06	00000074	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	830,72
30/06	00000109	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	6.189,25
30/06	00000110	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	212,15
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :	**9**			**SUBTOTAL DO MÊS :**	**36.005,57**
07/07	00000039	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
07/07	00000041	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
07/07	00000042	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
20/07	00000040	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
31/07	00000007	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/07	00000007	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/07	00000007	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/07	00000007	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/07	00000007	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/07	00000007		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/07	00000007		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/07	00000007		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/07	00000007		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/07	00000007		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/07	00000075	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	20.320,74

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:30:51 -03'00'

pág. Junta Comercial 5/24

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/07	00000076	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	765,50
31/07	00000106	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	12.341,95
31/07	00000107	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	232,40
31/07	00000108	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	81,74
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10				SUBTOTAL DO MÊS :	41.095,26
06/08	00000043	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
06/08	00000045	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
06/08	00000046	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
20/08	00000044	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
31/08	00000008	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/08	00000008	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/08	00000008	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/08	00000008	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/08	00000008	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/08	00000008		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/08	00000008		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/08	00000008		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/08	00000008		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/08	00000008		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/08	00000077	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	22.048,63
31/08	00000078	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	848,29
31/08	00000103	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	13.618,71
31/08	00000104	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	340,06
31/08	00000105	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	488,31
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10				SUBTOTAL DO MÊS :	44.696,93
07/09	00000047	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
07/09	00000049	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
07/09	00000050	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
20/09	00000048	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
30/09	00000009	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
30/09	00000009	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/09	00000009	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
30/09	00000009	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
30/09	00000009	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:31:07 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 07.665.456/0001-10
Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000
NIRE 31207422252 - 03/11/2005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/09	00000009		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
30/09	00000009		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/09	00000009		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
30/09	00000009		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
30/09	00000009		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/09	00000079	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	16.463,95
30/09	00000080	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	675,58
30/09	00000100	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	6.552,98
30/09	00000101	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	420,81
30/09	00000102	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	93,76
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10				SUBTOTAL DO MÊS :	31.560,01
06/10	00000053	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	1.119,61
06/10	00000054	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
07/10	00000051	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	96,97
20/10	00000052	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	334,59
31/10	00000010	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/10	00000010	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/10	00000010	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/10	00000010	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/10	00000010	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/10	00000010		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	96,97
31/10	00000010		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/10	00000010		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	92,59
31/10	00000010		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	1.212,20
31/10	00000010		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/10	00000081	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	30.367,72
31/10	00000082	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	1.285,01
31/10	00000097	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	13.345,98
31/10	00000098	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	294,31
31/10	00000099	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	138,65
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10				SUBTOTAL DO MÊS :	52.784,60
05/11	00000055	F G T S A RECOLHER	CAIXA	VR GAGO DE GUIA DO FGTS CONF SEFIP	1.090,90
05/11	00000058	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.23 17:31:22 -03'00'

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
19/11	00000056	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	349,14
19/11	00000057	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	620,18
30/11	00000011	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	107,14
30/11	00000011	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/11	00000011	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	727,32
30/11	00000011	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	109,90
30/11	00000011	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/11	00000011		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	109,90
30/11	00000011		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
30/11	00000011		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	107,14
30/11	00000011		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	727,32
30/11	00000011		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
30/11	00000083	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	21.287,30
30/11	00000084	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	850,41
30/11	00000094	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	18.635,38
30/11	00000095	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	564,63
30/11	00000096	IMPOSTOS ESTADUAIS	CAIXA	VR PAGO DE GUIA DE IMPOSTOS RETIDOS CONF NFS DE SERVICOS PRESTADOS	34,76
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10				SUBTOTAL DO MÊS :	48.777,06
07/12	00000059	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pró-labore de	1.958,00
07/12	00000061	FOLHA A PAGAR	CAIXA	Vr Ref Folha de Pagamento Mês	285,06
20/12	00000060	I N S S A RECOLHER	CAIXA	Pg INSS ref mes	347,97
31/12	00000012	FOLHA A PAGAR		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	223,28
31/12	00000012	RETIRADAS A PAGAR		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/12	00000012	SALARIOS E VANTAGENS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	508,34
31/12	00000012	ENCARGOS SOCIAIS		VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	108,86
31/12	00000012	RETIRADAS		VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00
31/12	00000012		F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	108,86
31/12	00000012		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	242,00
31/12	00000012		I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	105,97
31/12	00000012		FOLHA A PAGAR	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	508,34
31/12	00000012		RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	2.200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:31:37 -03'00'

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000012		SALARIOS E VANTAGENS	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	117,31
31/12	00000013	ENCARGOS SOCIAIS	F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	48,48
31/12	00000062	RETIRADAS A PAGAR	CAIXA	Vr ref retirada pro-labore de	1.958,00
31/12	00000085	CAIXA	RECEITAS DE VENDAS	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NFS EMITIDAS MES	78.219,90
31/12	00000086	SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	VR DA PROVISAO DO SIMPLES COMF APURACAO MENSAL	3.608,39
31/12	00000087	SIMPLES A RECOLHER	CAIXA	VR PAGO DE DARF DO SIMPELS NACIONAL CONFORME LANCAMENTO DE PAGAMENTO VIA CAICA	9.528,94
31/12	00000088	ENCARGOS SOCIAIS	F G T S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	932,52
31/12	00000089	ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	I N S S A RECOLHER	VR DA PROVISAO DE SALARIOS E ENCARGOS CONF PROVI SAO DA FOLHA DE SALARIO DO MES	347,97
31/12	00000090	RETIRADAS	RETIRADAS A PAGAR	VR DA PROVISAO DE RETIRADAS DOS SOCIOS E ADMINIS TRADORES ORA APROPRIADA	3.916,00
31/12	00000091	ENCARGOS SOCIAIS	CAIXA	VR PAGO DE FERIAS CONFORME RECIBO E AVISO DE FÉRIAS	1.478,10
31/12	00000092	ESTOQUES DE MERCADORIAS	CAIXA	Compra para estoque confr nota fiscal creditadas no mes	11.494,02
31/12	00000093	FRETES	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	353,14
31/12	00000121	SERVICOS DE TERCEIROS	CAIXA	VR PAGO DE NFS E RECIBOS DE DESPESAS REALIZADAS NO MES CONF DOCUMENTOS	4.160,00
31/12	00000122	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ESTOQUES DE MERCADORIAS	VR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS CONFOREM RELACIONADO NO RELATORIO DE APURAÇÃO DO ESTOQUE ANUAL	172.327,40
31/12	00000123	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS A DISTRIBUIR	VR DA PROVISÃO DE LUCROS A DISTRIBUIR AOS SOCIOS CONFORME ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 DEMONSTRADO EM BALANÇO SOCIAL DE 31/12/2021	70.000,00
31/12	00000124	LUCROS A DISTRIBUIR	CAIXA	VR DO PAGAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR AOS SOCIOS CONFOREM ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 31 12/ 2021 APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL	70.000,00
31/12	00000125	LUCROS ACUMULADOS		Encerramento exercício 2021	242.626,13
31/12	00000125		SALARIOS E VANTAGENS	Encerramento exercício 2021	13.240,35
31/12	00000125		SERVICOS DE TERCEIROS	Encerramento exercício 2021	4.160,00
31/12	00000125		ENCARGOS SOCIAIS	Encerramento exercício 2021	3.647,56
31/12	00000125		ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	Encerramento exercício 2021	347,97
31/12	00000125		FRETES	Encerramento exercício 2021	4.307,60
31/12	00000125		RETIRADAS	Encerramento exercício 2021	30.316,00
31/12	00000125		IMPOSTOS ESTADUAIS	Encerramento exercício 2021	1.141,92
31/12	00000125		SIMPLES	Encerramento exercício 2021	13.137,33
31/12	00000125		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Encerramento exercício 2021	172.327,40
31/12	00000126	RECEITAS DE VENDAS	LUCROS ACUMULADOS	Encerramento exercício 2021	314.231,80
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		21		SUBTOTAL DO MÊS :	991.104,30
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		126		VALOR TOTAL :	1.486.995,25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.26 17:31:54 -03'00'

pág. Junta Comercial 9/24

BALANCETE ANALÍTICO DE 02/01/2021 À 31/12/2021

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 07.665.456/0001-10

Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	254.282,13 D	484.269,83	482.416,78	256.135,18 D
00002	1.1	CIRCULANTE	254.282,13 D	484.269,83	482.416,78	256.135,18 D
00003	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	19.145,22 D	314.231,80	310.089,38	23.287,64 D
00004	1.1.1.01	CAIXA	19.134,22 D	314.231,80	310.089,38	23.276,64 D
00005	1.1.1.01.001	CAIXA	19.134,22 D	314.231,80	310.089,38	23.276,64 D
00006	1.1.1.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,00 D	0,00	0,00	11,00 D
00008	1.1.1.04.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00 D	0,00	0,00	11,00 D
00223	1.1.3	OUTROS VALORES REALIZAVEIS	235.136,91 D	170.038,03	172.327,40	232.847,54 D
00225	1.1.3.03	ESTOQUES	235.136,91 D	170.038,03	172.327,40	232.847,54 D
00226	1.1.3.03.001	ESTOQUES DE MERCADORIAS	235.136,91 D	170.038,03	172.327,40	232.847,54 D
00050	2	PASSIVO	254.282,13 C	445.750,18	447.603,23	256.135,18 C
00051	2.1	CIRCULANTE	5.775,84 C	133.124,05	133.371,43	6.023,22 C
00062	2.1.1	VALORES A PAGAR	5.775,84 C	133.124,05	133.371,43	6.023,22 C
00065	2.1.1.03	CREDORES DIVERSOS	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
00067	2.1.1.03.002	LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
00075	2.1.1.07	OBRIGACOES SOCIAIS	444,50 C	6.548,11	6.560,44	456,83 C
00076	2.1.1.07.001	F G T S A RECOLHER	109,09 C	2.169,69	2.163,46	108,86 C
00077	2.1.1.07.002	I N S S A RECOLHER	335,41 C	4.378,42	4.390,98	347,97 C
00078	2.1.1.08	SALARIOS A PAGAR	3.076,79 C	44.792,45	43.673,66	1.958,00 C
00079	2.1.1.08.001	FOLHA A PAGAR	1.118,79 C	14.476,45	13.357,66	0,00
00422	2.1.1.08.004	RETIRADAS A PAGAR	1.958,00 C	30.316,00	30.316,00	1.958,00 C
00082	2.1.1.09	IMPOSTOS A RECOLHER	2.254,55 C	11.783,49	13.137,33	3.608,39 C
00311	2.1.1.09.006	SIMPLES A RECOLHER	2.254,55 C	11.783,49	13.137,33	3.608,39 C
00095	2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	248.506,29 C	312.626,13	314.231,80	250.111,96 C
00096	2.5.1	PATRIMONIO LIQUIDO	248.506,29 C	312.626,13	314.231,80	250.111,96 C
00097	2.5.1.01	CAPITAL	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
00098	2.5.1.01.001	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIR	2.500,00 C	0,00	0,00	2.500,00 C
00099	2.5.1.01.002	ELIANA MARQUES SANTANA	2.500,00 C	0,00	0,00	2.500,00 C
00176	2.5.1.03	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	243.506,29 C	312.626,13	314.231,80	245.111,96 C
00177	2.5.1.03.001	LUCROS ACUMULADOS	243.506,29 C	312.626,13	314.231,80	245.111,96 C
00102	3	CONTAS DE RESULTADO	0,00	556.975,24	556.975,24	0,00
00103	3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	57.278,71	57.278,71	0,00
00104	3.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	57.278,71	57.278,71	0,00
00105	3.1.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.136,79	56.136,79	0,00
00106	3.1.1.01.001	SALARIOS E VANTAGENS	0,00	13.357,66	13.357,66	0,00
00110	3.1.1.01.005	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00
00119	3.1.1.01.014	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.647,56	3.647,56	0,00
00120	3.1.1.01.015	ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	347,97	347,97	0,00
00221	3.1.1.01.021	FRETES	0,00	4.307,60	4.307,60	0,00
00384	3.1.1.01.022	RETIRADAS	0,00	30.316,00	30.316,00	0,00
00129	3.1.1.03	DESPESAS TRIBUTARIA	0,00	1.141,92	1.141,92	0,00
00451	3.1.1.03.003	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	1.141,92	1.141,92	0,00
00227	3.7	RESULTADO COM MERCADORIAS	0,00	499.696,53	499.696,53	0,00
00228	3.7.1	RESULTADOS COM MERCADORIAS	0,00	499.696,53	499.696,53	0,00
00229	3.7.1.01	RECEITAS DE MERCADORIAS	0,00	314.231,80	314.231,80	0,00
00230	3.7.1.01.001	RECEITAS DE VENDAS	0,00	314.231,80	314.231,80	0,00
00231	3.7.1.02	IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	13.137,33	13.137,33	0,00
00308	3.7.1.02.004	SIMPLES	0,00	13.137,33	13.137,33	0,00
00235	3.7.1.03	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	172.327,40	172.327,40	0,00
00236	3.7.1.03.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	172.327,40	172.327,40	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:32:27 -03'00'

24/06/2022

BALANCETE ANALÍTICO DE 02/01/2021 À 31/12/2021

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 07.665.456/0001-10

Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000

20:04:53 NIRE 31207422252 - 03/11/2005 Pág.: 0011

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1		ATIVO	254.282,13 D	484.269,83	482.416,78	256.135,18 D
2		PASSIVO	254.282,13 C	445.750,18	447.603,23	256.135,18 C
3		CONTAS DE RESULTADO	0,00	556.975,24	556.975,24	0,00
		RESULTADO				0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634

Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:32:43 -03'00'

pág. Junta Comercial 11/24

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 07.665.456/0001-10

Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000

NIRE 31207422252 - 03/11/2005

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

A T I V O

C I R C U L A N T E	**256.135,18**
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	**23.287,64**
CAIXA	
CAIXA	23.276,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00
OUTROS VALORES REALIZAVEIS	**232.847,54**
ESTOQUES	
ESTOQUES DE MERCADORIAS	232.847,54
TOTAL DO A T I V O	**256.135,18**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 256.135,18 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:33:03 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

DIRETOR

CI: M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA

RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91

CONTADOR - CRC: 35715 / MG

Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 07.665.456/0001-10

Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000

NIRE 31207422252 - 03/11/2005

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

PASSIVO

CIRCULANTE	**6.023,22**
VALORES A PAGAR	**6.023,22**
OBRIGACOES SOCIAIS	
F G T S A RECOLHER	108,86
I N S S A RECOLHER	347,97
SALARIOS A PAGAR	
RETIRADAS A PAGAR	1.958,00
IMPOSTOS A RECOLHER	
SIMPLES A RECOLHER	3.608,39
PATRIMONIO LIQUIDO	**250.111,96**
PATRIMONIO LIQUIDO	**250.111,96**
CAPITAL	
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	2.500,00
ELIANA MARQUES SANTANA	2.500,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS ACUMULADOS	245.111,96
TOTAL DO PASSIVO	**256.135,18**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 256.135,18 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:33:23 -03'00'

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

DIRETOR

CI M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:42:32 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 07.665.456/0001-10

Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000

NIRE 31207422252 - 03/11/2005

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA

RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91

CONTADOR - CRC: 35715 / MG

Rua ALINE 199, 193 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:34:09 -03'00'

DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.019,48)
DESPESAS TRIBUTARIA	(1.141,92)
RESULTADOS COM MERCADORIAS	
RECEITAS DE MERCADORIAS	314.231,80
IMPOSTOS INCIDENTES	(13.137,33)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(172.327,40)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	71.605,67

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:34:31 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
DIRETOR
CI: M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA
RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91
CONTADOR - CRC: 35715 / MG
Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

	2016	2017	2018	2019

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:34:52 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
DIRETOR
CI: M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA
RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91
CONTADOR - CRC: 35715 / MG
Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladoras	Patrimonio Líquido Consolidado	Demonstraçao do Resultado Abrangente Total da Companhia

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:35:11 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
DIRETOR
CI M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA
RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91
CONTADOR - CRC: 35715 / MG
Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0172

1 - ATIVO	00001	[S]
1.1 - CIRCULANTE	00002	[S]
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	00003	[S]
1.1.1.01 - CAIXA	00004	[S]
1.1.1.01.001 - CAIXA	00005	[A]
1.1.1.04 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	00006	[S]
1.1.1.04.001 - BRADESCO	00007	[A]
1.1.1.04.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00008	[A]
1.1.1.04.003 - SICOOB	00562	[A]
1.1.1.06 - APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	00009	[S]
1.1.1.06.001 - TITULOS DE RENDA	00010	[A]
1.1.2 - CREDITOS	00011	[S]
1.1.2.01 - DUPLICATAS A RECEBER	00012	[S]
1.1.2.01.030 - CLIENTES DIVERSOS	00206	[A]
1.1.2.03 - DEVEDORES DIVERSOS	00015	[S]
1.1.2.03.002 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	00017	[A]
1.1.2.03.001 - ELIANA MARQUES SANTANA	00016	[A]
1.1.2.06 - DUPLICATAS DESCONTADAS	00563	[S]
1.1.2.06.001 - DUPLICATAS DESCONTADAS	00564	[A]
1.1.3 - OUTROS VALORES REALIZAVEIS	00223	[S]
1.1.3.02 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	00224	[S]
1.1.3.03 - ESTOQUES	00225	[S]
1.1.3.03.001 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	00226	[A]
1.1.8 - DIREITOS REALIZAVEIS	00018	[S]
1.1.8.03 - IMPOSTOS ANTECIPADOS	00019	[S]
1.1.8.03.001 - CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO	00020	[A]
1.1.8.03.002 - IRPJ	00021	[A]
1.1.8.04 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FEDERAL A COMPE	00022	[S]
1.1.8.04.004 - COFINS RETIDA	00026	[A]
1.1.8.04.006 - CONTRIBUICAO SOCIAL RETIDA	00028	[A]
1.1.8.04.003 - I N S S RETIDO	00025	[A]
1.1.8.04.001 - I R R F	00023	[A]
1.1.8.04.002 - I R R F DE APLICACOES	00024	[A]
1.1.8.04.007 - I S S RETIDO	00029	[A]
1.1.8.04.005 - PIS RETIDO	00027	[A]
1.1.8.10 - DESPESAS DO EXERCICIO SEQUINTE	00030	[S]
1.1.8.10.001 - DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	00031	[A]
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	00032	[S]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:35:33 -03'00'

1.3.1 - REALIZAVEL A LONGO PRASO	00033	[S]
1.3.1.04 - DESPESAS ANTECIPADAS	00034	[S]
1.3.1.04.001 - DESPESAS ANTECIPADAS	00035	[A]
1.5 - INVESTIMENTOS IMOBILIZADO E INTANGIVEL	00036	[S]
1.5.1 - INVESTIMENTOS	00037	[S]
1.5.1.01 - INVESTIMENTOS	00038	[S]
1.5.1.01.001 - FINOR	00039	[A]
1.5.3 - IMOBILIZADO	00040	[S]
1.5.3.01 - IMOBILIZADO	00041	[S]
1.5.3.01.002 - DIREITOS E CONCESSOES	00043	[A]
1.5.3.01.004 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	00045	[A]
1.5.3.01.005 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	00046	[A]
1.5.3.01.009 - IMOBILIZADO EM CURSO	00050	[A]
1.5.3.01.006 - IMOVEIS	00047	[A]
1.5.3.01.007 - INSTALACOES	00048	[A]
1.5.3.01.008 - MAQUINAS DE ESCRITORIOS	00049	[A]
1.5.3.01.001 - MOVEIS E UTENSILIOS	00042	[A]
1.5.3.01.003 - VEICULOS	00044	[A]
1.5.5 - DEPRECIACOES ACUMULADAS	00051	[S]
1.5.5.01 - DEPRECIACOES ACUMULADAS	00052	[S]
1.5.5.01.002 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	00054	[A]
1.5.5.01.004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	00056	[A]
1.5.5.01.005 - IMOVEIS	00057	[A]
1.5.5.01.006 - INSTALACOES	00058	[A]
1.5.5.01.007 - MAQUINAS DE ESCRITORIO	00059	[A]
1.5.5.01.001 - MOVEIS UTENSILIOS	00053	[A]
1.5.5.01.003 - VEICULOS	00055	[A]
1.5.6 - INTANGIVEL	00013	[S]
1.5.6.01 - INTANGIVEL	00014	[S]
1.5.6.01.001 - DIREITOS AUTORAIS	00066	[A]
1.5.6.01.003 - MARCAS E PATENTES	00068	[A]
1.5.6.01.002 - SOFTWARE COMPUTRADORES	00100	[A]
2 - PASSIVO	00060	[S]
2.1 - CIRCULANTE	00061	[S]
2.1.1 - VALORES A PAGAR	00062	[S]
2.1.1.01 - FORNECEDORES	00063	[S]
2.1.1.01.006 - 2DISTRIBUIDORA MODENUTI COM DE UTENSILIO	00213	[A]
2.1.1.01.005 - ISABELA DA COSTA ALBERGARIA ATAC DE BRIN	00212	[A]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:35:51 -03'00

pág. Junta Comercial 19/24

2.1.1.01.001 - MARCIO ATACADO LTDA	00064	[A]
2.1.1.01.004 - MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISGTRIB	00211	[A]
2.1.1.01.002 - METALURGICA MOR S.A	00209	[A]
2.1.1.01.009 - PALACIO DAS OPORTUNIDADES LTDA	00216	[A]
2.1.1.01.008 - SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	00198	[A]
2.1.1.01.003 - TECIDOS E AQRMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU	00210	[A]
2.1.1.01.007 - VITAURY COM UTILI DOM	00214	[A]
2.1.1.03 - CREDORES DIVERSOS	00065	[S]
2.1.1.03.002 - LUCROS A DISTRIBUIR	00067	[A]
2.1.1.04 - BANCOS CONTA GARANTIDA	00069	[S]
2.1.1.04.001 - BRADESCO	00070	[A]
2.1.1.05 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	00071	[S]
2.1.1.05.001 - I R R F DE SALARIOS E SERVICOS PRESTADOS	00072	[A]
2.1.1.06 - OBRIGACOES FISCAIS	00073	[S]
2.1.1.06.001 - I R P J A RECOLHER	00074	[A]
2.1.1.07 - OBRIGACOES SOCIAIS	00075	[S]
2.1.1.07.003 - CONTRIBUICAO SINDICAL	00421	[A]
2.1.1.07.001 - F G T S A RECOLHER	00076	[A]
2.1.1.07.002 - I N S S A RECOLHER	00077	[A]
2.1.1.08 - SALARIOS A PAGAR	00078	[S]
2.1.1.08.003 - DECIMO TERCEIRO SALARIO	00081	[A]
2.1.1.08.002 - FERIAS A PAGAR	00080	[A]
2.1.1.08.001 - FOLHA A PAGAR	00079	[A]
2.1.1.08.004 - RETIRADAS A PAGAR	00422	[A]
2.1.1.09 - IMPOSTOS A RECOLHER	00082	[S]
2.1.1.09.002 - COFINS A RECOLHER	00084	[A]
2.1.1.09.004 - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	00086	[A]
2.1.1.09.005 - ICMS A RECOLHER	00237	[A]
2.1.1.09.003 - ISS A RECOLHER	00085	[A]
2.1.1.09.001 - PIS A RECOLHER	00083	[A]
2.1.1.09.006 - SIMPLES A RECOLHER	00311	[A]
2.1.1.10 - FINANCIAMENTOS	00087	[S]
2.1.1.10.003 - BANCO FINASA	00090	[A]
2.1.1.10.001 - BRADESCO	00088	[A]
2.1.1.10.002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00089	[A]
2.1.3 - OUTROS VALORES	00347	[S]
2.1.3.01 - ADIANTAMENTI DE CLIENTES	00348	[S]
2.1.3.01.022 - ALENCAR MAGALHAES	00370	[A]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:36:09 -03'00'

pág. Junta Comercial 20/24

2,2 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	00091	[S]
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	00092	[S]
2.2.1.01 - FINANCIAMENTO	00093	[S]
2.2.1.01.001 - BRADESCO	00094	[A]
2.5 - PATRIMONIO LIQUIDO	00095	[S]
2.5.1 - PATRIMONIO LIQUIDO	00096	[S]
2.5.1.01 - CAPITAL	00097	[S]
2.5.1.01.001 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	00098	[A]
2.5.1.01.002 - ELIANA MARQUES SANTANA	00099	[A]
2.5.1.03 - LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	00176	[S]
2.5.1.03.002 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	00178	[A]
2.5.1.03.001 - LUCROS ACUMULADOS	00177	[A]
3 - CONTAS DE RESULTADO	00102	[S]
3.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	00103	[S]
3.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	00104	[S]
3.1.1.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00105	[S]
3.1.1.01.002 - AGUA LUZA E TELEFONE	00107	[A]
3.1.1.01.019 - ALUGUEL	00124	[A]
3.1.1.01.017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00122	[A]
3.1.1.01.011 - CONDUCAO E TRANSPORTES	00116	[A]
3.1.1.01.012 - CONTRIBUICAO SINDICAL	00117	[A]
3.1.1.01.020 - DECIMO TERCEIRO SALARIO	00125	[A]
3.1.1.01.016 - DESPESAS COM VEICULOS	00121	[A]
3.1.1.01.010 - DESPESAS DE VIAGEMS	00115	[A]
3.1.1.01.004 - EMOLUMENTOS	00109	[A]
3.1.1.01.015 - ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	00120	[A]
3.1.1.01.014 - ENCARGOS SOCIAIS	00119	[A]
3.1.1.01.021 - FRETES	00221	[A]
3.1.1.01.009 - LANCHES E REFEICOES	00114	[A]
3.1.1.01.013 - MATERIAL DE COMSUMO	00118	[A]
3.1.1.01.006 - MATERIAL DE EXPEDENTE	00111	[A]
3.1.1.01.003 - PORTES E TELEGRAMAS	00108	[A]
3.1.1.01.007 - PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	00112	[A]
3.1.1.01.022 - RETIRADAS	00384	[A]
3.1.1.01.001 - SALARIOS E VANTAGENS	00106	[A]
3.1.1.01.008 - SEGURANCA	00113	[A]
3.1.1.01.018 - SEGUROS	00123	[A]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634

Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:36:28 -03'00'

pág. Junta Comercial 21/24

3.1.1.01.005 - SERVICOS DE TERCEIROS	00110	[A]
3.1.1.02 - DESPESAS FINANCEIRAS	00126	[S]
3.1.1.02.004 - DESCSONTOS CONCEDIDOS	00309	[A]
3.1.1.02.002 - DESPESAS BANCARIAS	00128	[A]
3.1.1.02.001 - JUROS PASSIVOS	00127	[A]
3.1.1.02.003 - MULTAS E MORAS FISCAIS	00222	[A]
3.1.1.03 - DESPESAS TRIBUTARIA	00129	[S]
3.1.1.03.002 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	00385	[A]
3.1.1.03.003 - IMPOSTOS ESTADUAIS	00451	[A]
3.1.1.03.001 - IPTU	00130	[A]
3.1.1.04 - DESPESAS ASSISTENCIAIS	00131	[S]
3.1.1.04.001 - ASSISTENCIA MEDICA	00132	[A]
3.1.1.04.002 - VALE TRANSPORTES	00133	[A]
3.3 - RECEITAS	00134	[S]
3.3.1 - RECEITAS FINANCEIRAS	00135	[S]
3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	00136	[S]
3.3.1.01.002 - DESCONTO OBTIDOS	00138	[A]
3.3.1.01.001 - JUROS ATIVOS	00137	[A]
3.4 - DESPESAS NAO DEDUTIVEL	00139	[S]
3.4.1 - DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	00140	[S]
3.4.1.01 - DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	00141	[S]
3.4.1.01.002 - DOACOES	00143	[A]
3.4.1.01.003 - IMPOSTOS	00144	[A]
3.4.1.01.004 - MATERIAL DE CONSUMO	00145	[A]
3.4.1.01.001 - MULTAS FISCAIS	00142	[A]
3.5 - RECEITAS NAO OPERACIONAIS	00146	[S]
3.5.1 - RECEITAS NAO OPERACIONAIS	00147	[S]
3.5.1.01 - RECEITAS EVENTUAIS	00148	[S]
3.5.1.01.001 - RECUPERACOES DIVERSAS	00149	[A]
3.7 - RESULTADO COM MERCADORIAS	00227	[S]
3.7.1 - RESULTADOS COM MERCADORIAS	00228	[S]
3.7.1.01 - RECEITAS DE MERCADORIAS	00229	[S]
3.7.1.01.001 - RECEITAS DE VENDAS	00230	[A]
3.7.1.02 - IMPOSTOS INCIDENTES	00231	[S]
3.7.1.02.003 - COFINS	00234	[A]
3.7.1.02.001 - ICMS	00232	[A]
3.7.1.02.002 - PIS	00233	[A]
3.7.1.02.004 - SIMPLES	00308	[A]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:36:47 -03'00'

3.7.1.03 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	00235	[S]
3.7.1.03.001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	00236	[A]
3.9 - RESULTADO COM SERVICOS	00150	[S]
3.9.1 - RESULTADO COM SERVICOS	00151	[S]
3.9.1.01 - RECEITAS DE SERVICOS	00152	[S]
3.9.1.01.001 - RECEITAS DE SERVICOS	00153	[A]
3.9.1.02 - IMPOSTOS INCIDENTES	00154	[S]
3.9.1.02.003 - COFINS	00157	[A]
3.9.1.02.001 - ISS	00155	[A]
3.9.1.02.002 - PIS	00156	[A]
3.9.1.03 - DEVOLUCOES	00158	[S]
3.9.1.03.001 - SERVICOS CANCELADOS	00159	[A]
3.9.1.04 - CUSTOS DOS SERVICOS	00160	[S]
3.9.1.04.001 - AGUA LUZ E TELEFONE	00161	[A]
3.9.1.04.008 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00168	[A]
3.9.1.04.012 - DECIMO TERCEIRO SALAIRO	00172	[A]
3.9.1.04.007 - DESPESAS COM VEICULOS	00167	[A]
3.9.1.04.006 - DESPESAS DE VIAGEM]	00166	[A]
3.9.1.04.014 - DESTA BASE	00174	[A]
3.9.1.04.011 - ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	00171	[A]
3.9.1.04.010 - ENCARGOS SOCIAIS	00170	[A]
3.9.1.04.013 - FERIAS	00173	[A]
3.9.1.04.003 - LANCHES E REFEICOES	00163	[A]
3.9.1.04.004 - MATERIAL APLICADO	00164	[A]
3.9.1.04.009 - SALARIOS E VANTAGENS	00169	[A]
3.9.1.04.002 - SERVICOS DE TERCEIROS	00162	[A]
3.9.1.04.015 - SINDICATO	00175	[A]
3.9.1.04.005 - TRANSPORTES E CONDUCAO	00165	[A]
5 - CONTAS DE RESULTADO	00534	[S]
5.1 - CONTAS DE RESULTADO	00535	[S]
5.1.1 - CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	00536	[S]
5.1.1.01 - APURACAO DO RESULTADO	00537	[S]
5.1.1.01.001 - RESULTADO DO EXERCICIO	00538	[A]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634

Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:37:07 -03'00'

pág. Junta Comercial 23/24

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME					
NIRE:	3120742225-2	CNPJ:	07.665.456/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	001002862003		Inscrição Municipal:		0919587/001-1

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	24/06/2022
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	Diretor	
185.728.716-91	ANTONIO DE PÁDUA SILVEIRA SOUZA	Contador	35715

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/304.505-5 no dia 24/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:37:30 -03'00'

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99755221 em 28/06/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/304.505-5	kWzr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME
Nire:	3120742225-2
CNPJ:	07.665.456/0001-10
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
583.171.986-34	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	
185.728.716-91	ANTONIO DE PÁDUA SILVEIRA SOUZA	35715

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 12:19 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de junho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/304.505-5.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634

Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:37:51 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 07.665.456/0001-10

Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000

ATIVO			
CIRCULANTE			256.135,18 D
CAIXA E EQUIVALENCÍA DE CAIXA		23.287,64 D	
CAIXA			
CAIXA	23.276,64 D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00 D		
OUTROS VALORES REALIZAVEIS		232.847,54 D	
ESTOQUES			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	232.847,54 D		
TOTAL DO ATIVO			**256.135,18 D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634

Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:38:14 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

DIRETOR

CI: M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA

CPF: 185.728.716-91

CONTADOR - CRC: 35715 / MG

Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

28/06/2022 **BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 07.665.456/0001-10

11:10:15 Rua ANTONIO JOSE SANTOS, 308 LOJA 1 - CEU AZUL, Belo Horizonte MG - CEP: 31580000 Pág.: 0002

PASSIVO

CIRCULANTE			6.023,22 C
VALORES A PAGAR		6.023,22 C	
OBRIGACOES SOCIAIS			
F G T S A RECOLHER	108,86 C		
I N S S A RECOLHER	347,97 C		
SALARIOS A PAGAR			
RETIRADAS A PAGAR	1.958,00 C		
IMPOSTOS A RECOLHER			
SIMPLES A RECOLHER	3.608,39 C		
PATRIMONIO LIQUIDO			250.111,96 C
PATRIMONIO LIQUIDO		250.111,96 C	
CAPITAL			
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	2.500,00 C		
ELIANA MARQUES SANTANA	2.500,00 C		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	245.111,96 C		
TOTAL DO PASSIVO			**256.135,18 C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:38:37 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

DIRETOR

CI: M 3499649 - SSP CPF: 503.171.986-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA

CPF: 185.728.716-91

CONTADOR - CRC: 35715 / MG

Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ 07.665.456/0001-10

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
SALARIOS E VANTAGENS	(13.240,35)
SERVICOS DE TERCEIROS	(4.160,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(3.647,56)
ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	(347,97)
FRETES	(4.307,60)
RETIRADAS	(30.316,00)
DESPESAS TRIBUTARIA	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(1.141,92)
RECEITAS DE MERCADORIAS	
RECEITAS DE VENDAS	314.231,80
IMPOSTOS INCIDENTES	
SIMPLES	(13.137,33)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(172.327,40)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	71.605,67

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:39:01 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

DIRETOR

CI: M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA

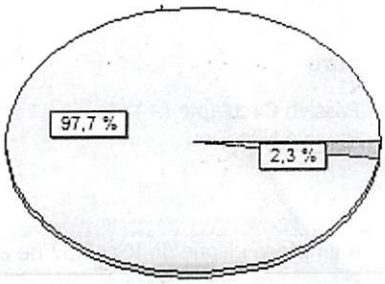
RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91

CONTADOR - CRC: 35715 / MG

Rua ALINE 199, 199 CASA COQUEIROS, Belo Horizonte MG

Liquidez Corrente

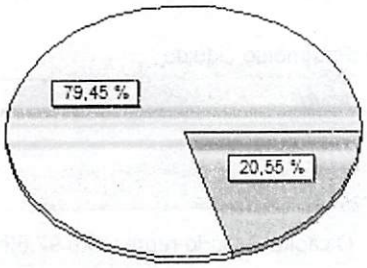
Ativo Circ.	R$ 256.135,18	= 42,52
Passivo Circ.	R$ 6.023,22	



A empresa possui R$ 42,52 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

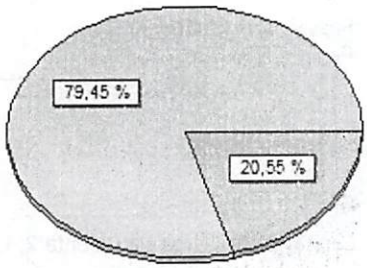
Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 23.287,64	= 3,87
Passivo Circulante	R$ 6.023,22	



A empresa possui R$ 3,87 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

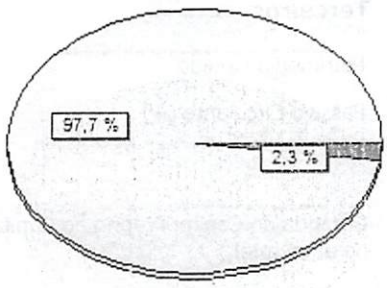
Disponibilidade	R$ 23.287,64	= 3,87
Passivo Circulante	R$ 6.023,22	



A empresa possui R$ 3,87 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 256.135,18	= 42,52
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 6.023,22	

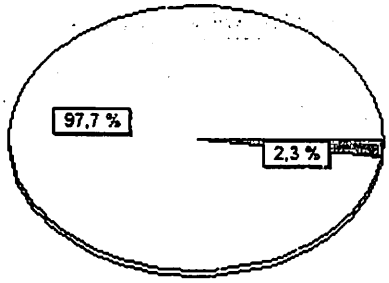


A empresa possui R$ 42,52 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:39:25 -03'00'

Solvência Geral

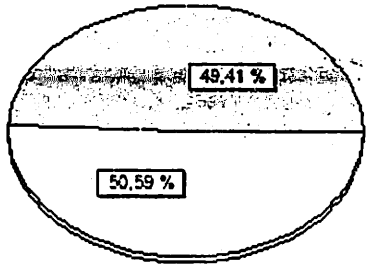
Ativo / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. = R$ 256.135,18 / R$ 6.023,22 = 42,52



A empresa dispõe de R$ 42,52 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

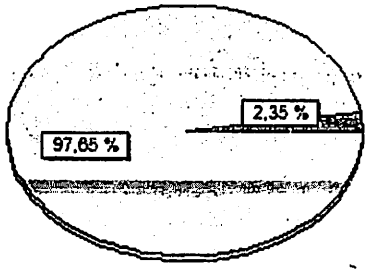
Patrimônio Líquido / Ativo = R$ 250.111,96 / R$ 256.135,18 x 100 = 97,65%



O capital próprio representa 97,65% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

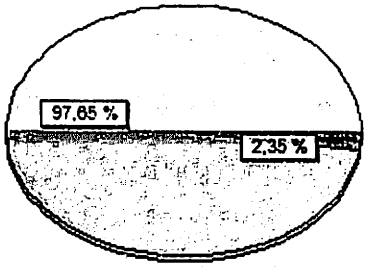
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. / Patrimônio Líquido = R$ 6.023,22 / R$ 250.111,96 x 100 = 2,41%



Capital de terceiros representa 2,41% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. = R$ 250.111,96 / R$ 6.023,22 x 100 = 4152,46%

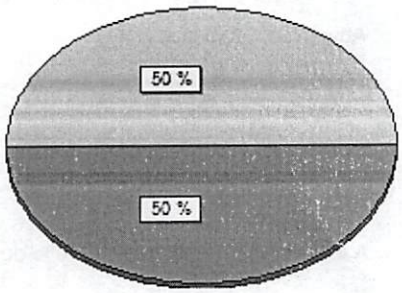


Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 4152,46% do ativo total.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:39:50 -03'00'

Composição de Endividamento Curto Prazo

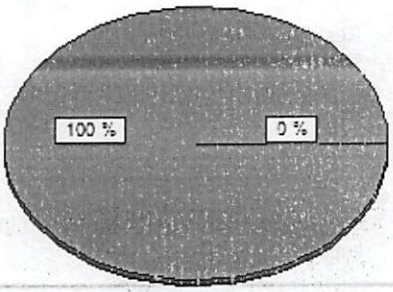
Passivo Circulante	R$ 6.023,22	x 100=	100,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 6.023,22		



As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

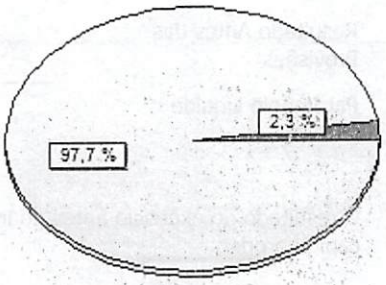
Passivo Não Circulante	R$ 0,00	x 100=	0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 6.023,22		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

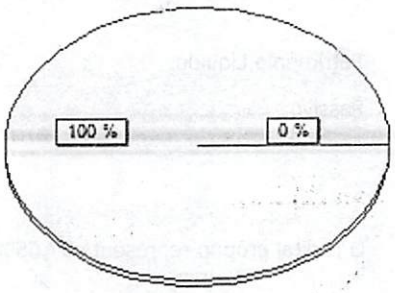
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 6.023,22	x 100=	2,35%
Ativo	R$ 256.135,18		



Capital de terceiros representa 2,35% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 0,00	x 100=	0,00%
Ativo	R$ 256.135,18		

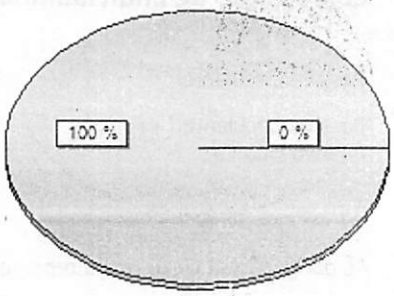


A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:40:14 -03'00'

Imobilização do Patrimônio Líquido

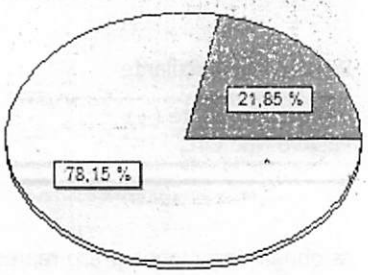
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo / Patrimônio Líquido = R$ 0,00 / R$ 250.111,96 x 100 = 0,00%



A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

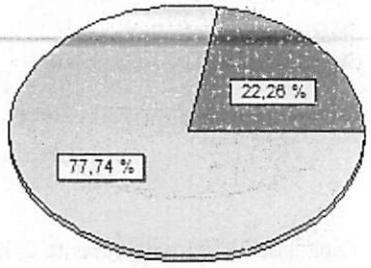
Resultado Antes das Provisões / Ativo = R$ 71.605,67 / R$ 256.135,18 x 100 = 27,96%



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 27,96% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

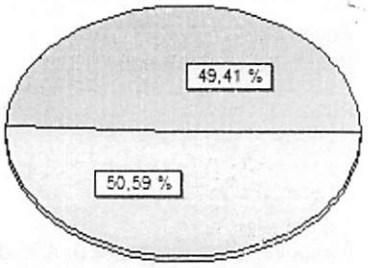
Resultado Antes das Provisões / Patrimônio Líquido = R$ 71.605,67 / R$ 250.111,96 x 100 = 28,63%



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 28,63% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido / Passivo = R$ 250.111,96 / R$ 256.135,18 x 100 = 97,65%

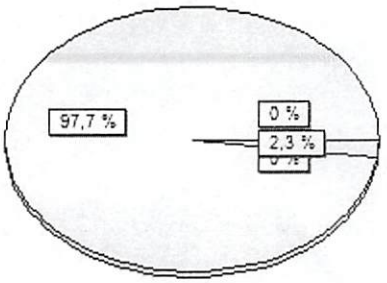


O capital próprio representa 97,65% do passivo total.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634 Date: 2022.06.28 17:40:37 -03'00'

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R$ 256.135,18	
(+) Realizável L/Prazo	R$ 0,00	R$ 256.135,18
(-) Passivo Circulante	R$ 6.023,22	
(-) Passivo Não Circulante	R$ 0,00	R$ 6.023,22
(=) Capital de Giro Próprio		R$ 250.111,96



A empresa possui R$ 250.111,96 de capital de giro próprio.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Digitally signed by CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA:58317198634
Date: 2022.06.28 17:41:03 -03'00'

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
DIRETOR
CI: M 3499649 - SSP CPF: 583.171.986-34

ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA
RG: 35715 - CRC-MG - 02/01/1981 - CPF: 185.728.716-91
CONTADOR - CRC: 35715 / MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020029791 **Data Concessão:** 04/12/2020 **Data de Validade:** 04/12/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 07.665.456/0001-10 **Inscr. Municipal:** 0.919.587/001-1 **Data de Registro:** 03/12/2020

Razão Social: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 988045 005 0023 **Regional:** VENDA NOVA - VN4

Endereço: RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número: 680 **Complemento:** LOJA:1;

Bairro: CEU AZUL

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31580-000

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 75,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupacao Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejistá de produtos alimentícios
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).
- Atividade classificada como baixo risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §2º e Anexo II)
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19,

artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0620005047504 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

OLITHIER
COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, 189
Bairro Aparecida – Frederico Westphalen-RS
Cep: 98.400-000 – E-mail: olithier@gmail.com
Fone: (55) 3744-1864 – Celular: (55) 9 9969-9763
CNPJ: 09.630.087/0001-55 – IE: 049/0048609 – Insc. Mun.: 4.624/7.942

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 58/2022 UASG 987517

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

A empresa, **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.087.0001/55, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 189, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000, telefone n.º (55) 3744-1864 ou (55) 9 9969-9763, E-mail olithier@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ABEL JOSÉ ZANCHIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1074102284 SSP/RS e do CPF nº 945.458.800-10, DECLARA para os devidos fins, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM - PRODUTO	MARCA	QTD	UNID FORN	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ITEM 15 - GARRAFA TÉRMICA: material: plástico; capacidade: 5 litros; características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis embaixo. CATMAT – 370718. Modelo: BOTIJÃO AREZZO 5 LITROS.	UNITERMI	12	UNID.	R$ 74,80	R$ 897,60
					TOTAL: R$ 897,60

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga e quaisquer outros insumos que incidam no fornecimento dos materiais desta licitação.

Valor Total: Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos.
Prazo de Entrega: Até 15 dias após o recebimento do Empenho.
Proposta Válida por: 90 dias.
Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência 0680-7, C. Corrente 21972-X.

Frederico Westphalen - RS, 15 de Setembro de 2022.

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.09.15 14:08:09 -03'00'

Abel José Zanchim – Sócio Administrador
CPF 945.458.800-10 – RG 1074102284 SSP/RS

09630087/0001-55
OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189
APARECIDA - CEP 98.400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

OLITHIER
COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, 189
Bairro Aparecida – Frederico Westphalen-RS
Cep: 98.400-000 – E-mail: olithier@gmail.com
Fone: (55) 3744-1864 – Celular: (55) 9 9969-9763
CNPJ: 09.630.087/0001-55 – IE: 049/0048609 – Insc. Mun.: 4.624/7.942

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
Pregão Eletrônico nº 58/2022 UASG 987517
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

A empresa **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.087.0001/55, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 189, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000, telefone n.º (55) 3744-1864 ou (55) 9 9969-9763, E-mail olithier@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ABEL JOSÉ ZANCHIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1074102284 SSP/RS e do CPF nº 945.458.800-10 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº13.303/2016.

Frederico Westphalen - RS, 15 de Setembro de 2022.

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.09.15 14:10:59 -03'00'

Abel José Zanchim – Sócio Administrador
CPF 945.458.800-10 – RG 1074102284 SSP/RS

09630087/0001-55
OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189
APARECIDA - CEP 98.400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

OLITHIER
COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, 189
Bairro Aparecida – Frederico Westphalen-RS
Cep: 98.400-000 – E-mail: olithier@gmail.com
Fone: (55) 3744-1864 – Celular: (55) 9 9969-9763
CNPJ: 09.630.087/0001-55 – IE: 049/0048609 – Insc. Mun.: 4.624/7.942

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
Pregão Eletrônico nº 58/2022 UASG 987517

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

A empresa **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.087.0001/55, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 189, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000, telefone n.º (55) 3744-1864 ou (55) 9 9969-9763, E-mail olithier@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ABEL JOSÉ ZANCHIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1074102284 SSP/RS e do CPF nº 945.458.800-10 DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Frederico Westphalen - RS, 15 de Setembro de 2022.

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.09.15 14:11:14 -03'00'

Abel José Zanchim – Sócio Administrador
CPF 945.458.800-10 – RG 1074102284 SSP/RS

09630087/0001-55
OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189
APARECIDA - CEP 98.400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09630087000155

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARIALVA	09.630.087/0001-55	OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	11/05/2021	10/05/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 12:08:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**
CNPJ: **09.630.087/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

GNPJ:	**09.630.087/0001-55** DUNS®: **899479980**
Razão Social:	**OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**
Nome Fantasia:	**OLITHIER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/07/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/03/2023**
FGTS	Validade:	**17/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/10/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.630.087/0001-55 DUNS®: 899479980
Razão Social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
Nome Fantasia: OLITHIER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 90.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/06/2008
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 3: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 8: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 9: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 10: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 14: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 15: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 16: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 17: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 18: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 19: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 20: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 22: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189 - APARECIDA
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 37441864
E-mail: OLITHIER@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 945.458.800-10
Nome: ABEL JOSE ZANCHIM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 945.458.800-10
Nome: ABEL JOSE ZANCHIM
E-mail: olithier@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 945.458.800-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: ABEL JOSE ZANCHIM
Número do Documento: 00991084229 Órgão Expedidor: DETRAN/RS
Data de Expedição: 08/11/2019 Data de Nascimento: 11/06/1981
Filiação Materna: PERCILIA ANESI ZANCHIM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.642.610-01
Nome: GRACIELA PIERINI DE BARROS
Carteira de Identidade: 9080870422 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 05/11/1977

CEP: 98.400-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189 - APARECIDA
Município / UF: Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 99699763
E-mail: olithier@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

Relatório de Credenciamento

Materiais

1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS
1305 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM
2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVI-ÁRIOS
2250 - MATERIAIS DE FERROVIA
2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES
2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
2820 - MÁQUINAS ALTERNATIVAS A VAPOR E COMPONENTES
2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OSDE AERONAVES
2995 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES DE AERONAVES
3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3405 - MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR
3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS
3411 - MÁQUINAS DE BROCAR
3414 - MÁQUINAS PARA CORTE E ACABAMENTO DE ENGRENAGENS
3415 - MÁQUINAS RETIFICADORAS
3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO
3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
3446 - FORJAS MECÂNICAS E MARTELOS PARA FORJAS
3447 - MÁQUINAS DE MODELAR FIOS E FITAS DE METAL
3448 - MÁQUINAS DE REBITAR
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇADOS
3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO
3625 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS
3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO
3645 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE COURO E DE CURTUMES
3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

Materiais

3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
3690 - MÁQUINARIA ESPECIALIZADA PARA ARMAMENTO E MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA
3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS
3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS
3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
3910 - TRANSPORTADORES
3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR
4470 - REATORES NUCLEARES
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
4710 - CANOS E TUBOS
4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
4810 - VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
4820 - VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO
4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
5305 - PARAFUSOS SEM PORCA
5306 - PARAFUSOS COM PORCA
5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS
5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5350 - MATERIAIS ABRASIVOS
5365 - ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
5520 - ESQUADRIAS
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES
5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETOOS DE AERONAVES
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
5855 - EQUIPAMENTOS PARA VISÃO NOTURNA, POR RADIAÇÃO EMITIDA E REFLETIDA
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5945 - RELÉS E SOLENÓIDES
5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
6030 - DISPOSITIVOS DE FIBRA ÓTICA
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

Materiais

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
6605 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE
6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO
6930 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL
6940 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE COMUNICAÇÕES
7005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

Relatório de Credenciamento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7340 - CUTELARIA E TALHERES
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7460 - ARQUIVOS VISUAIS
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS
7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
7610 - LIVROS E FOLHETOS
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
8040 - ADESIVOS
8105 - SACOS E BOLSAS
8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES
9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO
9350 - MATERIAIS REFRATÁRIOS E DE ACABAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FOGO
9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

Materiais

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

9999 - ITENS DIVERSOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM e 5ª DE
COMANDO DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, inscrita no CNPJ sob número 09.653.170/0001-40, situada na Rua Rio de Janeiro, 229, Centro, Cascavel-PR, atesta para os devidos fins que a empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09630087/0001-55, situada na rua do Comércio 576 sala 02 centro, Frederico Westphalen-RS, CEP 98400-000, forneceu a esta Organização Militar o material abaixo especificado, no mês de MAIO/2011:

Material: 04 (quatro) embalagens, caixa térmica em poliuretano, isolante térmico, dreno, alça ergométrica, 45 l, marca: invicta

Valor Global: r$ 983,92 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Atestamos que fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, PR, 12 de julho de 2011.

CLÁUDIO RICARDO HEHL FGR AZ – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Coordenação de Vigilância Sanitária de
Portos, Aeroportos, Fronteiras e
Recintos Alfandegados/RS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Sul - CVPAF/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, 536, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 03.112.386/0004-64, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - ME**, com sede a Rua do Comércio, 576, sala 2, Centro – Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, que a referida empresa forneceu a esta coordenação o seguinte material especificado a seguir.

Nota De Empenho	Nº NF	DATA NF	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA
2012NE800143	000.000.607	02/01/2013	Lixeira em aço inox, c/capacidade para 5 litros.	07 unid.	Tramontina

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu os prazos e condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 18/2012 e no Contrato e de ótima qualidade, nada havendo em nossos arquivos algo que possa desabonar a sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Porto Alegre/RS, 27 de junho de 2013.

Atenciosamente,

Adriana Pahim

ADRIANA SIQUEIRA PAHIM
Coordenadora de Vigilância Sanitária de
Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados/RS
Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, CNPJ 09630087000155, Endereço - RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 189 - BAIRRO APARECIDA - FREDERICO WESTPHALEN RS - CEP 98.400-000.

14 de setembro de 2022, às 20:32:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **62b8c4b732c4062f5e93659d2f6465f2**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.630.087/0001-55
Razão Social: ÓLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME
Endereço: RUA NOSSA SRA APARECIDA 189 / APARECIDA / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090701415323400539

Informação obtida em 14/09/2022 20:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.630.087/0001-55
Certidão nº: 18608004/2022
Expedição: 10/06/2022, às 16:52:24
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.630.087/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VERA MARIA ARGENTA
REGISTRO..... : RS-035061/O-9
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.237.700-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 12/07/2022 as 20:10:41.
Válido até: 10/10/2022.
Código de Controle: 965447.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360023840-2	09.630.087/0001-55	09/06/2008	01/07/2008

Endereço Completo:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 189 - BAIRRO APARECIDA CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUTOS AGROPECUARIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, COMERCIAIS, DE ESCRITORIO, INDUSTRIAIS, TECNICOS E PROFISSIONAIS, ELETRODOMESTICOS, INSTALACAO, CONSERVACAO E REPAROS ELETRICOS E HIDRAULICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
945.458.800-10	ABEL JOSE ZANCHIM	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/01/2017 — Número: 43600238402

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - ME	4320615261-8	43600238402	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2022 17:35

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002809280 e visualize a certidão)

22/307.544-2

0 200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.630.087/0001-55 MATRIZ		09/06/2008

NOME EMPRESARIAL
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLITHIER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	189	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.400-000	APARECIDA	FREDERICO WESTPHALEN	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLITHIER@GMAIL.COM	(55) 3744-1864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

- Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **15:24:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.630.087/0001-55 MATRIZ		09/06/2008

NOME EMPRESARIAL
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	189	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.400-000	APARECIDA	FREDERICO WESTPHALEN	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLITHIER@GMAIL.COM	(55) 3744-1864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **15:24:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

0 201

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/07/2021

Identificação			
CAD ICMS	049/0048609		
CNPJ	09.630.087/0001-55		
Razão Social	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME		
Nome Fantasia	OLITHIER		

Endereço			
Logradouro	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número	189	**Complemento**	
Bairro/Distrito	APARECIDA		
Município	FREDERICO WESTPHALEN	**U.F.**	RS
CEP	98400-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
CNAE Fiscal	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EMGERAL		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Data Abertura	24/06/2008	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/07/2010		

CAE
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
814010000 - FERRAGENS
899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado

ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 00.112.286/0001-05
Rua Presidente Kennedy, 977 – Sala 604, Centro – Frederico Westphalen - RS – CEP 98400-000
Fone: (0xx55) 3744-3600
E-mail: fiscalcontabil@argentacontabilidade.com.br

EMPRESA: **OLITHIER COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS EIRELI**
CNPJ: **09.630.087/0001-55**

ÍNDICES FINANCEIROS BASEADOS NO BALANÇO EM 31/12/2021

Ativo Circulante (AC)	337.912,75
Ativo Disponível (AD)	18.013,61
Ativo Total (AT)	340.090,42
Ativo Não Circulante (ANC)	2.177,67
Imobilizado Total (IT)	2.177,67
Imobilizado Financeiro (IF)	0,00
Passivo Circulante (PC)	133.375,28
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Patrimônio Líquido (PL)	206.715,14

Índice	Fórmula	Resultado
ILC - Liquidez Corrente	AC / PC	2,53
ILG - Liquidez Geral	AC + ANC / PC + PNC	2,55
ILI - Liquidez Instantânea	AD / PC	0,14
Grau de Endividamento	PC + PNC / AT	0,39
Solvência Geral	AT / PC+PNC	2,55
Gerencia de Capitais de Terceiros	PL / PC+PNC	1,55

Frederico Westphalen, 24 de Maio de 2022.

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.05.25 15:28:39 -03'00'

ABEL JOSE ZANCHIM
Sócio Administrador
CPF: 945.458.800-10

ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CRC: 1-RS-003414/O-8 - Escritório
CNPJ: 00.112.286/0001-05

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 – Téc. Contábil
CPF: 279.237.700-34

ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 00.112.286/0001-05
Rua Presidente Kennedy, 977 – Sala 604, Centro – Frederico Westphalen - RS – CEP 98400-000
Fone: (0xx55) 3744-3600
E-mail: fiscalcontabil@argentacontabilidade.com.br

EMPRESA: **OLITHIER COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS EIRELI**
CNPJ: **09.630.087/0001-55**

ÍNDICES FINANCEIROS BASEADOS NO BALANÇO EM 31/12/2021

Ativo Circulante (AC)	337.912,75
Ativo Disponível (AD)	18.013,61
Ativo Total (AT)	340.090,42
Ativo Não Circulante (ANC)	2.177,67
Imobilizado Total (IT)	2.177,67
Imobilizado Financeiro (IF)	0,00
Passivo Circulante (PC)	133.375,28
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Patrimônio Líquido (PL)	206.715,14

Índice	Fórmula	Resultado
ILC - Liquidez Corrente	AC / PC	2,53
ILG - Liquidez Geral	AC + ANC / PC + PNC	2,55
ILI - Liquidez Instantânea	AD / PC	0,14
Grau de Endividamento	PC + PNC / AT	0,39
Solvência Geral	AT / PC+PNC	2,55
Gerencia de Capitais de Terceiros	PL / PC+PNC	1,55

Frederico Westphalen, 24 de Maio de 2022.

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2022.05.25 15:28:39 -03'00'

ABEL JOSE ZANCHIM
Sócio Administrador
CPF: 945.458.800-10

ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CRC: 1-RS-003414/O-8 - Escritório
CNPJ: 00.112.286/0001-05

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 – Téc. Contábil
CPF: 279.237.700-34

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175585051 em 20/05/2022. Assinado digitalmente por Claudia Suzane Argenta Araujo. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/164.816-0	XUZ1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
Nire:	
CNPJ:	09.630.087/0001-55
Município:	FREDERICO WESTPHALEN

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
279.237.700-34	VERA MARIA ARGENTA	RS035061O9	13/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
945.458.800-10	ABEL JOSE ZANCHIM		16/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2022, às 13:20.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. sexta-feira, 20 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/164.816-0.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME					
NIRE:	4360023840-2	CNPJ:	09.630.087/0001-55	NIRE Anterior:	4320615261-8
Nome Anterior:					
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - ME					
Município:	FREDERICO WESTPHALEN			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/06/2008			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	196
Data	13/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
279.237.700-34	VERA MARIA ARGENTA	Administrador/Técnico em Contabilidade	RS035061O9
945.458.800-10	ABEL JOSE ZANCHIM	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	337.912,75	344.878,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.013,61	20.685,17
CAIXA	4.446,31	2.269,23
Caixa Geral	4.446,31	2.269,23
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.567,30	18.415,94
Banco do Brasil S/A	13.567,30	18.415,94
CRÉDITOS	220.136,90	266.982,04
DUPLICATAS A RECEBER	220.136,90	266.982,04
ESTOQUES	99.762,24	57.211,26
ESTOQUES DIVERSOS	99.762,24	57.211,26
Mercadorias Para Revenda	99.762,24	57.211,26
NÃO CIRCULANTE	2.177,67	2.482,67
IMOBILIZADO	2.177,67	2.482,67
OUTROS IMOBILIZADOS	5.619,80	5.619,80
Equipamentos de Processamento de Dados	1.570,00	1.570,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.899,80	3.899,80
Móveis e Utensílios	150,00	150,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(3.442,13)	(3.137,13)
(-) Depreciação - Equipamentos de Processamento de	(1.570,00)	(1.570,00)
(-) Depreciação - Máquinas Aparelhos e Equipamento	(1.722,13)	(1.417,13)
(-) Depreciação - Móveis e Utensílios	(150,00)	(150,00)
TOTAL DO ATIVO	340.090,42	347.361,14

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ABEL JOSE ZANCHIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 945.458.800-10

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 279.237.700-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	133.375,28	151.707,72
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	133.375,28	151.707,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	71.802,82	103.025,00
Banco do Brasil - Outros Financiamentos	71.802,82	103.025,00
FORNECEDORES	53.308,61	41.387,96
FORNECEDORES DIVERSOS	53.308,61	41.387,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.951,85	5.610,60
ICMS Diferencial de Alíquota a Recolher	788,24	2.904,93
Simples a Recolher	3.163,61	2.705,67
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	284,23	329,30
INSS a Pagar	152,23	176,04
FGTS a Pagar	132,00	153,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.027,77	1.354,86
Ordenados a Pagar	1.068,77	48,62
Pró-Labore a Pagar	979,00	930,05
Provisão para Férias	1.833,34	348,33
Provisão FGTS sobre Férias	146,66	27,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.715,14	195.653,42
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
Capital Integralizado	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	113.015,14	101.953,42
RESERVAS DE LUCROS	113.015,14	101.953,42
Lucros a Destinar	113.015,14	101.953,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.090,42	347.361,14

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

Livro: 0014 Pagina: 0189

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ABEL JOSE ZANCHIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 945.458.800-10

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 279.237.700-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**548.295,97**	**469.128,96**
Vendas Substituição Tributária/Diferida	548.295,97	469.128,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(41.505,05)**	**(40.885,55)**
VENDAS CANCELADAS	(6.736,98)	(17.628,15)
Devoluções de Vendas	(6.736,98)	(17.628,15)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(34.768,07)	(23.257,40)
Simples S/Faturamento	(34.768,07)	(23.257,40)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**506.790,92**	**428.243,41**
CUSTO DOS PRODUTOS/SERVICOS	**(295.398,79)**	**(301.152,35)**
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(295.398,79)	(301.152,35)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**211.392,13**	**127.091,06**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(93.024,13)**	**(127.318,06)**
ADMINISTRATIVAS	(97.895,59)	(128.814,12)
Pró-Labore	(13.200,00)	(12.534,00)
Salários, Ordenados, Férias e 13º Salário	(13.199,85)	(11.488,92)
Férias	(1.485,09)	(1.409,02)
13º Salário	(1.100,04)	(1.045,00)
FGTS	(1.262,83)	(1.115,48)
Depreciações	(305,00)	(305,00)
Internet	(1.437,60)	(1.437,60)
Correios	(1.192,99)	(1.655,29)
Bens de Pequeno Valor	(350,00)	0,00
Despesas com Programas	0,00	(69,00)
Fretes Pagos	(51.900,72)	(86.367,50)
Honorários Contábeis	(7.045,00)	(6.817,50)
Legais e Judiciais	(60,30)	(134,40)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(2.510,70)	(384,93)
Material de Escritório	(70,33)	(10,85)
Mensalidades	(2.398,80)	(2.398,80)
Multas Dedutiveis	(78,60)	0,00
Taxas Diversas	(297,74)	(1.640,83)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.871,46	1.496,06
Descontos e Bonificações Recebidas	4.871,46	1.496,06
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIR	**118.368,00**	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIR	**0,00**	**227,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(7.563,01)**	**(1.007,20)**
Juros Pagos ou Incorridos	(6.427,50)	0,00
Despesas Bancárias Diversas	(1.135,51)	(1.007,20)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITAS FINANCEIRAS	**256,73**	**7.288,08**
Rendimentos de Aplicações Financeiras	256,73	7.288,08
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	**111.061,72**	**6.053,88**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**111.061,72**	**6.053,88**

ABEL JOSE ZANCHIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 945.458.800-10

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 279.237.700-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS – DLPA

Empresa: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME		
CNPJ: 09.630.087/0001-55	2021	2020

	Total	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior	0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores		
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis		
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores		
3. Lucro/Prejuízo do Exercício	111.061,72	6.053,88
4. Destinação do Lucro/Prejuízo		
4.1 Reservas de Lucros	111.061,72	6.053,88
5. Saldo Atual	0,00	0,00

Frederico Westphalen, 31 de dezembro de 2021.

ABEL JOSÉ ZANCHIN
Sócio Administrador
CPF: 945.458.800-10

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 – Técnica em Contabilidade
CPF: 279.237.700-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

Referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(2.671,56)**	**6.874,93**
Lucro Líquido do Exercício	111.061,72	6.053,88
(-) Depreciação	305,00	305,00
Variação dos Créditos	46.845,14	(79.118,92)
Variação dos Estoques	(42.550,98)	(7.682,52)
Variação do Ativo Realizável em Longo Prazo	0,00	0,00
Variação das Contas a Pagar	(18.332,44)	91.317,49
Capital Social	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	(100.000,00)	(4.000,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**
Variação do Ativo Imobilizado	**0,00**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	20.685,17	13.810,24
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	18.013,61	20.685,17
CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(2.671,56)**	**6.874,93**

Frederico Westphalen, 31 de dezembro de 2021.

ABEL JOSÉ ZANCHIN
Sócio Administrador
CPF: 945.458.800-10

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 – Técnica em Contabilidade
CPF: 279.237.700-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS EIRELI ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55
NIRE 43600238402

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2021(Valores em R$ 1,00)

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS EIRELI ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Frederico Westphalen/RS, tendo como objeto social tendo como objeto social o comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e instalação e manutenção elétrica com início de atividades em 31/01/2017.

A OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS EIRELI ME atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 189, Aparecida, Frederico Westphalen– RS.

NE 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 (R1) aplicável às PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES – Foram apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às PMEs Pequenas e Medias Empresas. Em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 alterada pela Lei 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255 de 2009.

NE 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela **OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS EIRELI ME** na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações consideradas relevantes incluindo Provisão para Perdas e a Provisão para Férias.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

c) Investimentos

A empresa não participa do Capital Social de outras empresas.

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Tributação

A empresa em questão está tributada pelas regras do Simples Nacional.

f) Capital Social

O Capital Social está representado pelo valor nominal R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados.

NE 04 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13, o método na elaboração do Fluxo de Caixa foi o INDIRETO.

b) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados evidencia as alterações ocorridas no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados, no Patrimônio Líquido, esta é obrigatória para as sociedades limitadas conforme a legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99).

Frederico Westphalen, 31 de Dezembro de 2021.

ABEL JOSÉ ZANCHIM
Sócio Administrador
CPF: 945.458.800-10

VERA MARIA ARGENTA
CRC: 1-RS-035061/O-9 – Técnica em Contabilidade
CPF: 279.237.700-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME					
NIRE:	4360023840-2	CNPJ:	09.630.087/0001-55	NIRE Anterior:	4320615261-8
Nome Anterior:					
Município:	FREDERICO WESTPHALEN			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/06/2008		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	14	Data assinatura:	13/05/2022
Quantidade de páginas:	196		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
279.237.700-34	VERA MARIA ARGENTA	Administrador/Técnico em Contabilidade	RS035061O9
945.458.800-10	ABEL JOSE ZANCHIM	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/164.816-0 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SJ COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA ∴
CNPJ -10.614.788/0001-80
(31) 3551-3894 / 31 98815-3512

Ao
987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
PREGÃO Nº 582022

OURO PRETO,15 de SETEMBRO de 2022

Prezados Senhores,

Estamos cotando os materiais dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a este Estabelecimento, de acordo com as condições estipuladas no edital do pregão correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Item / Lote	Descrição / Marca	Und	Qtd	R$ Unit	R$ Total
10	CESTO DE LIXO: LIXEIRA COM PEDAL, BRANCA, 20 LITROS; MEDIDAS DO PRODUTO (CM): 36X27X43; ALTURA: 43 CM; LARGURA: (FRENTE): 27 CM; PROFUNDIDADE (LATERAL): 36 CM - CATMAT 455636 **MARCA:** JAGUAR **FABRICANTE:** JAGUAR **MODELO/VERSÃO:** 43X36X27	Und	25	109,54	2738,50
28	TRAVESSA: MATERIAL: VIDRO; TAMANHO: 39,4 X 23,9 CM; TIPO: REFRATÁRIA; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS; ALTURA:5,1 CM. CATMAT – 441481 - **MARCA:** NADIR **FABRICANTE:** NADIR **MODELO/VERSÃO:** 2,9LITROS 39,4X23,9X5,1	Und	10	64,16	641,60
30	FACA: MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; APLICAÇÃO: PÃO, CARNES, LEGUMES E VERDURAS; APRESENTAÇÃO: JOGO COM 09 UNIDADES - CATMAT 471268 - **MARCA:** TRAMONTINA **FABRICANTE:** TRAMONTINA **MODELO/VERSÃO:** FACA CHURRASCO C/ 9 UNDS	Und	11	62,33	685,63

O valor total dessa proposta é de R$4.065,73 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Razão Social : SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI ∴
CNPJ: **10.614.788/0001-80**
IE:**001107818.00-67**
End: Pça. Cesario Alvim, nº 110 – Barra- **OURO PRETO/MG**
Responsável / proprietária: **Solange Gomes T. CPF 746.877.606-78. RG MG 4355854**
Fone/Fax: **(31) 3551-3894 -ZAP**
E-mail: COMERCIAL@SJCOMERCIAL.COM.BR
Dados Bancário: **Banco 237 – Bradesco – AG: 0632 C/C: 0201238-3**
Validade da Proposta: 90 dias
Prazo e local de Entrega: Conforme edital

SJ COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA .·.
CNPJ -10.614.788/0001-80
(31) 3551-3894 / 31 98815-3512

Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis

SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO
CPF: 746.877.606-78
SJ COMERCIO DE UTILIDADES
10.614.788/0001-80

10.614.788/0001-80
SJ Comercio de Utilidades LTDA-EPP
Rua Esmeralda , Nº 06
Jardim Itacolomy
CEP 35.400-000
Ouro Preto - MG

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10614788000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 12:20:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**
CNPJ: **10.614.788/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	10.614.788/0001-80	DUNS®:	899777851
Razão Social:	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI		
Nome Fantasia:	COMERCIAL MINAS NET		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/06/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	05/02/2023
FGTS		Validade:	22/09/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	27/10/2022
Receita Municipal		Validade:	21/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.614.788/0001-80** DUNS®: **899777851**
Razão Social: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**
Nome Fantasia: **COMERCIAL MINAS NET**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/01/2009**
CNAE Primário: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 2: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 5: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 6: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 7: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 8: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 12: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 13: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 14: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 15: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 16: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 17: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 18: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 19: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 20: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 22: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 23: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 24: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 25: 9002-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS

Dados para Contato

CEP: 35.400-000
Endereço: PRACA CESARIO ALVIM, 110 - PILAR
Município / UF: Ouro Preto / Minas Gerais
Telefone: (31) 35523510
E-mail: comercial@sjcomercial.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 746.877.606-78
Nome: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 746.877.606-78
Nome: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
E-mail: comercial@sjcomercial.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 746.877.606-78 Participação Societária: 100,00%
Nome: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
Número do Documento: MG-4.355.854 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 15/12/1997 Data de Nascimento: 25/01/1970
Filiação Materna: NELINA GOMES TEIXEIRA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 35.400-000
Endereço: PRACA CESARIO ALVIM, 110 - BARRA
Município / UF: Ouro Preto / Minas Gerais
Telefone: (31) 35523510
E-mail: comercial@sjcomercial.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Relatório de Credenciamento

Materiais

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins,que a empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 10.614.788/0001-80**, situada na Praça Cesário Alvim, 110, Barra – Ouro Preto/MG, forneceu ao Instituto Federal do Sul de Minas através da Nota de Empenho **2016NE800950**, os materiais abaixo especificados:

- TRAVESSA PLASTICA DE POLITILENO 41X23
- TRAVESSA PLASTICA DE POLIETILENO DE 32X20X3 CM
- CONJUNTO DE TRAVESSA EM INOX - 3 TRAVESSAS
- TESOURA TRINCHANTE PARA FRANGO - INOX
- TERMOMETRO ALIMENTICIO DE PERFURAÇÃO
- TAMPA PARA MICRO-ONDAS EM PLASTICO
- FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS
- RODO DE PIA EM PLASTICO
- CONJ. POTES ORGANIZADORES COM 4 UND- PLÁSTICO
- PORTA CONDIMENTO - ORGANIZADOR DE TEMPERO
- PANELA DE PRESSÃO EM ALUMIÑIO 4,5 L
- ORGANIZADOR DE PIA
- LUVA TERMICA SILICONE/TECIDO
- JARRA MEDIDORA 1L
- GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1 L
- FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 26 CM
- FORMA RETANGULAR PARA QUEIJO
- FORMA REDONDA PARA QUEIJO
- FORMA PARA GELO - SILICONE
- ESPREMEDOR DE ALHO
- ESPATULA PARA TORTA INOX
- ESPATULA PARA BOLO - INOX
- ESPÁTULA DE SILICONE PARA MASSAS
- ESPATULA PARA CONFEITARIA - INOX
- ESCORREDOR DE MASSA

- ESCORREDOR DE LOUÇA - INOX
- DISPENSER PARA CEREAIS
- DESCASCADOR DE LEGUMES - MANUAL
- CUTELO COM LAMINA 6"
- CONJUNTO DE PENEIRAS - 3 PEÇAS
- CONJUNTO DE XICARAS MEDIDORAS
- CONJUNTO DE FACAS DE CORTE - 4 PEÇAS
- CONJUNTO DE COLHERES MEDIDORAS EM PLÁSTICO- 4 PEÇAS
- PORTA GUARDANAPOS EM PLASTICO- BRANCO
- PÁ PARA ALIMENTOS P/ GELO EM POLIPROPILENO
- LIXEIRA MEDIA PLASTICA 25 LITROS
- FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 26 CM - ALUM.
- CALDEIRÃO EM ALUMINIO - 5 L
- LUVA TERMICA SILICONE/TECIDO
- REGUA ACRILICA 60 CM
- CONJUNTO PARA CONFEITARIA - 4 FRASCOS
- CONJUNTO DE ASSADEIRAS - 4 PEÇAS - ALUM.
- COLHER CABO LONGO - BAILARINA
- COADOR CHINOY INOX
- CONJUNTO UTENSILIO DE 5 PEÇAS - CONCHA,ESPATULA, ESCUMADEIRA COLHER E PEGADOR
- CARRETILHA PARA CORTAR MASSA
- CANECÃO DE ALUMINIO 2 L
- CAIXA EM POLIETILENO 10 L
- BOLEADOR PARA SORVETE - INOX
- BISNAGA PLASTICA 250 ML
- BATEDOR MANUEL TIPO PERA
- BALDE PLASTICO 10 L
- BALDE PLASTICO TRANSPARENTE 10 L
- BACIA PLASTICA 14L
- BACIA PLASTICA 5 L
- ASSADEIRA REDONDA ALUM. PARA BOLO
- ASSADEIRA ALUM. REDONDA PUDIM
- ASSADEIRA ALUM. PARA PIZZA 30 CM
- ASSADEIRA ALUM. PARA PÃO 25 CM
- ASSADEIRA DE VIDRO 1,8 L
- APARELHO DE JANTAR LOUÇA - 20 PÇAS

- ABRIDOR SACA ROLHA
- ABRIDOR DE LATA INOX
- ABRIDOR DE GARRAFA INOX
- ASSADEIRA DE VIDRO REFRATARIO 3 L
- CONJUNTO DE FACAS DE CORTE 4 PEÇAS
- GRAMPEADOR MESA -100 FL
- CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA
- PASTA ARQUIVO CARTAO - CATALOGO
- PRENDEDOR DE PAPEL - GRAMPOMOL

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram satisfatórios, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pouso Alegre - MG, 20 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo de Oliveira, DIRETOR - CD4 - IFSULDEMINAS - CGML, em 20/04/2021 16:23:48.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141624
Código de Autenticação: 84cc8773e4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-reitoria de Orçamento e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, inscrita sob o **CNPJ 23.070.659/0001-10**, situada à rua Diogo de Vasconcelos, 55 bairro Pilar, Ouro Preto - MG, atesta que a empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES-EPP**, situada na Praça Cesário Alvim, nº 110 - Bairro Barra , na cidade do Ouro Preto – MG, inscrita no **CNPJ** sob o **10.614.788/0001-80**, efetuou fornecimento de Utensílios de copa e cozinha, através do **Pregões Eletrônicos: 059/2015, 077/2015 e 001/2016 - Notas de Empenho: 2016NE801686, 2016NE800578 e 2016NE800056, conforme descrito abaixo,** cumprindo com as solicitações e demandas da Instituição, não tendo nada em nossos arquivos que desabone a conduta da prestação dos serviços da empresa acima mencionada.

- Material Fornecido

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
03	GARRAFA TÉRMICA 1LITRO
48	GARFO DE MESA INOX
05	COLHER DE ARROZ INOX
02	BANDEJA RETANGULAR INOX
20	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA
50	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA
01	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS
1200	PAPEL HIGIENICO ROLO 60 MT
20	VASSOURA PET RECICLADA
31	GALÕES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS
48	GARRAFAS 1,5L ÁGUA MINERAL

Ouro Preto, 17 de março de 2021.

ELCIO RODRIGUES DAS DORES:57096791604 Assinado de forma digital por ELCIO RODRIGUES DAS DORES:57096791604 Dados: 2021.03.17 11:58:43 -03'00'

Élcio Rodrigues das Dôres

Cadastro de Fornecedores CSU/UFOP

0xx31-3559-2518

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.614.788/0001-80
Razão Social: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA EPP
Endereço: RUA ESMERALDA 6 / JARDIM ITACOLOMY / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401031489481112

Informação obtida em 01/09/2022 16:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO PRETO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 10.614.788/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Junho de 2022 às 14:18

OURO PRETO, 07 de Junho de 2022 às 14:18

Código de Autenticação: 2206-0714-1820-0702-4649

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600403985	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900463687

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO PRETO
Local

7 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/347.510-3	MGP1900463687	07/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.877.606-78	SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. – ME

CNPJ: 10.614.788/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 001107818.00-67 INSC. MUNICPAL: 1876086
NIRE: 31600403985

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, nacionalidade brasileira, Empresária, Viúva, nº do CPF 746.877.606-78, documento de identidade MG-4.355.854, SSP, MG, com domicílio /residência a Praça Cesário Alvim, número 110/A, bairro / distrito Barra, município Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI.-ME, NIRE 31600403985, CNPJ 10.614.788/0001-80, resolve proceder a sua primeira alteração contratual mediante as cláusulas e condições a saber:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO E SEDE

A empresa nesta data passa a ter como endereço e sede: Praça Cesário Alvim, número 110, bairro / distrito Barra, município Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa nesta data passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTICOS, MATERIAL ELETRONICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EMBALAGENS, BEBIDAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, PAPELARIA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa adota como nome empresarial de SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. - ME

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SJ COMERCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTICOS, MATERIAL ELETRONICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARETSANATOS, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EMBALAGENS, BEBIDAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, PAPELARIA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO E SEDE

A sede da empresa é na Praça Cesário Alvim, número 110, bairro / distrito Barra, município Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. – ME

CNPJ: 10.614.788/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 001107818.00-67 INSC. MUNICPAL: 1876086
NIRE: 31600403985

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA – DADECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E o titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Ouro Preto para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Ouro Preto, 6 de agosto de 2019.

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/347.510-3	MGP1900463687	07/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.877.606-78	SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, de nire 3160040398-5 e protocolado sob o número 19/347.510-3 em 07/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7420409, em 08/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
746.877.606-78	SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
746.877.606-78	SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7420409 em 08/08/2019 da Empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME, Nire 31600403985 e protocolo 193475103 - 07/08/2019. Autenticação: 7CE6138194B98FC2CFABBB1AC501DB5ECDB598. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/347.510-3 e o código de segurança xXUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.614.788/0001-80 MATRIZ		30/01/2009

NOME EMPRESARIAL
SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL MINAS NET	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CESARIO ALVIM	110	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.400-000	PILAR	OURO PRETO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SJCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	(31) 3552-3510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **08:45:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.614.788/0001-80 MATRIZ		30/01/2009

NOME EMPRESARIAL
SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CESARIO ALVIM	110	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.400-000	PILAR	OURO PRETO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SJCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	(31) 3552-3510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **08:45:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.614.788/0001-80
Certidão nº: 20174183/2022
Expedição: 27/06/2022, às 14:55:58
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.614.788/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI -ME					
NIRE:	3160040398-5	CNPJ:	10.614.788/0001-80	NIRE Anterior:	3120836417-5
Nome Anterior:					
SJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -EPP					

Município:	OURO PRETO	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0011078180067	Inscrição Municipal:	1876086
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	30/01/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	80
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	04/04/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
746.877.606-78	SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
506.080.966-87	Paulo Cesar Azevedo	Contador	MG-037164/O-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/12/2021** à **31/12/2021**

Data	Nº Lçto	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/12/2021	812	290		95,09	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 12/2021 - Funcionário (s) aplicado (s) na indústria - Nome: VALDINEIA SILVA COSTA - Código Empregado: E47-V8
31/12/2021	812		154	95,09	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 12/2021 - Funcionário (s) aplicado (s) na indústria - Nome: VALDINEIA SILVA COSTA - Código Empregado: E47-V8
31/12/2021	813	66		18.575,40	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2021
31/12/2021	813		59	18.575,40	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2021
31/12/2021	814	297		816.524,96	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2021	814		178	816.524,96	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2021	815	297		102.706,48	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		66	55.100,63	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		270	6.071,89	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		277	31,88	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		290	1.397,10	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		291	1.784,85	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		305	7.238,63	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		351	13.572,15	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		425	1.445,99	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	815		487	16.063,36	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	816	298		918.649,42	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	816	443		582,02	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	816		297	919.231,44	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
TOTAL:		2.202.034,74	2.202.034,74	4.404.069,48	**Quantidade de registros:** 341 **Total Lançamentos:** 150

BALANCETE

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021** à **31/12/2021**

Conta	S/	Códig	Histórico	Saldo	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	372.449,60	1.050.155,56	238.897,07	1.183.708,09
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	372.449,60	1.050.155,56	238.897,07	1.183.708,09
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	372.449,60	918.649,42	232.107,17	1.058.991,85
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	372.449,60	918.649,42	232.107,17	1.058.991,85
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	372.449,60	918.649,42	232.107,17	1.058.991,85
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	3.194,34	718,01	2.476,33
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	3.194,34	718,01	2.476,33
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	0,00	8,70	4,81	3,89
1.1.4.10.003	A	457	Adiantamentos de 13º salário	0,00	713,20	713,20	0,00
1.1.4.10.004	A	506	Férias antecipadas	0,00	2.472,44	0,00	2.472,44
1.1.6.00.000	S	21	ENTRADAS	0,00	128.311,80	6.071,89	122.239,91
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	11.659,85	6.071,89	5.587,96

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**
CNPJ: **10614788000180**
Período: **01/01/2021** à **31/12/2021**

Conta	S/	Códig	Histórico	Saldo	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias para revenda	0,00	11.659,85	6.071,89	5.587,96
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	105.996,01	0,00	105.996,01
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	0,00	105.996,01	0,00	105.996,01
1.1.6.06.000	S	501	ESTOQUES DE PRODUTOS/MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	10.655,94	0,00	10.655,94
1.1.6.06.001	A	502	Matérias primas	0,00	10.655,94	0,00	10.655,94
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	372.449,60	106.136,98	917.395,47	1.183.708,09
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	122.627,17	106.136,98	100.870,51	117.360,70
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	122.627,17	106.136,98	100.870,51	117.360,70
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	2.386,50	36.525,23	55.100,63	20.961,90
2.1.1.06.020	A	59	Simples a recolher	2.386,50	36.525,23	55.100,63	20.961,90
2.1.1.09.000	S	153	IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS	2.483,26	2.483,26	0,00	0,00
2.1.1.09.002	A	181	ICMS diversos a recolher	2.483,26	2.483,26	0,00	0,00
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	180,29	4.611,71	5.088,01	656,59
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	0,00	1.159,54	1.445,99	286,45
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	180,29	3.452,17	3.642,02	370,14
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	0,00	15.395,21	19.868,26	4.473,05
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	0,00	1.428,98	1.428,98	0,00
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	0,00	13.966,23	16.654,43	2.688,20
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	0,00	0,00	1.784,85	1.784,85
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	930,05	13.213,02	13.573,97	1.291,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	930,05	13.213,02	13.573,97	1.291,00
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	534,00	7.411,25	7.239,64	362,39
2.1.1.27.002	A	498	Honorários a pagar	534,00	7.411,25	7.239,64	362,39
2.1.1.54.000	S	216	PARCELAMENTOS	116.113,07	26.497,30	0,00	89.615,77
2.1.1.54.002	A	83	Parcelamento de impostos a recolher	116.113,07	26.497,30	0,00	89.615,77
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	249.822,43	0,00	816.524,96	1.066.347,39
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	149.822,43	0,00	816.524,96	966.347,39
2.3.3.01.000	S	223	RESULTADOS ACUMULADOS	198.517,66	0,00	0,00	198.517,66
2.3.3.01.001	A	385	Lucros de excercícios anteriores	198.517,66	0,00	0,00	198.517,66
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	-48.695,23	0,00	816.524,96	767.829,73
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	0,00	0,00	816.524,96	816.524,96
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	48.695,23	0,00	0,00	48.695,23
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	0,00	974.332,07	974.332,07	0,00
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	918.649,42	918.649,42	0,00
3.1.1.00.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	0,00	918.649,42	918.649,42	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021 à 31/12/2021**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	A T I V O	D	1.183.708,09	372.449,60
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	1.183.708,09	372.449,60
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	1.058.991,85	372.449,60
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	1.058.991,85	372.449,60
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	1.058.991,85	372.449,60
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	0,00	0,00
1.1.2.04.001	A	8	Banco Bradesco	D	0,00	0,00
1.1.2.04.002	A	34	Banco Bradesco - 2	D	0,00	0,00
1.1.2.04.003	A	47	Banco HSBC	D	0,00	0,00
1.1.2.04.004	A	281	Banco HSBC - 2	D	0,00	0,00
1.1.2.04.005	A	51	Banco Santander	D	0,00	0,00
1.1.2.04.006	A	101	SICOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A	D	0,00	0,00
1.1.2.04.007	A	9	Banco do Brasil	D	0,00	0,00
1.1.2.04.008	A	280	Banco do Brasil - 2	D	0,00	0,00
1.1.2.04.009	A	45	Banco Itaú	D	0,00	0,00
1.1.2.04.010	A	282	Banco Itaú - 2	D	0,00	0,00
1.1.2.04.011	A	50	Caixa Econômica Federal	D	0,00	0,00
1.1.2.04.012	A	336	Caixa Econômica Federal - 2	D	0,00	0,00
1.1.2.04.013	A	368	Banco Mercantil do Brasil	D	0,00	0,00
1.1.2.04.014	A	495	SICOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A (Poupança)	D	0,00	0,00
1.1.2.04.015	A	503	Banco Inter	D	0,00	0,00
1.1.2.04.016	A	505	Banco Safra	D	0,00	0,00
1.1.2.04.017	A	513	Nu Pagamentos S/A	D	0,00	0,00
1.1.2.05.000	S	462	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	C	0,00	0,00
1.1.2.05.001	A	463	(-)Real Minas Factoring	C	0,00	0,00
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	0,00	0,00
1.1.2.06.001	A	523	Aplicação Financeira - Banco Bradesco	D	0,00	0,00
1.1.2.06.002	A	521	Aplicação Financeira - Banco do Brasil	D	0,00	0,00
1.1.2.06.003	A	7	Aplicação Financeira - Banco HSBC	D	0,00	0,00
1.1.2.06.004	A	522	Aplicação Financeira - Banco Itáu	D	0,00	0,00
1.1.2.06.005	A	49	Aplicação Financeira - Banco Santander	D	0,00	0,00
1.1.2.06.006	A	46	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	D	0,00	0,00
1.1.2.06.007	A	450	Aplicação Financeira - Sicoob Ascicred	D	0,00	0,00
1.1.2.08.000	S	516	VALORES MOBILIÁRIOS	D	0,00	0,00
1.1.2.08.001	A	213	Aplicações Internacionais	D	0,00	0,00
1.1.2.08.002	A	519	Aplicações Nacionais	D	0,00	0,00
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	2.476,33	0,00
1.1.4.02.000	S	11	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	D	0,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021** à **31/12/2021**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.2.9.02.001	A	311	Bens recebidos em comodato	D	0,00	0,00
1.2.9.02.002	A	339	Remessa para doação	D	0,00	0,00
1.2.9.02.003	A	407	Retorno de Mercadorias	D	0,00	0,00
1.2.9.02.004	A	420	Remessa para Industrialização	D	0,00	0,00
1.2.9.02.005	A	424	Remessa para conserto	D	0,00	0,00
1.2.9.02.006	A	493	Remessa para troca	D	0,00	0,00
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.183.708,09	372.449,60
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	117.360,70	122.627,17
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	117.360,70	122.627,17
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	0,00	0,00
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar - cta. integrada	C	0,00	0,00
2.1.1.04.000	S	345	FORNECEDORES DIVERSOS	C	0,00	0,00
2.1.1.04.001	A	115	Saldo balanço de abertura	C	0,00	0,00
2.1.1.04.002	A	346	Fornecedores diversos	C	0,00	0,00
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	20.961,90	2.386,50
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.002	A	69	IRRF a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.004	A	194	IPI a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.007	A	380	IRRF a recolher - cod. 5706	C	0,00	0,00
2.1.1.06.008	A	423	ITR a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.009	A	160	IRPJ a recolher L. Real	C	0,00	0,00
2.1.1.06.010	A	472	FIA - Fundo Infância Adolescência a depositar	C	0,00	0,00
2.1.1.06.011	A	381	IRRF a recolher - cod. 0588	C	0,00	0,00
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.013	A	417	IOF a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.014	A	60	Refis a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.015	A	156	CSLL a recolher L. Real	C	0,00	0,00
2.1.1.06.017	A	419	Outros impostos a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.019	A	304	IRPF a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.06.020	A	59	Simples a recolher	C	20.961,90	2.386,50
2.1.1.09.000	S	153	IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS	C	0,00	2.483,26
2.1.1.09.001	A	144	ICMS D/C a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.09.002	A	181	ICMS diversos a recolher	C	0,00	2.483,26
2.1.1.09.003	A	482	ICMS substituição tributária a recolher	C	0,00	0,00
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	C	0,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021 à 31/12/2021**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
2.2.1.02.000	S	396	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	C	0,00	0,00
2.2.1.02.001	A	408	Empréstimos de terceiros (longo prazo) - cta. integrada	C	0,00	0,00
2.2.1.02.002	A	359	Empréstimos de terceiros (longo prazo) - Marli N. Duarte	C	0,00	0,00
2.2.1.02.003	A	201	(-) Encargos financeiros sobre empréstimos (longo prazo)	D	0,00	0,00
2.2.1.02.004	A	389	Caixa Econômica Federal	C	0,00	0,00
2.2.1.02.005	A	402	Empréstimo Capital de Giro	C	0,00	0,00
2.2.1.04.000	S	266	LÍQUIDO DE FINANCIAMENTOS A PAGAR	C	0,00	0,00
2.2.1.04.001	A	579	Financiamentos de terceiros (longo prazo)	C	0,00	0,00
2.2.1.04.002	A	409	Financiamentos de terceiros (longo prazo) - cta. integrada	C	0,00	0,00
2.2.1.04.003	A	364	(-) Encargos financeiros sobre financiamentos (longo prazo)	D	0,00	0,00
2.2.1.06.000	S	452	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C	0,00	0,00
2.2.1.06.001	A	453	Questionamentos judiciais	C	0,00	0,00
2.2.1.07.000	S	323	PASSIVO COMPENSADO	C	0,00	0,00
2.2.1.07.001	A	326	Bens em comodato a devolver	C	0,00	0,00
2.2.1.07.002	A	416	Retorno de Mercadorias	C	0,00	0,00
2.2.1.07.003	A	422	Remessa para Industrialização	C	0,00	0,00
2.2.1.07.004	A	426	Remessa para conserto	C	0,00	0,00
2.2.1.07.005	A	492	Remessa para troca	C	0,00	0,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.066.347,39	249.822,43
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	100.000,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	100.000,00	100.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	100.000,00	100.000,00
2.3.1.01.002	A	287	(-) Capital social a integralizar	D	0,00	0,00
2.3.1.01.003	A	437	Marco Tullo Mendoça Guimarães	C	0,00	0,00
2.3.1.01.004	A	438	Tiago Bicalho Guglielmelli	C	0,00	0,00
2.3.1.01.005	A	460	Paulo Cesar de Almeida	C	0,00	0,00
2.3.1.01.006	A	461	Katiane Aparecida V. Pereira	C	0,00	0,00
2.3.1.01.007	A	390	Maria Mônica Medina	C	0,00	0,00
2.3.1.01.008	A	398	Fernando Otávio Medina	C	0,00	0,00
2.3.1.01.009	A	446	Frederico Jose Nogueira	C	0,00	0,00
2.3.1.01.010	A	447	Igor Natanael Bala Carvalho	C	0,00	0,00
2.3.1.01.011	A	448	Patricia Linces Ferreira	C	0,00	0,00
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	C	0,00	0,00
2.3.2.01.000	S	172	RESERVAS DE CAPITAL	C	0,00	0,00
2.3.2.01.001	A	109	Ágio na emissão de ações	C	0,00	0,00
2.3.2.01.002	A	173	Reservas de reavaliação	C	0,00	0,00
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	C	0,00	0,00
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	C	0,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos nc Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021 à 31/12/2021**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
2.3.2.02.002	A	111	Reserva para aumento de capital	C	0,00	0,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	966.347,39	149.822,43
2.3.3.01.000	S	223	RESULTADOS ACUMULADOS	C	198.517,66	198.517,66
2.3.3.01.001	A	385	Lucros de excercícios anteriores	C	198.517,66	198.517,66
2.3.3.01.004	A	209	(-) Prejuízos de exercícios anteriores	D	0,00	0,00
2.3.3.01.005	A	347	Ajuste de exercícios anteriores	C	0,00	0,00
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	767.829,73	-48.695,23
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	816.524,96	0,00
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	D	48.695,23	48.695,23
2.3.3.02.003	A	322	(-) Prejuízos contábeis	D	0,00	0,00
2.4.0.00.000	S	320	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	C	0,00	0,00
2.4.1.00.000	S	331	PATRIMÔNIO SOCIAL	C	0,00	0,00
2.4.1.01.000	S	240	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C	0,00	0,00
2.4.1.01.001	A	302	Superávit	C	0,00	0,00
2.4.1.01.002	A	330	(-) Déficit	D	0,00	0,00
2.4.1.01.003	A	334	Fundo Patrimônio Social	C	0,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**
CNPJ: **10614788000180**
Período: **01/01/2021 à 31/12/2021**

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

OURO PRETO - MG, 31 de dezembro de 2021.

Empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
Sócio proprietário (comércio varejista): SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
CPF: 746.877.606-78

Tec. Contabilidade: Paulo Cesar Azevedo
CPF: 506.080.966-87
CRC/ MG-037164/O-7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**
CNPJ: **10614788000180**
Período: **01/01/2021 à 31/12/2021**

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITAS	864.130,81	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	918.649,42	C	0,00
3.1.1.00.000	S	189	(+) - RECEITA DE VENDAS	918.649,42	C	0,00
3.1.1.01.000	S	190	(+) - RECEITA DE VENDAS	918.649,42	C	0,00
3.1.1.01.002	A	298	(+) - Vendas a vista	918.649,42	C	918.649,42
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	55.100,63	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	55.100,63	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	55.100,63	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	55.100,63	D	863.548,79
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	863.548,79		0,00
5.0.0.00.000	S	387	(=) - CUSTOS	25.317,20	D	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021** à **31/12/2021**

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
5.3.0.00.000	S	267	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	6.071,89	D	0,00
5.3.1.00.000	S	268	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	6.071,89	D	0,00
5.3.1.01.000	S	269	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	6.071,89	D	0,00
5.3.1.01.001	A	270	(-) - Custo das mercadorias vendidas	6.071,89	D	857.476,90
5.5.0.00.000	S	484	(-) - CUSTOS INDUSTRIAIS	19.245,31	D	0,00
5.5.1.00.000	S	485	(-) - CUSTOS INDUSTRIAIS	19.245,31	D	0,00
5.5.1.01.000	S	486	(-) - CUSTOS INDUSTRIAIS	19.245,31	D	0,00
5.5.1.01.001	A	487	(-) - Salários e adicionais de salários da indústria	16.063,36	D	841.413,54
5.5.1.01.003	A	291	(-) - Férias e adicionais de férias da indústria	1.784,85	D	839.628,69
5.5.1.01.004	A	290	(-) - 13º salário e adicionais da indústria	1.397,10	D	838.231,59
	S	30	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	838.231,59		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS	22.288,65	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	22.288,65	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	1.477,87	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	1.477,87	D	0,00
4.1.1.02.004	A	277	(-) - 13º salário e adicionais	31,88	D	838.199,71
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	1.445,99	D	836.753,72
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.810,78	D	0,00
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	13.572,15	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	13.572,15	D	823.181,57
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	7.238,63	D	0,00
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários	7.238,63	D	815.942,94
	S	60	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	815.942,94		0,00
3.3.0.00.000	S	202	(+) - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	582,02	C	0,00
3.3.3.00.000	S	210	(+) - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	582,02	C	0,00
3.3.3.01.000	S	211	(+) - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	582,02	C	0,00
3.3.3.01.005	A	443	(+) - Bonificações	582,02	C	816.524,96
6.0.0.00.000	S	293	(=) - RESULTADO do EXERCÍCIO	816.524,96	D	0,00
6.1.0.00.000	S	294	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	816.524,96	D	0,00
6.1.1.00.000	S	295	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	816.524,96	D	0,00
6.1.1.01.000	S	296	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	816.524,96	D	0,00
6.1.1.01.001	A	297	(=) - Resultado do exercício	816.524,96	D	0,00
6.1.1.01.002	A	405	(=) - Implantação de Saldo	816.524,96	D	0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	816.524,96		0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

CNPJ: **10614788000180**

Período: **01/01/2021** à **31/12/2021**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

OURO PRETO - MG, 31 de dezembro de 2021.

Empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
Sócio proprietário (comércio varejista): SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
CPF: 746.877.606-78

Tec. Contabilidade: Paulo Cesar Azevedo
CPF: 506.080.966-87
CRC/ MG-037164/O-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/167.555-8 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.